Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 23 de Novembro de 2023 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIII | Nº 2993

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 061/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica, **RATIFICO** o presente procedimento de **Dispensa de Licitação nº 061/2023**, cujo objeto é Prestação de serviços de instalação interna e externa de decorações natalinas no prédio da Câmara Municipal de São Francisco de Goiás a ser firmado com a empresa AUGUSTO ANTONIO RODRIGUES 05867335151, inscrito sob o CNPJ nº 40.623.010/0001-06, situado a Rua Candonga, Nº S/N, Qd. 02, Lt. 11, Jardim Bela Vista, São Francisco de Goiás, CEP: 75490-000, por meio de seu Representante Legal Sr Augusto Antonio Rodrigues, brasileiro, empresário, conforme proposta apresentada no valor total de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) para Câmara Municipal de São Francisco de Goiás.

São Francisco de Goiás, 22 de novembro de 2023.

IVANDIR MEDEIROS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Goiás

Publicado por:
Marco Aurelio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:474FE988

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 509/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material para eventos, inclusive congressos, conferências, festividades e homenagens, itens de decoração, a serem utilizados para compor a decoração de natal nas Unidades Básicas de Saúde do Município, a ser firmado com a Empresa:

MDI IMPORTACAO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 12.576.810/0001-70, endereço Avenida Anhanguera, Setor Campinas, Nº 8898, Q.: 86, L.: 07 - CEP: 74.503-110, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 8.931,53 (Oito mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 22 dias do mês de novembro de 2023.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:D2284848

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 510/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de uniformes e vestuário em geral, saias de tule, para as oficinas de balé promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, as quais tem por objetivo unificar os benefícios advindos da prática de exercícios físicos com a beleza e o prazer da dança, auxiliando no desenvolvimento de habilidades sensoriais, cognitivas e emocionais, a ser firmado com a Empresa:

33.494.517 RAYANNE TEIXEIRA ALVES, inscrita no CNPJ: 33.494.517/0001-33, endereço Avenida Cristóvão Colombo de Freitas, Vila Dona Izabel, Nº 1638, Q.: 15, L.: 07 - CEP: 76.330-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 22 dias do mês de novembro de 2023.

ELISANGELA LEANDRO RIBEIRO MOURA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:0D97B659

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 511/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material para eventos, inclusive congressos, conferências, festividades e homenagens, itens de decoração, a serem utilizados para compor a decoração de natal da Secretaria Municipal de Assistência Social, a ser firmado com a Empresa:

MDI IMPORTACAO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 12.576.810/0001-70, endereço Avenida Anhanguera, Setor Campinas,

Nº 8898, Q.: 86, L.: 07 - CEP: 74.503-110, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 5.956,26 (Cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 22 dias do mês de novembro de 2023.

ELISANGELA LEANDRO RIBEIRO MOURA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:ED42DAC2

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 512/2023

O DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material para eventos, inclusive congressos, conferências, festividades e homenagens, tubos metálicos, a serem utilizados na estruturação de enfeites natalinos em diversas localidades do Município de São Francisco de Goiás, a ser firmado com a Empresa:

INCOFEL DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ: 04.758.436/0001-03, endereço Avenida Brasil Norte, Cidade Jardim, Nº 1115 - CEP: 75.080-240, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 700,00 (Setecentos reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 22 dias do mês de novembro de 2023.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:0724DE77

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PE 014/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a realização da licitação na modalidade **Pregão eletrônico Nº 014/2023,** do tipo menor preço, regido pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e demais condições fixadas neste edital, para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VASILHAMES DE GÁS 13KG (GLP), GÁS P45 E RECARGA GÁS GLP 13KG E RECARGA GÁS P45 PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS,** onde será realizada sessão pública as **08h30min** do **dia 07 do mês de dezembro de 2023**. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, pelo endereço eletrônico www.aguafria.go.gov.br ou poderão ser retirados junto aos membros da Comissão de Licitação, ou receber informações pelo fone (062)3464 1138, ou ainda pelo e-mail licitacao@aguafriadegoias.go.gov.br

Água Fria de Goiás, 22 de novembro de 2023.

ANDRÉ VICTOR DE LIMA SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Andre Victor de Lima Sousa
Código Identificador:EEA597E1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 01.21.11/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 01.21.11/2023
(Edital de Credenciamento nº. 004/2023 – Processo Administrativo nº. 7031/2023)

DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO, CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, por sua Gestora, Sra. Janaína Olímpio da Silva, matrícula 67101-1, CPF nº. 836.516591-00.
DISTRATADA: SABRINA BIANCA MACEDO NEVES, CPF nº. 703.128.911-48, PIS/PASEP/NIT nº. 203.84936.00-2, residente na Rua 105, Quadra 115, Lote 1, Setor 13 de Maio, Alexânia/GO, CEP 72930-000.
OBJETO: Rescisão unilateral, a pedido, do Contrato nº. 32.01.08/2023, para a prestação do serviço de limpeza predial, item 1 do Edital de Credenciamento nº. 004/2023.
EFEITOS DA RESCISÃO: a partir de 21 de novembro de 2023.
DATA DO TERMO: 21 de novembro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:72ACDCD6

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 02.21.11/2023

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 02.21.11/2023
(Edital de Credenciamento nº. 004/2023 – Processo Administrativo nº. 7031/2023)

DISTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 01.298.975/0001/00, com sede administrativa na Avenida 15 de Novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, CPF nº. 001.290.491-07.
DISTRATADA: **VANESSA VIANA DE CASTRO MESSIAS**, CPF nº. 049.279.911-30, PIS/PASEP/NIT nº. 141.80488.31-7, residente na Rua 110, Quadra B-97, Lote 21-B, Setor Geraldo Jaime, Alexânia/GO, CEP 72930-000.
OBJETO: Rescisão unilateral, a pedido, do Contrato nº. 08.01.08/2023, para a prestação do serviço de limpeza predial, item 1 do Edital de Credenciamento nº. 004/2023.
EFEITOS DA RESCISÃO: a partir de 21 de novembro de 2023.
DATA DO TERMO: 21 de novembro de 2023.

Município de Alexânia/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:F32B2BF6

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 03.21.11/2023

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 03.21.11/2023
(Edital de Credenciamento nº. 004/2023 – Processo Administrativo nº. 7031/2023)

DISTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 01.298.975/0001/00, com sede administrativa na Avenida 15 de Novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, CPF nº. 001.290.491-07.
DISTRATADA: **MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA RIBEIRO**, CPF nº. 019.773.961-00, PIS/PASEP/NIT nº. 163.68904.57-8, residente na Rua 28, Quadra 105, Lote 14, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000.
OBJETO: Rescisão unilateral, a pedido, do Contrato nº. 36.04.08/2023, para a prestação do serviço de limpeza predial, item 1 do Edital de Credenciamento nº. 004/2023.
EFEITOS DA RESCISÃO: a partir de 21 de novembro de 2023.
DATA DO TERMO: 21 de novembro de 2023.
Município de Alexânia/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:02F5CF3D

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 04.21.11/2023

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 04.21.11/2023
(Edital de Credenciamento nº. 004/2023 – Processo Administrativo nº. 7031/2023)

DISTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 01.298.975/0001/00, com sede administrativa na Avenida 15 de Novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, CPF nº. 001.290.491-07.
DISTRATADA: **MARIA LEMES DA SILVA**, CPF nº. 853.559.921-53, PIS/PASEP/NIT nº. 130.36266.31-2, residente na Avenida Brasília, Quadra 4, Lote 19-B, Setor Novo Horizonte, Alexânia/GO, CEP 72930-000.
OBJETO: Rescisão unilateral, a pedido, do Contrato nº. 32.04.08/2023, para a prestação do serviço de limpeza predial, item 1 do Edital de Credenciamento nº. 004/2023.
EFEITOS DA RESCISÃO: a partir de 21 de novembro de 2023.
DATA DO TERMO: 21 de novembro de 2023.

Município de Alexânia/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:C904CA23

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 05.21.11/2023

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 05.21.11/2023
(Edital de Credenciamento nº. 004/2023 – Processo Administrativo nº. 7031/2023)

DISTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 01.298.975/0001/00, com sede administrativa na Avenida 15 de Novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, CPF nº. 001.290.491-07.
DISTRATADA: **MICHELLE PEREIRA DA COSTA**, CPF nº. 696.829.921-68, PIS/PASEP/NIT nº. 126.35270.27-0, residente na Rua 48, Chácara 795-C, Setor Nova Flórida, Alexânia/GO, CEP 72930-000.
OBJETO: Rescisão unilateral, a pedido, do Contrato nº. 18.01.08/2023, para a prestação do serviço de limpeza predial, item 1 do Edital de Credenciamento nº. 004/2023.
EFEITOS DA RESCISÃO: a partir de 21 de novembro de 2023.
DATA DO TERMO: 21 de novembro de 2023.

Município de Alexânia/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:05949DD5

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 06.21.11/2023

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 06.21.11/2023
(Edital de Credenciamento nº. 004/2023 – Processo Administrativo nº. 7031/2023)

DISTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 01.298.975/0001/00, com sede administrativa na Avenida 15 de Novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, CPF nº. 001.290.491-07.
DISTRATADA: **RONIZE DAMASCENA DE LIMA**, CPF nº. 017.986.411-43, PIS/PASEP/NIT nº. 017.986.411-43, residente na Rua 166, Quadra 278, Lote 19-B, Setor Nova Alexânia, Alexânia/GO, CEP 72930-000.
OBJETO: Rescisão unilateral, a pedido, do Contrato nº. 19.01.08/2023, para a prestação do serviço de limpeza predial, item 1 do Edital de Credenciamento nº. 004/2023.
EFEITOS DA RESCISÃO: a partir de 21 de novembro de 2023.
DATA DO TERMO: 21 de novembro de 2023.
Município de Alexânia/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:26E87947

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 07.21.11/2023

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 07.21.11/2023
(Edital de Credenciamento nº. 004/2023 – Processo Administrativo nº. 7031/2023)

DISTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 01.298.975/0001/00, com sede administrativa na Avenida 15 de Novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, CPF nº. 001.290.491-07.
DISTRATADA: **ROSICLER GIACHETTO NEIVA DE OLIVEIRA**, CPF nº. 007.998.176-35, PIS/PASEP/NIT nº. 128.14565.27-5, residente na Rua 103, Quadra 140, Lote 1, Casa 1, Setor 13 de maio, Alexânia/GO, CEP 72930-000.
OBJETO: Rescisão unilateral, a pedido, do Contrato nº. 01.04.08/2023, para a prestação do serviço de limpeza predial, item 1 do Edital de Credenciamento nº. 004/2023.
EFEITOS DA RESCISÃO: a partir de 21 de novembro de 2023.
DATA DO TERMO: 21 de novembro de 2023.

Município de Alexânia/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:0DEA9A09

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 08.21.11/2023

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 08.21.11/2023
(Edital de Credenciamento nº. 004/2023 – Processo Administrativo nº. 7031/2023)

DISTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 01.298.975/0001/00, com sede administrativa na Avenida 15 de Novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, CPF nº. 001.290.491-07.
DISTRATADA: **JULIANE ARAÚJO BATISTA DA SILVA**, CPF nº. 005.742.641-40, PIS/PASEP/NIT nº. 132.42729.27-6, residente na Rua 103, Quadra 140, Lote 20-B, Setor 13 de Maio, Alexânia/GO, CEP 72930-000.
OBJETO: Rescisão unilateral, a pedido, do Contrato nº. 31.04.08/2023, para a prestação do serviço de limpeza predial, item 1 do Edital de Credenciamento nº. 004/2023.
EFEITOS DA RESCISÃO: a partir de 21 de novembro de 2023.
DATA DO TERMO: 21 de novembro de 2023.
Município de Alexânia/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:1B6C450C

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 09.21.11/2023

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 09.21.11/2023
(Edital de Credenciamento nº. 004/2023 – Processo Administrativo nº. 7031/2023)

DISTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 01.298.975/0001/00, com sede administrativa na Avenida 15 de Novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, CPF nº. 001.290.491-07.
DISTRATADA: **EDUARDA STEFANE LIMA**, CPF nº. 705.406.281-74, PIS/PASEP/NIT nº. 237.80609.04-1, residente na Rua 12, Quadra 69, Lote 23, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000.
OBJETO: Rescisão unilateral, a pedido, do Contrato nº. 01.08.08/2023, para a prestação do serviço de limpeza predial, item 1 do Edital de Credenciamento nº. 004/2023.
EFEITOS DA RESCISÃO: a partir de 21 de novembro de 2023.
DATA DO TERMO: 21 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:3C4C06E5

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 10.21.11/2023

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 10.21.11/2023
(Edital de Credenciamento nº. 004/2023 – Processo Administrativo nº. 7031/2023)

DISTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 01.298.975/0001/00, com sede administrativa na Avenida 15 de Novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, CPF nº. 001.290.491-07.
DISTRATADA: **MAYRA DAMGELIS VITOR GARCIA**, CPF nº. 023.655.951-62, PIS/PASEP/NIT nº. 228.06250.05-5, residente na Rua 59, Quadra 29, Lote 6, Setor Nova Flórida, Alexânia/GO, CEP 72930-000.
OBJETO: Rescisão unilateral, a pedido, do Contrato nº. 48.01.08/2023, para a prestação do serviço de limpeza predial, item 1 do Edital de Credenciamento nº. 004/2023.
EFEITOS DA RESCISÃO: a partir de 21 de novembro de 2023.
DATA DO TERMO: 21 de novembro de 2023.

Município de Alexânia/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:BBC56759

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 11.21.11/2023

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 11.21.11/2023
(Edital de Credenciamento nº. 004/2023 – Processo Administrativo nº. 7031/2023)

DISTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 01.298.975/0001/00, com sede administrativa na Avenida 15 de Novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, CPF nº. 001.290.491-07.
DISTRATADA: **DIONAYDE DOS SANTOS RODRIGUES**, CPF nº. 031.861.091-40, PIS/PASEP/NIT nº. 201.75587.30-7, residente na Rua 185, Quadra 308, Lote 43, Setor Morada Nova, Alexânia/GO, CEP 72930-000.
OBJETO: Rescisão unilateral, a pedido, do Contrato nº. 05.04.08/2023, para a prestação do serviço de limpeza predial, item 1 do Edital de Credenciamento nº. 004/2023.
EFEITOS DA RESCISÃO: a partir de 21 de novembro de 2023.
DATA DO TERMO: 21 de novembro de 2023.

Município de Alexânia/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:541A4DC8

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE JULGAMENTO – LEILÃO PÚBLICO N°. 002/2023

OBJETO: ALIENAÇÃO DOS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO.

LOTE 01: TRATOR AGRÍCOLA VALMET MODELO 68., NO ESTADO E SITUAÇÃO QUE SE ENCONTRA, ARREMATANTE: JOSÉ ROBERTO C. BENN JÚNIOR, CPF/CNPJ: 039.235.651-19, RG/IE: 1087482, ENDEREÇO: RUA GERALDO PEREIRA, QD 03, LT 12 SETOR UNIÃO, ESTRELA DO NORTE/GO, VALOR ARREMATADO: R$ 43.400,00;

LOTE 02: TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 75 EXITUS 4X4 78 CV, NEW HOLLAND, ANO: 2010, COR: AZUL, NO ESTADO E SITUAÇÃO QUE SE ENCONTRA, ARREMATANTE: ELY JUNIO SILVA DE MIRANDA, CPF/CNPJ: 043.154.501-46, RG/IE: 3001972, ENDEREÇO: RUA QUADRA 14, N40 GAMA, BRASÍLIA/DF, VALOR ARREMATADO: R$ 76.600,00;

LOTE 03: PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C CI, ANO: 1996, NO ESTADO E SITUAÇÃO QUE SE ENCONTR,

ARREMATANTE: VILSON VIEIRA MARQUES, CPF/CNPJ: 123.620.851-04, RG/IE: 3585422, ENDEREÇO: RUA OLAVO BATISTA
BATISTA, ANÁPOLIS/GO, VALOR ARREMATADO: R$ 174.600,00;

LOTE 04: PÁ CARREGADEIRA SDLG LG938, ANO: 2014, NO ESTADO E SITUAÇÃO QUE SE ENCONTRA, ARREMATANTE: ALEXANDRE GONCALVES FONSECA, CPF/CNPJ: 004.469.276-51, RG/IE: MG5334411, ENDEREÇO: RUA CORONEL JOÃO NOTINI CENTRO, DIVINÓPOLIS/MG, VALOR ARREMATADO: R$ 167.200,00;

LOTE 05: CAMINHÃO VW/6.80, VOLKSWAGEN, PLACA: KBN1777, RENAVAM: 00114661111, ANO: 1985/1985, COR: VERMELHA, NO ESTADO E SITUAÇÃO QUE
SE ENCONTRA. ARREMATANTE: CLAUDIO LOBIANCO DE FIGUEIROA, CPF/CNPJ: 800.511.201-78, RG/IE: 3434120, ENDEREÇO: RUA - X-23, QD -56, LT-12 SÍTIOS SANTA LUZIA, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, VALOR ARREMATADO: R$ 28.200,00;

LOTE 06: CAMINHÃO BASCULANTE VW/12.170 BT, VOLKSWAGEN, PLACA: KDO8039, RENAVAM: 00724125663, ANO: 1999/1999, COR: BRANCA, POSSUI
RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA. ALIENAÇÃO FID. CONS. ARIGATO S/C LTDA. SEM MOTOR. FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE PROVIDENCIAR E REGULARIZAR AS DOCUMENTAÇÕES DO VEÍCULO. NO ESTADO E SITUAÇÃO QUE SE ENCONTRA, ARREMATANTE: ALESSANDRO MOREIRA DA SILVA, CPF/CNPJ: 787.478.995-49, RG/IE: O802231098, ENDEREÇO: RUA DAS OLIVEIRAS 145 CENTRO, SEBASTIÃO LARANJEIRA/BA, VALOR ARREMATADO: R$ 12.200,00;

LOTE 07: CAMINHÃO VOLKSWAGEM 13.130, VOLKSWAGEN, PLACA: KBF5465,
RENAVAM: 00114616442, ANO: 1987, POSSUI RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA. AL.
FID., RES. ADM. / AL. FID COPLAVEM C P V NAC. ALIENAÇÃO. POSSUI EMBARGO DE LICENCIAMENTO. CRLV E IMPEDIDO, MOTIVO: RESTRIÇÃO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVA. SITUAÇÃO RESTRIÇÃO (BLOQUEADO). SEM MOTOR. VEÍCULO NÃO POSSUI CRV (RECIBO) E NEM CRLV. FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE PROVIDENCIAR E REGULARIZAR AS DOCUMENTAÇÕES DO VEÍCULO. NO ESTADO E SITUAÇÃO QUE SE ENCONTRA. ARREMATANTE: SIMOES EMPREENDIMENTOS & NEGOCIOS LTDA, CPF/CNPJ: 48.251.548/0001-30, RG/IE: 08.171.234/001-34, ENDEREÇO: INCRA 6 69 BRAZLÂNDIA, BRASÍLIA/DF, VALOR ARREMATADO: R$ 3.800,00;

LOTE 08: CAMINHÃO C. ABERTA VW/14.140, COM TANQUE PIPA, VOLKSWAGEN, PLACA: KBF4031, RENAVAM: 00114566275, ANO: 1990/1990, COR: BRANCA, NO ESTADO E SITUAÇÃO QUE SE ENCONTRA. ARREMATANTE: ALEXANDRE GONCALVES FONSECA, CPF/CNPJ: 004.469.276-51, RG/IE: MG5334411, ENDEREÇO: RUA CORONEL JOÃO NOTINI CENTRO, DIVINÓPOLIS/MG, VALOR ARREMATADO: R$ 70.200,00;

LOTE 09: CAMINHÃO BASCULANTE VW/12.170 BT, COM CAÇAMBA, VOLKSWAGEN, PLACA: KDQ4998, RENAVAM: 00722301820, ANO: 1999/1999, COR: BRANCA, POSSUI RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
ARIGATO ADM DE CONS S/CL. NO ESTADO E SITUAÇÃO QUE SE ENCONTRA.
ARREMATANTE: VILMAR PEREIRA LIMA, CPF/CNPJ: 642.206.481-00, RG/IE:
3238439, ENDEREÇO: AV VALE DO SOL ESQ COM A 102 CENTRO, ALEXÂNIA/GO, VALOR ARREMATADO: R$ 52.800,00;

LOTE 10: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, ANO: 2013, NO ESTADO E
SITUAÇÃO QUE SE ENCONTRA. ARREMATANTE: LAZARO ALEXANDRE MENDES CAMPOS, CPF/CNPJ: 948.748.671-20, RG/IE: 3815897, ENDEREÇO: AVENIDA E6, N24 VILA LUCY, GOIÂNIA/GO, VALOR ARREMATADO: R$ 173.000,00;

LOTE 11: RETROESCAVADEIRA MASSEY FERGUSON 866DH, MASSEY FERGUSON, ANO: 1988, NO ESTADO E SITUAÇÃO QUE SE ENCONTRA, ARREMATANTE: ROMULLO BELCHIOR SANTOS FERREIRA, CPF/CNPJ: 978.256.381-15, RG/IE: 4442230, ENDEREÇO: RUA MAURICIO DE SOUZA RIBEIRO, QD 14, LT 28 CENTRO, ABADIÂNIA/GO, VALOR ARREMATADO: R$ 45.400,00;

LOTE 12: ROÇADEIRA DE ARRASTO MECANIZADA PARA TRATOR., NO ESTADO E SITUAÇÃO QUE SE ENCONTRA, ARREMATANTE: ALESSANDRO MOREIRA DA
SILVA, CPF/CNPJ: 787.478.995-49, RG/IE: O802231098, ENDEREÇO: RUA DAS OLIVEIRAS 145 CENTRO, SEBASTIÃO LARANJEIRA/BA, VALOR ARREMATADO: R$ 2.600,00;

LOTE 13: ROÇADEIRA DE ARRASTO MECANIZADA PARA TRATOR., NO ESTADO E SITUAÇÃO QUE SE ENCONTR, ARREMATANTE: ALESSANDRO MOREIRA DA SILVA, CPF/CNPJ: 787.478.995-49, RG/IE: O802231098, ENDEREÇO: RUA DAS OLIVEIRAS 145 CENTRO, SEBASTIÃO LARANJEIRA/BA, VALOR ARREMATADO: R$ 2.400,00;

LOTE 14: ROÇADEIRA DE ARRASTO MECANIZADA PARA TRATOR., NO ESTADO E SITUAÇÃO QUE SE ENCONTRA. ARREMATANTE: ALESSANDRO MOREIRA DA
SILVA, CPF/CNPJ: 787.478.995-49, RG/IE: O802231098, ENDEREÇO: RUA DAS OLIVEIRAS 145 CENTRO, SEBASTIÃO LARANJEIRA/BA, VALOR
ARREMATADO: R$ 3.400,00;

LOTE 15: ROÇADEIRA DE ARRASTO MECANIZADA PARA TRATOR., NO ESTADO E SITUAÇÃO QUE SE ENCONTRA. ARREMATANTE: ALESSANDRO MOREIRA DA
SILVA, CPF/CNPJ: 787.478.995-49, RG/IE: O802231098, ENDEREÇO: RUA DAS OLIVEIRAS 145 CENTRO, SEBASTIÃO LARANJEIRA/BA, VALOR ARREMATADO: R$ 500,00;

LOTE 16: COMPACTADOR DE LIXO., NO ESTADO E SITUAÇÃO QUE SE ENCONTRA. ARREMATANTE: ROSINALDO SERGIO DO NASCIMENTO, CPF/CNPJ: 767.136.951-91, RG/IE: 2254614 SSP GO, ENDEREÇO: RUA 33, S/N QD 08 LT 22 JK SETOR OESTE, ANAPOLIS/GO, VALOR ARREMATADO: R$ 1.400,00;

LOTE 17: COMPACTADOR DE LIXO., NO ESTADO E SITUAÇÃO QUE SE ENCONTRA.ARREMATANTE: ROSINALDO SERGIO DO NASCIMENTO, CPF/CNPJ: 767.136.951-91, RG/IE: 2254614 SSP GO, ENDEREÇO: RUA 33, S/N QD 08 LT 22 JK SETOR OESTE, ANAPOLIS/GO, VALOR ARREMATADO: R$ 1.200,00;

LOTE 18: COMPACTADOR DE LIXO., NO ESTADO E SITUAÇÃO QUE SE ENCONTRA. ARREMATANTE: ROSINALDO SERGIO DO NASCIMENTO, CPF/CNPJ: 767.136.951-91, RG/IE: 2254614 SSP GO, ENDEREÇO: RUA 33, S/N QD 08 LT 22 JK SETOR OESTE, ANAPOLIS/GO, VALOR ARREMATADO: R$ 3.200,00;

LOTE 19: MECANISMO COM ESCADA DE FERRO., NO ESTADO E SITUAÇÃO QUE SE ENCONTRA, ARREMATANTE: ROSINALDO SERGIO DO NASCIMENTO,
CPF/CNPJ: 767.136.951-91, RG/IE: 2254614 SSP GO, ENDEREÇO: RUA 33, S/N QD 08 LT 22 JK SETOR OESTE, ANAPOLIS/GO, VALOR ARREMATADO: R$ 650,00;

LOTE 20: CONTAINERS SUCATEADOS., NO ESTADO E SITUAÇÃO QUE SE ENCONTRA. ARREMATANTE:

ROSINALDO SERGIO DO NASCIMENTO, CPF/CNPJ: 767.136.951-91, RG/IE: 2254614 SSP GO, ENDEREÇO: RUA 33, S/N QD 08 LT 22 JK SETOR OESTE, ANAPOLIS/GO, VALOR ARREMATADO: R$ 500,00;

LOTE 21: TANQUE PIPA., NO ESTADO E SITUAÇÃO QUE SE ENCONTRA. ARREMATANTE: ROSINALDO SERGIO DO NASCIMENTO, CPF/CNPJ: 767.136.951-91, RG/IE: 2254614 SSP GO, ENDEREÇO: RUA 33, S/N QD 08 LT 22 JK SETOR OESTE, ANAPOLIS/GO, VALOR ARREMATADO: R$ 700,00;

LOTE 22: BOMBAS CANETA PARA POÇO ARTESIANO., NO ESTADO E SITUAÇÃO
QUE SE ENCONTRA, ARREMATANTE: ROSINALDO SERGIO DO NASCIMENTO,
CPF/CNPJ: 767.136.951-91, RG/IE: 2254614 SSP GO, ENDEREÇO: RUA 33, S/N QD 08 LT 22 JK SETOR OESTE, ANAPOLIS/GO, VALOR ARREMATADO: R$ 950,00;

LOTE 23: MOTOPODA STIHL HT 131, NO ESTADO E SITUAÇÃO QUE SE ENCONTRA. ARREMATANTE: GILBERTO FELIZARDO DE SOUSA, CPF/CNPJ:
578.648.452-15, RG/IE: 2982281, ENDEREÇO: RUA 6 CHÁCARA 270 SETOR
HABITACIONAL VICENTE PIRES, BRASILIA/, VALOR ARREMATADO: R$ 1.400,00;

LOTE 24: MOTOPODA BPL 600 MARCA BRANCO., BRANCO, NO ESTADO E SITUAÇÃO QUE SE ENCONTRA ARREMATANTE: LAERTE FONSECA DE CASTRO, CPF/CNPJ: 313.515.491-20, RG/IE: 770-762 SSP -DF, ENDEREÇO: AL QSC 26 TAGUATINGA.SUL, BRASÍLIA/DF, VALOR ARREMATADO: R$ 1.000,00;

LOTE 25: DRONE DJL PHANTOM 4., NO ESTADO E SITUAÇÃO QUE SE ENCONTRA, ARREMATANTE: GILBERTO FELIZARDO DE SOUSA, CPF/CNPJ: 578.648.452-15, RG/IE: 2982281, ENDEREÇO: RUA 6 CHÁCARA 270 SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES, BRASILIA/, VALOR ARREMATADO: R$ 2.000,00;

LOTE 26: CARTEIRAS ESCOLARES DIVERSAS - SUCATAS., NO ESTADO E SITUAÇÃO QUE SE ENCONTRA. ARREMATANTE: ROSINALDO SERGIO DO NASCIMENTO, CPF/CNPJ: 767.136.951-91, RG/IE: 2254614 SSP GO, ENDEREÇO: RUA 33, S/N QD 08 LT 22 JK SETOR OESTE, ANAPOLIS/GO, VALOR ARREMATADO: R$ 600,00;

LOTE 27: MOBILIÁRIOS DIVERSOS - SUCATAS., NO ESTADO E SITUAÇÃO QUE SE ENCONTRA. ARREMATANTE: ROSINALDO SERGIO DO NASCIMENTO, CPF/CNPJ: 767.136.951-91, RG/IE: 2254614 SSP GO, ENDEREÇO: RUA 33, S/N QD 08 LT 22 JK SETOR OESTE, ANAPOLIS/GO, VALOR ARREMATADO: R$ 400,00;

LOTE 28: ARMÁRIOS DE AÇO - SUCATAS, NO ESTADO E SITUAÇÃO QUE SE
ENCONTRA. ARREMATANTE: ROSINALDO SERGIO DO NASCIMENTO, CPF/CNPJ:767.136.951-91, RG/IE: 2254614 SSP GO, ENDEREÇO: RUA 33, S/N QD 08 LT 22 JK SETOR OESTE, ANAPOLIS/GO, VALOR ARREMATADO: R$ 100,00;

LOTE 29: MATERIAL DE INFORMÁTICA – SUCATAS., NO ESTADO E SITUAÇÃO QUESE ENCONTRA, ARREMATANTE: ROSINALDO SERGIO DO NASCIMENTO,
CPF/CNPJ: 767.136.951-91, RG/IE: 2254614 SSP GO, ENDEREÇO: RUA 33, S/N QD 08 LT 22 JK SETOR OESTE, ANAPOLIS/GO, VALOR ARREMATADO: R$ 700,00;

LOTE 30: LUMINÁRIAS DIVERSAS – SUCATAS., NO ESTADO E SITUAÇÃO QUE SE ENCONTRA. ARREMATANTE: ROSINALDO SERGIO DO NASCIMENTO, CPF/CNPJ:767.136.951-91, RG/IE: 2254614 SSP GO, NDEREÇO: RUA 33, S/N QD 08 LT 22 JK SETOR OESTE, ANAPOLIS/GO, VALOR ARREMATADO: R$ 750,00;

LOTE 31: LOUÇAS PARA BANHEIRO E PIA DE INOX., NO ESTADO E SITUAÇÃO QUE SE ENCONTRA, ARREMATANTE: FERNANDO DE ARAÚJO, CPF/CNPJ: 013.416.941-78, RG/IE: 4478007, ENDEREÇO: AVENIDA OMARI L. MARTINS RESIDENCIAL NOSSA MORADA, GOIÂNIA/GO, VALOR ARREMATADO: R$ 100,00;

LOTE 32: FREZZER METALFRIO., NO ESTADO E SITUAÇÃO QUE SE ENCONTRA,
ARREMATANTE: LAZARO DONIZETE LIMIRO, CPF/CNPJ: 352.101.681-15, RG/IE:
814452 SSP DF, ENDEREÇO: CHACARA 40, LOTE 15, 15 COLONIA AGRICOLA SAMAMBAIA TAGUATINGA, BRASÍLIA/DF, VALOR ARREMATADO: R$ 450,00;

LOTE 33: PORTAS E JANELAS DIVERSAS., NO ESTADO E SITUAÇÃO QUE SE
ENCONTRA. ARREMATANTE: ROSINALDO SERGIO DO NASCIMENTO, CPF/CNPJ: 767.136.951-91, RG/IE: 2254614 SSP GO, ENDEREÇO: RUA 33, S/N QD 08 LT 22 JK SETOR OESTE, ANAPOLIS/GO, VALOR ARREMATADO: R$ 200,00;

LOTE 34: FREZZERS E GELADEIRA., NO ESTADO E SITUAÇÃO QUE SE ENCONTRA, ARREMATANTE: ROSINALDO SERGIO DO NASCIMENTO, CPF/CNPJ: 767.136.951-91, RG/IE: 2254614 SSP GO, ENDEREÇO: RUA 33, S/N QD 08 LT 22 JK SETOR OESTE, ANAPOLIS/GO, VALOR ARREMATADO: R$ 200,00;

LOTE 35: GERADOR A DIESEL KAWASHIMA DG-6000E., NO ESTADO E SITUAÇÃO QUE SE ENCONTRA, ARREMATANTE: VILSON VIEIRA MARQUES, CPF/CNPJ:123.620.851-04, RG/IE: 3585422, ENDEREÇO: RUA OLAVO BATISTA, ANÁPOLIS/GO, VALOR ARREMATADO: R$ 1.900,00;

LOTE 36: GERADOR A DIESEL NAGANO 6KVA ND7000ESQTA., NO ESTADO E SITUAÇÃO QUE SE ENCONTRA, ARREMATANTE: CARLOS AUGUSTO PINHEIRO SOUZA, CPF/CNPJ: 052.742.911-20, RG/IE: 6112201, ENDEREÇO: AVENIDA ELOY
PINTO DE ARAUJO CENTRO, ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, VALOR ARREMATADO:
R$ 1.300,00;

LOTE 37: ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS (FILTROS, FORNOS, CAFETEIRA, MICROONDAS), NO ESTADO E SITUAÇÃO QUE SE ENCONTRA, ARREMATANTE:
ROSINALDO SERGIO DO NASCIMENTO, CPF/CNPJ: 767.136.951-91, RG/IE: 2254614 SSP GO, ENDEREÇO: RUA 33, S/N QD 08 LT 22 JK SETOR OESTE,
ANAPOLIS/GO, VALOR ARREMATADO: R$ 300,00;

LOTE 38: RACK DE PISO., NO ESTADO E SITUAÇÃO QUE SE ENCONTRA, NÃO
VENDIDO;

LOTE 39: FOGÕES INDUSTRIAIS. NO ESTADO E SITUAÇÃO QUE SE ENCONTRA., NO ESTADO E SITUAÇÃO QUE SE ENCONTRA, ARREMATANTE: ROSINALDO SERGIO DO NASCIMENTO, CPF/CNPJ: 767.136.951-91, RG/IE: 2254614 SSP GO, ENDEREÇO: RUA 33, S/N QD 08 LT 22 JK SETOR OESTE, ANAPOLIS/GO, VALOR ARREMATADO: R$ 320,00;

LOTE 40: MESA DE PEBOLIM (TOTÓ)., NO ESTADO E SITUAÇÃO QUE SE ENCONTRA. ARREMATANTE: LAZARO DONIZETE LIMIRO, CPF/CNPJ: 352.101.681-15, RG/IE: 814452 SSP DF, ENDEREÇO: CHACARA 40, LOTE 15, 15
COLONIA AGRICOLA SAMAMBAIA TAGUATINGA, BRASÍLIA/DF, VALOR ARREMATADO: R$ 1.000,00;

LOTE 41: TENDA 4X4 COM LONA., NO ESTADO E SITUAÇÃO QUE SE ENCONTRA, ARREMATANTE: LAERTE FONSECA DE CASTRO., CPF/CNPJ: 313.515.491-20, RG/IE: 770-762 SSP -DF, ENDEREÇO: AL QSC 26 TAGUATINGA.SUL, BRASÍLIA/DF, VALOR ARREMATADO: R$ 459,00;

LOTE 42: SUCATA FERROSA., NO ESTADO E SITUAÇÃO QUE SE ENCONTRA,
ARREMATANTE: ROSINALDO SERGIO DO NASCIMENTO, CPF/CNPJ: 767.136.951-91, RG/IE: 2254614 SSP GO, ENDEREÇO: RUA 33, S/N QD 08 LT 22 JK SETOR OESTE, ANAPOLIS/GO, VALOR ARREMATADO: R$ 80,00;

LOTE 43: MESA CIRÚRGICA., NO ESTADO E SITUAÇÃO QUE SE ENCONTRA,
ARREMATANTE: ROSINALDO SERGIO DO NASCIMENTO, CPF/CNPJ: 767.136.951-91, RG/IE: 2254614 SSP GO, ENDEREÇO: RUA 33, S/N QD 08 LT 22 JK SETOR OESTE, ANAPOLIS/GO, VALOR ARREMATADO: R$ 200,00;

LOTE 44: EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DIVERSOS., NO ESTADO E SITUAÇÃO QUE SE ENCONTRA. ARREMATANTE: ROSINALDO SERGIO DO NASCIMENTO, CPF/CNPJ: 767.136.951-91, RG/IE: 2254614 SSP GO, ENDEREÇO: RUA 33, S/N QD 08 LT 22 JK SETOR OESTE, ANAPOLIS/GO, VALOR ARREMATADO: R$ 700,00;

LOTE 45: SERRA DE ESQUADRIA – MARCENARIA., NO ESTADO E SITUAÇÃO QUE SE ENCONTRA, ARREMATANTE: ROSINALDO SERGIO DO NASCIMENTO,
CPF/CNPJ: 767.136.951-91, RG/IE: 2254614 SSP GO, ENDEREÇO: RUA 33, S/N QD 08 LT 22 JK SETOR OESTE, ANAPOLIS/GO, VALOR ARREMATADO: R$ 300,00;

LOTE 46: FURADEIRA DE COLUNA – MARCENARIA., NO ESTADO E SITUAÇÃO QUE SE ENCONTRA. ARREMATANTE: ROSINALDO SERGIO DO NASCIMENTO,
CPF/CNPJ: 767.136.951-91, RG/IE: 2254614 SSP GO, ENDEREÇO: RUA 33, S/N QD 08 LT 22 JK SETOR OESTE, ANAPOLIS/GO, VALOR ARREMATADO: R$ 750,00;

LOTE 47: FURADEIRA DE COLUNA – MARCENARIA, NO ESTADO E SITUAÇÃO QUE SE ENCONTRA, ARREMATANTE: ROSINALDO SERGIO DO NASCIMENTO,
CPF/CNPJ: 767.136.951-91, RG/IE: 2254614 SSP GO, ENDEREÇO: RUA 33, S/N QD 08 LT 22 JK SETOR OESTE, ANAPOLIS/GO, VALOR ARREMATADO: R$ 600,00;

LOTE 48: TORNO PARA MADEIRA – MARCENARIA., NO ESTADO E SITUAÇÃO QUE SE ENCONTRA, ARREMATANTE: ROSINALDO SERGIO DO NASCIMENTO,
CPF/CNPJ: 767.136.951-91, RG/IE: 2254614 SSP GO, ENDEREÇO: RUA 33, S/N QD 08 LT 22 JK SETOR OESTE, ANAPOLIS/GO, VALOR ARREMATADO: R$ 2.200,00;

LOTE 49: DESENGROSSADEIRA DE MADEIRA 40 CM – MARCENARIA., NO ESTADO E SITUAÇÃO QUE SE ENCONTRA ARREMATANTE: ANTONIO BELO DOS SANTOS, CPF/CNPJ: 863.530.801-82, RG/IE: 3961614, ENDEREÇO: RUA 104 QUADRA B93 LOTE 12B GERALDO JAIME, ALEXÂNIA/GO, VALOR ARREMATADO: R$ 4.700,00;

LOTE 50: SERRA FITA PARA MADEIRA – MARCENARIA., NO ESTADO E SITUAÇÃO QUE SE ENCONTRA, ARREMATANTE: ROSINALDO SERGIO DO NASCIMENTO, CPF/CNPJ: 767.136.951-91, RG/IE: 2254614 SSP GO, ENDEREÇO: RUA 33, S/N QD 08 LT 22 JK SETOR OESTE, ANAPOLIS/GO, VALOR ARREMATADO: R$ 1.200,00;

LOTE 51: DESEMPENADEIRA – MARCENARIA., NO ESTADO E SITUAÇÃO QUE SE ENCONTRA. ARREMATANTE: VICTOR ARÃO CONCEIÇÃO ALVES, CPF/CNPJ:
050.126.641-08, RG/IE: 2725573, ENDEREÇO: RUA MARECHAL RONDON Q 13 OLHOS D ÁGUA, ALEXÂNIA/GO, VALOR ARREMATADO: R$ 3.300,00;

LOTE 52: TUPIA – MARCENARIA., NO ESTADO E SITUAÇÃO QUE SE ENCONTRA.
ARREMATANTE: CLEYTON DE OLIVEIRA MELLO, CPF/CNPJ: 666.123.571-34, RG/IE: 1563155, ENDEREÇO: QN 316 CONJUNTO 5 SAMAMBAIA SUL (SAMAMBAIA), BRASÍLIA/DF, VALOR ARREMATADO: R$ 1.700,00;

LOTE 53: LIXADEIRA DE CINTA 3 METROS – MARCENARIA., NO ESTADO E SITUAÇÃO QUE SE ENCONTRA, ARREMATANTE: ANTONIO BELO DOS SANTOS,
CPF/CNPJ: 863.530.801-82, RG/IE: 3961614, ENDEREÇO: RUA 104 QUADRA B93
LOTE 12B GERALDO JAIME, ALEXÂNIA/GO, VALOR ARREMATADO: R$ 700,00;

LOTE 54: SERRA CONJUGADA COM FURADEIRA DE BANCADA – MARCENARIA.,
NO ESTADO E SITUAÇÃO QUE SE ENCONTRA, ARREMATANTE: ROSINALDO SERGIO DO NASCIMENTO, CPF/CNPJ: 767.136.951-91, RG/IE: 2254614 SSP GO,
ENDEREÇO: RUA 33, S/N QD 08 LT 22 JK SETOR OESTE, ANAPOLIS/GO, VALOR
ARREMATADO: R$ 1.900,00;

LOTE 55: AFIADOR DE LÂMINA – MARCENARIA., NO ESTADO E SITUAÇÃO QUE
SE ENCONTRA, ARREMATANTE: CARLOS AUGUSTO PINHEIRO SOUZA, CPF/CNPJ: 052.742.911-20, RG/IE: 6112201, ENDEREÇO: AVENIDA ELOY PINTO DE ARAUJO CENTRO, ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, VALOR ARREMATADO: R$ 500,00;

LOTE 56: 10 SARGENTOS PARA MADEIRA – MARCENARIA., NO ESTADO E SITUAÇÃO QUE SE ENCONTRA, ARREMATANTE: VICTOR ARÃO CONCEIÇÃO
ALVES, CPF/CNPJ: 050.126.641-08, RG/IE: 2725573, ENDEREÇO: RUA MARECHAL RONDON Q 13 OLHOS D ÁGUA, ALEXÂNIA/GO, VALOR ARREMATADO: R$ 645,00;

LOTE 57: SECADORA DE ROUPA INDUSTRIAL INEQUIL 15 KG., NO ESTADO E
SITUAÇÃO QUE SE ENCONTRA. ARREMATANTE: ROSINALDO SERGIO DO NASCIMENTO, CPF/CNPJ: 767.136.951-91, RG/IE: 2254614 SSP GO, ENDEREÇO:
RUA 33, S/N QD 08 LT 22 JK SETOR OESTE, ANAPOLIS/GO, VALOR ARREMATADO: R$ 1.100,00;

LOTE 58: MÁQUINA DE LAVAR INDUSTRIAL 20 KG., NO ESTADO E SITUAÇÃO QUE SE ENCONTRA, ARREMATANTE: ROSINALDO SERGIO DO NASCIMENTO,
CPF/CNPJ: 767.136.951-91, RG/IE: 2254614 SSP GO, ENDEREÇO: RUA 33, S/N QD 08 LT 22 JK SETOR OESTE, ANAPOLIS/GO, VALOR ARREMATADO: R$ 600,00;

LOTE 59: AUTOCLAVE DE ROUPA INDUSTRIAL HS., NO ESTADO E SITUAÇÃO QUE SE ENCONTRA. ARREMATANTE: ROSINALDO SERGIO DO NASCIMENTO,
CPF/CNPJ: 767.136.951-91, RG/IE: 2254614 SSP GO, ENDEREÇO: RUA 33, S/N QD 08 LT 22 JK SETOR OESTE, ANAPOLIS/GO, VALOR ARREMATADO: R$ 100,00;

LOTE 60: CENTRÍFUGA INDUSTRIAL., NO ESTADO E SITUAÇÃO QUE SE ENCONTRA, ARREMATANTE: ROSINALDO SERGIO DO NASCIMENTO, CPF/CNPJ: 767.136.951-91, RG/IE: 2254614 SSP GO, ENDEREÇO: RUA 33, S/N QD 08 LT 22 JK SETOR OESTE, ANAPOLIS/GO, VALOR ARREMATADO: R$ 350,00;

LOTE 61: COMPRESSORES DE AR ODONTOLÓGICO., NO ESTADO E SITUAÇÃO
QUE SE ENCONTRA, ARREMATANTE: GILBERTO FELIZARDO DE SOUSA, CPF/CNPJ: 578.648.452-15, RG/IE:

2982281, ENDEREÇO: RUA 6 CHÁCARA 270 SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES, BRASILIA/, VALOR ARREMATADO: R$ 1.750,00.

TOTALIZANDO R$ 901.454,00 (NOVECENTOS E UM MIL E QUATROCENTOS E
CINQUENTA E QUATRO REAIS).

JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA **–**
Leiloeiro Oficial

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:1D9C6A07

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.21.11/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.21.11/2023
(Edital de Credenciamento nº. 004/2023 – Processo Administrativo nº. 7031/2023/2023)

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA/GO**, unidade gestora dos recursos da Assistência Social do Município de Alexânia/GO, CNPJ nº. 14.804.921/0001-11, com sede administrativa na Rua 28, Quadra 32, Casa 16, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, por sua Gestora, Sra. Katiane Medeiros Salgado, matrícula 22710-1, CPF nº. 008.946.581-40.
CONTRATADA: **TATIANE PEREIRA DE OLIVEIRA**, RG nº. 2.901.023 PC/DF, CPF nº. 040.083.991-19, NIS/PIS/PASEP nº. 165.44184.93-5, residente na Rua 18, Quadra 3, Lote 22, Residencial Mutirão, Alexânia/GO, CEP 72930-000.
OBJETO: Prestação do serviço de limpeza predial, item 1 do Edital de Credenciamento nº. 005/2023, prestado pela CONTRATADA na Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, disponibilizando até 192 (cento de noventa e duas) horas mensais, pelo valor de R$ 13,75 (treze reais e setenta e cinco centavos) por hora, ao custo máximo mensal de até R$ 2.640,00 (dois mil, seicentos e quarenta reais), sob demanda e supervisão do CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023.
DATA DO CONTRATO: 21 de novembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:2E29F3C4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Fundo Municipal de Segurança Pública de Alto Horizonte-GO.
Extrato do **1º Termo Aditivo do contrato 01/2023**.
Licitação: Pregão Presencial nº 131/2022, Processo nº 13975/2022.
Contratante: Fundo Municipal de Segurança Pública.
CNPJ: 11.154.698/0001-16.
Contratada: D.R. DA SILVA-TECNOLOGIA.
CNPJ: 27.289.753/0001-15.
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual conforme os artigos 105 a 114, da Lei 14.133/2021, e alterar unilateralmente o Contrato nº01/2023 para a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo em seu objeto, dentro do limite permitido em Lei , nos moldes dos artigos 124, 125 e seguintes do mesmo diploma legal mencionado.
Prazo: 13 de janeiro de 2024 a 12 de março de 2024.
Valor: O valor do contrato referente o acréscimo de valor é de **R$ 136.097,40** para exercício de 2024, sendo que, neste último será solicitado o reempenho somente do que restou de saldo a pagar em 2023 referente ao valor do contrato original.

Município de Alto Horizonte/GO, 20 de novembro de 2023.

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

ECIVAN ARAÚJO GOMES
Secretário Municipal de Segurança Pública
Decreto nº 881/2023

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:87C489EA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, **Gildesson Leandro de Sousa**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

01 – **ADJUDICAR** a presente Licitação à **PESSOA FÍSICA** abaixo indicada, nestes termos:

Processo nº **447/2023.**
Licitação nº **001/2023.**
Modalidade: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA "maior oferta, mensal".**
Data Adjudicação: **14/11/2023.**

Objeto da Licitação:
CONCESSÃO DE 01 (UM) ESPAÇO PÚBLICO, TIPO QUIOSQUE, PARA FINS DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE BAR/LANCHONETE – ESPAÇO DENOMINADO "QUIOSQUE 02", pelo período de 60 (sessenta) meses.

FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR (CFE. COTAÇÃO)	ITENS VENCIDOS	OFERTA MENSAL **(EM REAIS R$)**
Pessoa Física, EDVALDO RODRIGUES DA SILVA (CPF/MF: 003.508.381-60)	**Item 01 Espaço denominado "Quiosque 02"**	**1.025,99**

O valor de **oferta mensal** para a concessão para o período de **60 (sessenta)** meses da presente licitação é de **R$ 1.025,99** (um mil, vinte e cinco reais e noventa e nove centavos).

Alvorada do Norte - GO, **14** de **novembro** de **2023**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:F8A4DA5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

A Prefeita Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, **Iolanda Holiceni Moreira dos Santos**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e do parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** nº **001/2023**, em **14/11/2023**, nestes termos:

Processo nº **447/2023.**
Licitação nº **001/2023.**
Modalidade: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA "maior oferta, mensal".**
Data Adjudicação: **14/11/2023.**

Objeto da Licitação:
CONCESSÃO DE 01 (UM) ESPAÇO PÚBLICO, TIPO QUIOSQUE, PARA FINS DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE BAR/LANCHONETE – ESPAÇO DENOMINADO "QUIOSQUE 02", **pelo período de 60 (sessenta) meses.**

FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR (CFE. COTAÇÃO)	ITENS VENCIDOS	OFERTA MENSAL **(EM REAIS R$)**
Pessoa Física, EDVALDO RODRIGUES DA SILVA (CPF/MF: 003.508.381-60)	**Item 01 Espaço denominado "Quiosque 02"**	**1.025,99**

O valor de **oferta mensal** para a concessão para o período de **60 (sessenta)** meses da presente licitação é de **R$ 1.025,99** (um mil, vinte e cinco reais e noventa e nove centavos).

Alvorada do Norte - GO, **14** de **novembro** de **2023**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:AB874A6E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 236

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 236

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educaçãoda Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal: Lucilene Abreu de Castro**,**Portador do CPF sob o**nº 031.812.991-46**, ocupante do cargo de **Zeladora**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, empreendeu viagem no dia 23 de Novembro de 2023, no Veículo Voyage RBK-2B43 a cidade de São Simão-Goiás, Encontro de formação dos atores envolvidos na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza nos itens 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de Novembro de 2023.

EVANDRO DE SOUZA
Secretario da administração

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:B422009A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 373

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 373

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 20 de Novembro de 2023, no veículo Ônibus SDC-2F53 a cidade de Rio Verde- Goiás, levar alunos na faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de Novembro de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:2BECE35F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 375

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 375

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 21 de Novembro de 2023, no veículo Ônibus SDC-2F53 a cidade de Rio Verde- Goiás, levar alunos na faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de Novembro de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:CBE5DC55

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 376

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 376

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 22 de Novembro de 2023, no veículo Ônibus SDC-2F53 a cidade de Rio Verde- Goiás, levar alunos na faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de Novembro de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:B9FE770D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 380

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 380

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educaçãoda Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal**Vanea Martins de Carvalho,**Portador do CPF sob o**nº 409.576.161-04**, ocupante do cargo de **Secretária de Educação**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 22 de Novembro de 2023, no Veículo Voyage RBK-2B43 a cidade de Caçu-Goiás, Levar usuários para assinar Ata para o CMEI.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza no item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de Novembro de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:3D70544F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 381

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 381

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educaçãoda Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal**Vanea Martins de Carvalho,**Portador do CPF sob o**nº 409.576.161-04**, ocupante do cargo de **Secretária de Educação**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 23 de Novembro de 2023, no Veículo Voyage RBK-2B43 a cidade de São Simão-Goiás, Encontro de formação dos atores envolvidos na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (trinta reais), conforme autoriza no item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de Novembro de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:3449DE15

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 377

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 377

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **JOÃO VITOR RAMOS DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº 704.874.261-50, ocupante do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 23 de Novembro de 2023, no veículo Voyage Placa: RBK-2B43, a Cidade de São Simão – GO, Encontro de formação dos atores envolvidos na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de Novembro de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:D51F3D4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 379

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 379

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **IZABELLE SOUZA COSTA ASSIS,** Portador do CPF sob o nº 034.596.351-26, ocupante do cargo de **NUTRICIONISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 23 de Novembro de 2023, no veículo Voyage Placa: RBK-2B43, a Cidade de São Simão – GO, Encontro de formação dos atores envolvidos na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de Novembro de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:B8762346

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 378

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 378

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **LUCIRLEY DE OLIVEIRA FERNANDES,** Portador do CPF sob o nº 931.544.701-82, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 23 de Novembro de 2023, no veículo Voyage Placa: RBK-2B43, a Cidade de São Simão – GO, Encontro de formação dos atores envolvidos na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de Novembro de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:CA286D9F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº061/2023-FMS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 485/2023, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17845/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2023, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para aquisição de peças para revisão de 10 mil km do veículo FORD RANGER PLACA SCK0H60, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2023, em favor da empresa A empresa vencedora foi a: **REGIVEL-REGINALDO VEICULOS LTDA** inscrita no **CNPJ: 00.717.592/0002-48,** situada na R NIZO JAIME DE GUSMAO, 125, VILA AMALIA, CEP. 75.906-350, RIO VERDE-GOIÁS, no valor de **R$ 1.228,56** (um mil e duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2023 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 10 de novembro de 2023.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

JOÃO VITOR RAMOS DA SILVA DANTAS
Membro da CPL

KAROLINA RODRIGUES DOS REIS
Membro da CPL

DANIELA BARBOSA FERREIRA SANTOS
Membro da CPL

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:5F61D506

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº062/2023-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, Lei Federal 8.666/93**)**
PROCESSO: N°17846/2023
EMPENHO N°91212/2023. CNPJ: 00.717.592/0002-48
REGIVEL-REGINALDO VEICULOS LTDA VALOR: R$ 771,43
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2023
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REVISÃO DE 10 MIL KM DO VEÍCULO FORD RANGER PLACA SCK0H60, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GOIÁS.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:1735A7B9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº062/2023-FMS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 485/2023, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17846/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2023, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em serviços de revisão de 10 mil km do veículo FORD RANGER PLACA SCK0H60, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2023, em favor da empresa, A empresa vencedora foi a: **REGIVEL-REGINALDO VEICULOS LTDA** inscrita no **CNPJ: 00.717.592/0002-48,** situada na R NIZO JAIME DE GUSMAO, 125, VILA AMALIA, CEP. 75.906-350, RIO VERDE-GOIÁS, no valor de **R$ 771,43 (setecentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos)**.

Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2023 e subsequentes, conforme classificação anexa.

Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda se de acordo,
À DEVIDA RATIFICAÇÃO.

Aparecida do Rio Doce – GO, 10 de novembro de 2023.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

JOÃO VITOR RAMOS DA SILVA DANTAS
Membro da CPL

KAROLINA RODRIGUES DOS REIS
Membro da CPL

DANIELA BARBOSA FERREIRA SANTOS
Membro da CPL

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:5A5DAC4C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAUDE N° 003/2023-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº. 003/2023
PROCESSO N° 17865/2023
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO, faz saber aos interessados que realizará CREDENCIAMENTO de pessoas físicas e/ou jurídicas para profissionais da saúde de acordo com as resoluções n° 021/2023-CMS, de 21 de dezembro de 2022 e Resolução n° 17/2023/CMS de 26 de outubro de 2023 conforme procedimentos e valores constantes na tabela de preços aprovados pelo Conselho municipal de saúde. Os interessados deverão Protocolar a documentação, no horário das 07:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00 hrs, do dia 27/11/2023 A 27/11/2024, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, localizado na rua Adalto Fernande, n° 201, Centro, Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail: licitacoes.rd@gmail.com. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no sítio https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS-
Presidente da CPL,

Aparecida do Rio Doce, 22 de novembro de 2023.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:8ACCEC46

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº063/2023-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, Lei Federal 8.666/93**)**
PROCESSO: N°17854/2023
EMPENHO N°91233/2023. CNPJ: 26.457.348/0001-04
C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME VALOR: R$ 1.311,20
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2023
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL RADIOGRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GOIÁS.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:78C7055A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº063/2023-FMS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 485/2023, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17854/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2023, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para aquisição de material radiográfico, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2023, em favor da empresa A empresa vencedora foi a: **C.A HOSPITALAR LTDA** inscrita no **CNPJ: 26.457.348/0001-04,** situada na AV BARAO DO RIO BRANCO, SN, QUADRA41 LOTE 11, CEP. 74.915-025, APARECIDA DE GOIANIA-GOIÁS, no valor de **R$ 1.311,20** (um mil e trezentos e onze reais e vinte centavos). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2023 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 14 de novembro de 2023.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

JOÃO VITOR RAMOS DA SILVA DANTAS
Membro da CPL

KAROLINA RODRIGUES DOS REIS
Membro da CPL

DANIELA BARBOSA FERREIRA SANTOS
Membro da CPL

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:A1B96ADB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 502/2023

Intenção de dispensa de licitação 502/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de 02 (duas) bicicleta aro 16 – infantil, e 02 (dois) triciclos (velotrol) infantil – rosa e azul, para atender a campanha de vacinação premiada, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 27-11-2023 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.3175/SMS/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 22 de novembro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:7FC12D65

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 436/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **MASTER CLINICA DE SAUDE LTDA**
CNPJ: 37.902.559/0001-17
Objeto: Prestação dos serviços de Médico Plantonista hmgv
Valor Global: 49.680,00
Vigência: 06/11/2023 a 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:08DE5B84

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 434/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **GUILHERME DE OLIVEIRA FERREIRA**
CNPJ: 47.703.878/0001-57
Objeto: Prestação dos serviços de Médico Obstetra/Ginecologista
Valor Global: 40.000,00
Vigência: 01/11/2023 a 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:80588B22

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: Inexigibilidade para seleção de projetos culturais a serem beneficiados com recursos oriundos da Lei Paulo Gustavo, visando a promoção e fortalecimento da cultura local, no munícipio de Goiânia-GO. Torna publica que julgou e homologou a Inexigibilidade n.º 22/2023, saindo como vencedor: Pedro Oliveira de Arruda Filho, com o valor de 10.000,00 (dez mil reais); Elizangela Barbosa Araújo, com o valor de 4.000,00 (quatro mil reais); Candido Queiroz Neto, com o valor de 20.000,00 (vinte mil reais); Everton Bueno da Silva, com o valor de 11.605,00 (onze mil seiscentos e cinco reais); Sonia Aparecida das Chagas, com o valor de 13.380,68 (treze mil trezentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos); Jose Roberto Ferreira Ribeiro, com o valor de 10.000,00 (dez mil reais) e Goiás Produções E Eventos Ltda., com o valor de 129.643,90 (cento e vinte e nove mil seiscentos e quarenta e três e noventa centavos)

GISELY VIEIRA TORRES -
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:F73273AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 503/2023

Intenção de dispensa de licitação 503/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na contratação de empresa para reforma do ginásio de esportes, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 27-11-2023 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.073/SE/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 22 de novembro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:E8DE8EF9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 038/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 038/2023
O MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ-GO, CNPJ/MF sob o Nº. 00.163.147/0001-00, **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 038/2023. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Data/Horário de Abertura das propostas:** 05/12/2023 às 09h00min (horário de Brasília). **Objeto: Registro de Preços para Constitui objeto desta licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por item, o registro de preços para contratação de empresa para REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E BUFFET PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO, conforme condições e especificações constantes do Anexo I e Termo de Referência**. **Local:** https://bnccompras.com. Mais Informações: Av. Bastos, Pc 27; Qd. 19; Lt. 04-B, Centro, Araguapaz-GO - CEP: 76.720-000, das 8h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h30min, no telefone (62) 3380-1355 - e-mail: dplicitacaoaraguapaz@gmail.com.

Araguapaz - GO, 21 de novembro de 2023.

WANDERSON GOMES DE QUEIROZ
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Wanderson Gomes de Queiroz
Código Identificador:75A6DCC5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO PÚBLICO Nº 045/2023 GABINETE DO PREFEITO

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: MUTIRUM INSTITUTO DA CULTURA
CPF/CNPJ: 32.322.837/0003-05
Objeto: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA NA EXECUÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22, LEI PAULO GUSTAVO.
DATA: 17/11/2023 A 31/12/2024
VALOR: 3.304,62(Três mil trezentos e quatro reais e sessenta e dois centavos)
Data a assinatura: aos 17 dias do mês de Novembro de 2023

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:C01E5784

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 123/2023
CREDENCIAMENTO N.º 001/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 123/2023, proveniente do Credenciamento nº. 001/2022. Prestador (a): **LILIANE JACINTO DE OLIVEIRA 00278080170** CNPJ: **41.584.357000141.** Objeto: **PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ENFERMEIRA PROFISSIONAL.** Valor estimado: **R$ 13.000,00 (treze mil reais)**. Vigência: 2 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 01 de novembro de 2023.

LETÍCIA FLEURY PEREIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:4A29CDA6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA Nº 00030/2023, RETIFICAÇÃO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 00030/2023, RETIFICAÇÃO DE 14 DE NOVEMBRO de 2023

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor

até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo n° 5865/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso XVII do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:
I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa:" COLISÃO E RETOQUE CNPJ: 11.344.477/0001-00, situado na RUA STA ROSA ESC. C/ VIELA RIO DA PRATA/SÃO LUIS DE MONTES BELOS/GO, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FIORINO(PQT-4847). neste setor no valor total de R$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais) a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, 14 (quatorze) de novembro de 2023.

EURIPEDES CORDEIRO DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:97C30EEF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0049, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Portaria nº 0049, de 21 de NOVEMBRO de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de material, por ter valor inferior a R$ 57.208,33 (cinqüenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que segundo o art. 75 I, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinqüenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 6182/2023, de que solicita o procedimento para aquisição de material , questão custará o valor total de R$ 9.169,20(nove mil e cento e sessenta e nove reais e vinte centavos), dentro, portanto, do limite acima;

AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa "**SETEFARMA CNPJ**:47.094.421/0001-92, SITUADO RUA R MARECHAL JARDIM 0 QD. 170/LT.10/JARDIM BURITI SEREN/APARECIDA GOIÃNIA/GO.

CACHOEIRA DE GOIÁS, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANNA CARLA BATISTA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:7A037E62

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 418/2023 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO N° 418/2023 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Homologa a Portaria nº004/2023, de 17/11/2023 – IPC, que concede o benefício previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora pública municipal MAGDA ZACHARIAS DOS SANTOS E SILVA.

O Prefeito do Município de Cachoeira de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – HOMOLOGO, no inteiro teor e sob seus próprios fundamentos, a Portaria nº004/2023, de 17/11/2023, que concede o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição* em favor de **MAGDA ZACHARIAS DOS SANTOS E SILVA**, servidora pública desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 425.961.301-49, matrícula nº 050, ocupante do cargo de Assistente de Ensino, Nível I, Classe "F".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, em 21(vinte e um) de mês de novembro de 2023.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Cachoeira de Goiás em 21/11/2023.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Claudio Junior Nascimento
Código Identificador:FB203D00

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 419/2023 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO N° 419/2023 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre o enquadramento de servidor no Plano de Cargos e Carreira e Salários do Magistério e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal da Cidade de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, **Sr. Geraldo Antônio Neto**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de aplicação da Lei nº 568/2014, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Vencimentos do Profissional do Magistério dos Servidores Públicos de Cachoeira de Goiás - GO.

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu integralmente os requisitos previstos no Art. 75 da Lei nº 568/2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a partir desta data enquadrada no Plano de Carreira do Profissional de Magistério, a servidora **JAINA FERREIRA MIRANDA LIMA, CPF: Nº 855.944.311-87 na Classe C** por

cumprir integralmente os requisitos previstos no Art. 75 da Lei nº 568/2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta, retroagindo seus efeitos a 30/08/2023.

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 22(vinte e dois dias) dias do mês de novembro de 2023.

GERALDO ANTONIO NETO

Certifico que o presente Decreto foi publicado no PLACAR de avisos da Prefeitura de Cachoeira de Goiás em 22/11/2023.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito

Prefeito

Publicado por:
Claudio Junior Nascimento
Código Identificador:F9D6E102

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás – GO, designado pelo Decreto Municipal Nº 160/2021, torna público o **PREGÃO PRESENCIAL**, **conforme discriminados abaixo:**

PP	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
017/2023	A presente licitação tem por objeto a aquisição de Cestas Básicas para distribuição gratuita para população carente no Município de Cachoeira de Goiás – GO, para o período de 12 meses e a se entregar pela Secretária de Assistência Social.	**6185/2023**	**08/12/2022 08:30 hrs**	**Menor Preço Por Item**

O Edital estará disponível no site: http://www.cachoeiradegoias.go.gov.br/ Informações: Fone/fax: **Rua Cel. Seabra Guimarães Centro – Cachoeira de Goiás - GO– Fone/fax: (64) 98482-1176.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GO, 22 dias do mês de novembro de 2023.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JÚNIOR
Pregroeiro

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:6EF47DB2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PE N° 012/2023

##ATO FMS DE CACHOEIRA DOURADA-GO
SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023
O Fundo Municipal de saúde de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 795/2022, de 02.06.2022, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2001, e lei 8666/93 realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 012/2023**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **"**aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a unidade básica de saúde, conforme proposta de emenda parlamentar nº 07445.626000/1220-07, em atendimento as necessidades da secretaria municipal de saúde de cachoeira dourada-go'' conforme as especificações, constantes do Termo de Referência - Anexo I neste Edital de Licitação, os quais se encontram à disposição dos interessados nos sites: https://bnccompras.com/Home/Login e/ou https://cachoeiradourada.go.gov.br/licitacao/index.php , outras informações na sede da prefeitura municipal, situado a praça três poderes nº. 10 Centro – Cachoeira Dourada-GO. ABERTURA: Dia 06/12/2023 as 09:00hs; Site: https://bnccompras.com/Home/Login.

Cachoeira Dourada-GO, 22 de Novembro de 2023.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Pregoeiro Municipal ##ATO

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:D25C8D55

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2023

##ATO FMS DE CACHOEIRA DOURADA-GO
SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023
O Fundo Municipal de saúde de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 795/2022, de 02.06.2022, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2001, e lei 8666/93 realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 013/2023**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **"**aquisição de materiais/equipamentos permanentes diversos para atender o hospital municipal josé xavier de castro e outros setores, em atendimento a secretaria municipal de saúde do município de cachoeira dourada-go. Período de 12 (doze) meses'' conforme as especificações, constantes do Termo de Referência - Anexo I neste Edital de Licitação, os quais se encontram à disposição dos interessados nos sites: https://bnccompras.com/Home/Login e/ou https://cachoeiradourada.go.gov.br/licitacao/index.php , outras informações na sede da prefeitura municipal, situado a praça três poderes nº. 10 Centro – Cachoeira Dourada-GO. ABERTURA: Dia 06/12/2023 as 13:30hs; Site: https://bnccompras.com/Home/Login.

Cachoeira Dourada-GO, 22 de Novembro de 2023.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Pregoeiro Municipal ##ATO

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:4897F402

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA GO
HOMOLOGAÇÃO

Homologação
HOMOLOGO o presente procedimento licitatório Tomada de Preços nº 007/2023 Construção da Quadra de Esportes poliesportiva, com 630 m² de área construída, será feita em estrutura metálica e estrutura em concreto, com arquibancada na escola no Bairro Cristal.

Cristalina –GO, 20.11.2023.

NILDA GONZATTI/
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:92A4ECCF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA GO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato 089/2023
Tomada de Preços nº 007/2023.
Objeto: Construção da Quadra de Esportes poliesportiva, com 630 m² de área construída, será feita em estrutura metálica e estrutura em concreto, com arquibancada na escola no Bairro Cristal
Contratada: AG TERRA CONSTRUÇÕES, TERRAPLANEGEM, PAVIMENTAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO LTDA
CNPJ: 29.686.230/0001-38
Valor contratual e de R$ 638.553,17
Data da assinatura: 20.11.2023.

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:31268549

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
TOMADA DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CRISTALINA, Estado de Goiás, com sede à Praça José Adamian, por intermédio de sua PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público aos interessados que às 09:00 horas do dia 11 de dezembro de 2023, local Rua Otaviano de Paiva, quadra 23, lote 18, setor Oeste, CEP: 73.850-000, neste Município de Cristalina, Goiás, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 012/2023, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para **RESTAURAÇÃO E REVITALIZAÇÃO CASA DA CULTURA**, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº. 123/2006. O Edital completo poderá ser retirado junto a COMISSÃO PERMENENTE DE LICITAÇÃO, no horário de 08:00 às 12:00 e pelo site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações pelo telefone (61) 3612-6124.

Publique-se.

Cristalina-GO 21 de novembro de 2023

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:BED16DD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS 0 KM (ZERO QUILÔMETRO)**, data de abertura 05.12.2023 às 09h00min local www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: tel: (61) 3612-6124.
Cristalina 21.11.2023

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:FDB2F144

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato 083/2023
Tomada de Preços nº 010/2023.
Objeto: DECORAÇÃO NATALINA 2023 – LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO
Contratada: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
CNPJ: 15.984.883/0001-99
Valor contratual e de R$ 931.231,99
Data da assinatura: 30.10.2023.

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:8CB6539B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
HOMOLOGAÇÃO

Homologação
HOMOLOGO o presente procedimento licitatório Tomada de Preços nº 010/2023, DECORAÇÃO NATALINA 2023 – LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO. Cristalina – GO, 30.10.2023.

CELSO HENRIQUE COSTA/
Gestor Municipal de Cristalina.

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:76CD3986

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA 012/2023

CREDOR: GRUPO ESPIRITA DA PAZ, inscrita no **CNPJ nº 03.812.328/0001-09** situado na Rua A, 170 - Setor Vila Rocha na Cidade de Goiatuba – Goiás, representado pelo seu presidente Sr.º, **DIRCEU ABDALLA**, brasileiro, advogado residente e domiciliado à Rua Paranaíba, nº 990 em Goiatuba-Go, CPF nº **004.646.941-91** e RG **2417 OAB/GO.**

DEVEDOR: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, sediada a Rod. GO 320, KM 01, Jardim Santa Paula na Cidade de Goiatuba Estado de Goiás, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.494.665/0001-61, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Vinícius Vieira Ribeiro,** brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 4742182 DGPC-GO e do CPF nº 698.617.571-04, residente e domiciliado à Rua Amapá, n° 305, Setor Vila Betânia na Cidade de Goiatuba - GO. Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, confessam e assumem como líquida e certa a dívida a seguir descrita:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do valor
- Ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o**DEVEDOR** confessa dever ao**CREDOR**a quantia líquida, certa e exigível no valor de **R$13.216,70 (treze mil duzentos e dezesseis reais e setenta centavos)**, referente à locação de um imóvel comercial para a Instalação da Clinica Escola de Medicina, Clinica Escola de Fisioterapia, Clinica Escola de Odontologia e Do Núcleo De Práticas Jurídicas do Curso de Direito Do Centro Universitário UNICERRADO.

1.2 - O valor aqui pactuado é devido pela transição processual, a qual previa suspensão de pagamento inicialmente, mas que, por meio de decisão judicial, fora decretado a reiteração dos proventos. Entretanto, os tramites acarretaram em uma entrepausa, que teve como consequência, o não pagamento de 1 (um) mês de aluguel. Ressarcimento preteritamente avençado entre esta e a empresa **GRUPO ESPÍRITA DA PAZ.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Do pagamento
2.1 – Reconhecendo como boa a origem da dívida, a**DEVEDORA**, comprometem-se a pagar o valor de **R$13.216,70 (treze mil duzentos e dezesseis reais e setenta centavos)** em uma única parcela, no ato da assinatura do presente instrumento de confissão de dívida.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da exigibilidade da dívida
3.1 - A DÍVIDA ora reconhecida e assumida pelas**DEVEDORAS**como líquida, certa e exigível, no valor acima mencionado, aplica-se o disposto no artigo784, III, doCódigo de Processo CivilBrasileiro, haja vista o caráter de título executivo extrajudicial do presente instrumento de confissão de dívida.

Parágrafo único: A eventual tolerância à infringência de qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá mera liberalidade do **CREDOR**, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

CLÁUSULA QUARTA – do Foro
Para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Goiatuba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Isto posto, firma este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Goiatuba, 20 de novembro de 2023.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Devedor

GRUPO ESPÍRITA DA PAZ
Credor

T E S T E M U N H A S:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:EFE42A22

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO AUTORIZAÇÃO DE DESPESA 010/2023

"DOCUMENTO DESTINADO A EVIDENCIAR A PERMISSÃO DADA POR AUTORIDADE COMPETENTE PARA O PROSSEGUIMENTO DA DESPESA".

O Presidente da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos dos artigos 60, 64 e 65 da Lei Federal 4.320/64, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba deve providenciar o pagamento de Taxa de Registro de Responsabilidade Técnica- RRT e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, referente ao projeto de reforma do banheiro dos alunos, almoxarifado e arquivo, atendendo as necessidades da FESG/Unicerrado;

CONSIDERANDO que o CREA – GO é o órgão específico, singular, subordinado ao CONFEA "Conselho Federal de Engenharia e Agronomia". Responsável pela fiscalização de projetos de Engenharia, no Estado de Goiás.

CONSIDERANDO que o CREA - GO "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia Goiás" é o órgão responsável pelo recebimento das taxas de ART's.

CONSIDERANDO que o CAU - GO "Conselho de Arquitetura e Urbanismo Goiás" é o órgão responsável pelo recebimento das taxas de RRT (Registro de Responsabilidade Técnica)

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade de pagamento das taxas de ART e RRT referente à reforma do banheiro dos alunos, almoxarifado e arquivo.

CONSIDERANDO que o valor Global é de R$ 739,54 (setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), com vencimento em 04 de dezembro de 2023, sendo compatível com a realidade da FESG;

DECLARA:

Art. 1º - Fica autorizada a emissão de nota de empenho e de pagamento da Taxa de ART e RRT da reforma do banheiro dos alunos, almoxarifado e arquivo, atendendo as necessidades da FESG/Unicerrado.

Art. 2º - Fica consequentemente, autorizado o lançamento da despesa e pagamento.

Art. 3º - Este ato de entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba - GO, 21 de novembro de 2023.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:DE9B5F5D

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 036/2023

"DECLARA INEXIGÍVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE PRECEPTORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, c/c inciso VI do Art. 13, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, a necessidade de Contratação de serviços de preceptorias que atuem em unidades de saúde do Munícipio conveniados com Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, para exercício de preceptoria dos alunos do internato (9° período). Entende-se por preceptor servidores atuantes nas áreas de saúde que participem da supervisão de alunos regularmente matriculados no curso de graduação em Medicina da Unicerrado e que estão cursando o internato obrigatório em unidades de saúde e programas de saúde a comunidade, com acompanhamento do coordenador do Internato, devendo tais serviços ser realizados, de acordo com normas exaradas pela Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO, o que prescreve o Artigo 25, c/c Art. 13, ambos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO, *o que prescreve os artigos 13 e 25 da Lei de Licitações, assim redigidos:*

"Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;

II - pareceres, perícias e avaliações em geral;

III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

IV - fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

VII - restauração de obras de arte e bens de valor histórico.

VIII - (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

(....)

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

CONSIDERANDO, que os grifos acima tipificam a presente situação, observado que os serviços técnicos a serem contratados *compreenderão em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal*, e visto que estes serviços configuram a possibilidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;

CONSIDERANDO, que o preço está condizente com os preços praticados por empresa/profissionais do mesmo porte técnico e intelectual.

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação e a possibilidade jurídica da realização da mesma mediante a declaração de inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93, com alterações posteriores;

CONSIDERANDO que o desenvolvimento do Projeto Pedagógico do Curso de Medicina do Centro Universitário Unicerrado, tem-se investido em ações que visem à formação adequada do médico generalista, humanista e reflexivo, que atenda às necessidades da clientela atendida e contribua com a melhoria dos serviços de saúde. De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais de Medicina (2014): "Art. 24. A formação em Medicina incluirá, como etapa integrante da graduação, estágio curricular obrigatório de formação em serviço, em regime de internato, sob supervisão, em serviços próprios, conveniados ou em regime de parcerias estabelecidas por meio de Contrato Organizativo da Ação Pública Ensino-Saúde com as Secretarias Municipais e Estaduais de Saúde, conforme previsto no art. 12 da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013. § 1º A preceptoria exercida por profissionais do serviço de saúde terá supervisão de docentes próprios da Instituição de Educação Superior (IES); § 2º A carga horária mínima do estágio curricular será de 35% (trinta e cinco por cento) da carga horária total do Curso de Graduação em Medicina. § 3º O mínimo de 30% (trinta por cento) da carga horária prevista para o internato médico da Graduação em Medicina será desenvolvido na Atenção Básica e em Serviço de Urgência e Emergência do SUS, respeitando-se o mínimo de dois anos deste internato. § 4º Nas atividades do regime de internato previsto no parágrafo anterior e dedicadas à Atenção Básica e em Serviços de Urgência e Emergência do SUS, deve predominar a carga horária dedicada aos serviços de Atenção Básica sobre o que é ofertado nos serviços de Urgência e Emergência. § 5º As atividades do regime de internato voltadas para a Atenção Básica devem ser coordenadas e voltadas para a área da Medicina Geral de Família e Comunidade. § 6º Os 70% (setenta por cento) da carga horária restante do internato incluirão, necessariamente, aspectos essenciais das áreas de Clínica Médica, Cirurgia, Ginecologia Obstetrícia, Pediatria, Saúde Coletiva e Saúde Mental, em atividades eminentemente práticas e com carga horária teórica que não seja superior a 20% (vinte por cento) do total por estágio".

CONSIDERANDO que diante o exposto e considerando que os alunos não podem realizar o internato sem o acompanhamento de um preceptor, e que 1 (um) médicos anteriormente contratado foi desvinculado do município, propomos a contração de médicos que atuem em instituições de saúde conveniadas/credenciadas com a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, para exercício de preceptoria dos alunos do 9° período (Internato) do Curso de Medicina da Unicerrado nas disciplinas de Medicina da Família e Comunidade e Saúde Coletiva.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para Contratação de serviços de preceptorias que atuem em unidades de saúde do Munícipio conveniados com Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, para exercício de preceptoria dos alunos do internato (9° período). Entende-se por preceptor servidores atuantes nas áreas de saúde que participem da supervisão de alunos regularmente matriculados no curso de graduação em Medicina da Unicerrado e que estão cursando o internato obrigatório em unidades de saúde e programas de saúde a comunidade, com acompanhamento do coordenador do Internato.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado a contratação abaixo:

LUIZ FERNANDO VIEIRA FARIA, inscrita no CPF: 022.594.771-43 e portadora do RG 5988229 SSP-GO, residente em Goiatuba-Go. Valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais) por 40h semanais. Totalizando o valor do contrato de R$ 36.000,00 (trinta e seismil reais).

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, ao 01 dia do mês de outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:D2FAD50B

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADO: LUIZ FERNANDO VIEIRA FARIA

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a contratação de Médico para o ESF 305 para exercício de preceptoria dos alunos do internato (9° período).

VALOR: Pela prestação do serviço a CONTRATADO receberá o valor de R$ 3.000,00 (mil três reais) por 40h semanais. Totalizando o valor do contrato de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

PRAZO: Período de 02/10/2023 a 01/10/2024.

PAGTO: Os pagamentos dos valores a cargo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba será efetuado diretamente ao profissional Médico preceptor CONTRATADO, até o 10º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação comprobatória acompanhada da Nota Fiscal ou de Recibo de Pagamento de Autônomo.

Goiatuba, 01 de outubro de 2023.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da Fesg

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:C0D8AA86

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO N° 028/2023

A Fundação de Ensino Superior de Goiatuba torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade

pregão (presencial), do tipo proposta de menor preço GLOBAL, no dia 12 de dezembro de 2023 às 09h00min, na sala de licitações da FESG, situado à Rodovia GO 320, Km 01, Jardim Santa Paula – Goiatuba - GO, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet e suporte para migração IPv6 atendendo as necessidades da FESG/UNICERRADO. De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo.
O edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente (de segunda a sexta das 8h00min as 17h00min), site (www.unicerrado.edu.br – Aba serviços – Licitações e contratos - Pregão) ou pelo fone (64) 3495 8108.

Goiatuba – Goiás, 23 de novembro de 2023.

VANEIDE CARDOSO OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:7060F35E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 197/2023

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório a contratação de empresa para aquisição de Produtos Hospitalares para atender as necessidades do Centro Cirúrgico e Emergência do Hospital Municipal de Goiatuba, conforme solicitado no processo nº 202303290.
A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 57.208,33 (cinquenta sete mil duzentos e oito reais e trinta três centavos) para serviços comuns.

CONSIDERANDO que a empresa: **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 06.065.614/0001-38**, apresentou proposta com o menor valor.
CONSIDERANDO que os itens relacionados são para procedimentos no centro cirúrgico e emergência do HMG.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 06.065.614/0001-38** Empresa situada na Rua C 159, nº 686, qd 297, lotes 09-18-19-20, Bairro Jardim América, Goiânia – Goiás, CEP: 74.255-140.no valor de R$ 8.612,29 (Oito Mil, Seiscentos e Doze Reais e Vinte e Nove Centavos).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 22 de Novembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Andre Vieira Gomes
Código Identificador:DD694811

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº306/2023 REFERENTE AO PREGÃO 016/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 306/2023 REFERENTE AO PREGÃO 016/2023 DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FAZER SEGURO TOTAL EM VEÍCULOS INTEGRANTES DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA – GO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: SEGURO SURA S/A, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.065.699/0001-27
OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para fazer seguro total em veículos integrantes da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba - GO, com assistência técnica 24 (vinte quatro) horas por dia, 07(sete) dias por semana, pelo período de 12(doze) meses, com cobertura em todo o território nacional.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 37.840,00 (Trinta e sete mil e oitocentos e quarenta reais)
Início: 23/11/2023
Término: 23/11/2024

Goiatuba, Estado de Goiás 22 de novembro de 2023.

PATRICIA LEMES DE LIMA
Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:41E7931B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM Nº 060/2023

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e outros Estados, conforme disposto na **PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021**.
As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade.
Segue abaixo relação do servidor beneficiário com a respectiva portaria de viagem:

Marcos Antonio da Silva - Portaria nº 387/2023 – valor R$ 738,00
Divino Junior Simões Queiroz - Portaria nº 388/2023 – Valor R$ 1.105,00
Daini Alves de Lima - Portaria nº 389/2023 – Valor R$ 2.190,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 22 de Novembro de 2023

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Marcos Andre Vieira Gomes
Código Identificador:8BB20584

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE IACIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE IACIARA/GO
MANIFESTACAO DE INTERESSE DE CONTRATACAO DIRETA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 070/2023
Dispensa nº 016/2023
O Câmara Municipal de Iaciara/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias**24/11/2023 ao dia 27/11/2023**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E**

REPARO DE 01 (UMA) PORTA DE VIDRO BLINDEX DA CÂMARA MUNICIPAL DE IACIARA/GO.A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site:https://iaciara.go.leg.br/r, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o:camaralegiaciara@hotmail.com**.**A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.
Iaciara-GO, 22 de novembro de 2023.

ERICA JACINTA BOMBIER DA CUNHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Erica Jacinta Bombier da Cunha
Código Identificador:F0048FD9

CÂMARA MUNICIPAL DE IACIARA/GO
MANIFESTACAO DE INTERESSE DE CONTRATACAO DIRETA.

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 071/2023
Dispensa nº 017/2023
O Câmara Municipal de Iaciara/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **24/11/2023 ao dia 27/11/2023**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E PLACAS DE HOMENAGEM DESTINADO AO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE IACIARA/GO.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: https://iaciara.go.leg.br/r, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: camaralegiaciara@hotmail.com**.** A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Iaciara-GO, 22 de novembro de 2023.

ERICA JACINTA BOMBIER DA CUNHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Erica Jacinta Bombier da Cunha
Código Identificador:58AEB2F9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
PUBLICAÇÃO RESULTADO E EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INACIOLANDIA
PUBLICAÇÃO RESULTADO E EXTRATO DE CONTRATO
Processo Adm. n.º 2023011102
O Fundo Municipal de Saúde de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que os vencedores da licitação Pregão Eletrônico nº 029/2023 - FMS, tendo por objeto a Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para atender as necessidades do FMS - Fundo Municipal de Saúde, conforme proposta nº 11474.036000/1220-03 do Ministério da Saúde e o extrato dos respectivos contratos: Contrato **nº 025/2023 FMS**, foi a empresa: **HOSP – ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA**, CNPJ nº 36.764.774/0001-36, valor de **R$ 19.880,00**, Contrato **nº 026/2023 FMS**, foi a empresa: **OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 22.228.679/0001-03, valor de **R$ 2.636,00**, Contrato **nº 027/2023 FMS**, foi a empresa: **COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA**, CNPJ nº 19.908.111/0001-29, valor de **R$ 589,98**, Contrato **nº 028/2023 FMS**, foi a empresa: **KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, CNPJ nº 17.344.993/0001-11, valor de **R$ 1.440,00**, Contrato **nº 029/2023 FMS**, foi a empresa: **JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA**, CNPJ nº 01.448.972/0001-06, valor de **R$ 27.300,00**, Contrato **nº 030/2023 FMS**, foi a empresa: **LENZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 45.010.400/0001-16, valor de **R$ 1.329,98**, Contrato **nº 031/2023 FMS**, foi a empresa: **MR TECH INFORMATICA LTDA**, CNPJ nº 48.000.136/0001-28, valor de **R$ 5.397,00**, Contrato **nº 032/2023 FMS**, foi a empresa: **RC HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 35.188.925/0001-92, valor de **R$ 4.600,00**, Contrato **nº 033/2023 FMS**, foi a empresa: **J.G.M. COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA**, CNPJ nº 21.440.180/0001-00, valor de **R$ 5.798,00**, Adjudicado e Homologado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou pelo telefone 0**64 99966-2425.
INACIOLÂNDIA-GO,22/NOVEMBRO/2023

REGIANE FRANCELINA FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:38E4F5A9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 885/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2023 PROTOCOLO N° 5563/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 885/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INDIARA. SIGNATÁRIO: ANTONISIO SIQUEIRA BORGES – Gestor Administrativo FMAS. CONTRATADA: **NS DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 35.556.376/0001-61**. Sediada à Rua Tapajós nº 75, QD 23, LT 06, Santo Antônio de Lisboa, Rio Verde – GO. **ESPÉCIE:** Contrato de fornecimento. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 027/2023, Protocolo nº 5563/2023. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de cestas básicas para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Indiara-GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECR. MUN. ASSIST-**08.01.08.244.0860.2.028.3.3.90.32.00. **Ficha** 261. **Fonte** 100. **VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura até 03 de abril de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 17/11/2023.

Indiara – Goiás, 22 de novembro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:F7CF1AE2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 899/2023 REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 061/2023 PROTOCOLO N° 5489/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 899/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INDIARA. SIGNATÁRIO: ANTONISIO SIQUEIRA BORGES – Gestor Administrativo FMAS. CONTRATADA: **CONRADO PALACE HOTEL LTDA,**

inscrita no **CNPJ sob o nº 02.958.826/0001-93**. Situada na Avenida Rua Calipso Luiz de Moraes, s/n, Centro, Lagoa Santa-GO. **ESPÉCIE:** Contrato de prestação de serviços. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 061/2023, Protocolo nº 5489/2023. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada nos serviços de Parque Aquático na cidade Lagoa Santa/GO, incluindo passaporte de acesso ao parque e hospedagem com alimentação para o grupo de idosos do 60+, conforme detalhado no termo de referência em anexo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.01.08.244.0860.2.054.3.3.90.39.00. **Ficha** 266. **Fonte** 100. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2023.

Indiara – Goiás, 22 de novembro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:6AB54112

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 898/2023 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 060/2023 PROTOCOLO N° 5488/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 898/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INDIARA. SIGNATÁRIO: ANTONISIO SIQUEIRA BORGES – Gestor Administrativo FMAS. CONTRATADA: **FABIO PEREIRA DE CARVALHO LTDA-ME,** inscrita no **CNPJ sob o nº 21.015.076/0001-60**. Situada na Rua Luiz Carlos de Morais, nº 482, QD 22, LT 28, SALA 01, Setor Monte Sinai, Trindade-GO. **ESPÉCIE:** Contrato de prestação de serviços. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 060/2023, Protocolo nº 5488/2023. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na locação de ônibus para viagem com o grupo de idosos do 60+ que acontecerá nos dias 21 a 24 de novembro de 2023 para a cidade de Lagoa Santa-GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECR. MUN. ASSIST-** 08.01.08.244.0860.2.054.3.3.90.39.00. **Ficha** 288. **Fonte** 129. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2023.

Indiara – Goiás, 22 de novembro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:1FD746C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 740/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2803/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 740/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **DROGAFONTE LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 08.778.201/0001-26.** Sediada na Rodovia BR-101 norte, s/n, Km 56.6, Galpão 01/02, Jardim Paulista, Paulista/PE. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço de Fornecimento. **OBJETO:** Ata de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa indicada e os itens registrados. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 007/2023 Processo Administrativo nº 2803/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 243.818,50 (duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: HOSPITAL MUNICIPAL –** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.00. **Ficha** 378. **Fonte** 107. **PSF –** 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00. **Ficha** 350. **Fonte** 107. **FARMÁCIA BÁSICA –** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.00. **Ficha** 378. **Fonte** 107. **EMAD** – 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00. **Ficha** 350. **Fonte** 107. **SAMU** 10.01.10.302.1060.2.043.3.3.90.30.00. **Ficha** 386. **Fonte** 107. **CAPS –** 10.01.10.301.1060.2.057.3.3.90.30.00. **Ficha** 365. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Prazo de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 11/10/2023.

Indiara – Goiás, 22 de novembro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:B6FED27E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 708/2023 REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 487/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 708/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA. SIGNATÁRIO: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **FAMA ASSISTÊNCIA MÉDICA DIA E NOITE LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 23.900.589/0001-80**, sediada à Avenida Transbrasiliana, nº 141, QD. 23, LT. 85/87-A, Centro, em Uruaçu-GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023 - Processo Administrativo n° 487/2023. **OBJETO:** Prestação de serviços profissionais de saúde como MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA, no HOSPITAL MUNICIPAL, tendo como remuneração mensal o valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), por plantão, sendo até 16 plantões mensais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 230.400,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: HMI 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.39.00**. **Ficha** 367. **Fonte** 102. **VIGÊNCIA:** Terá a vigência de 12 (doze) meses a partir de 02 de outubro de 2023 até 02 de outubro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 02/10/2023.

Indiara – Goiás, 22 de Novembro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:75B48E46

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 877/2023 REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 487/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 877/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA:

ANNA KAROLINA SOARES LIMA, inscrita no **CPF sob o nº 035.106.931-32**, residente à Alameda Gilclésio Manoel da Silva, QD. O, LT. 9, Alto da Primavera, em Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023 - Processo Administrativon° 487/2023. **OBJETO:** Prestação de serviços profissionais de saúde como CIRURGIÃ DENTISTA, no PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, tendo como remuneração mensal o valor de R$ 5.944,00 (cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais), por 40 horas semanais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 71.328,00 (setenta e um mil, trezentos e vinte e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: HMI 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.00**. **Ficha** 366. **Fonte** 102. **VIGÊNCIA:** Terá a vigência de 12 (doze) meses a partir de 08 de novembro de 2023 a 08 de novembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 08/11/2023.

Indiara – Goiás, 22 de novembro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:21CBA6D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 619/2022 REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5476/2023.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, AO CONTRATO Nº 619/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **ANNA KAROLINA SOARES LIMA,** inscrita no **CPF sob nº 035.106.931-32.** Residente à Alameda Gilclésio Manoel da Silva, QD. O, LT. 9, Alto da Primavera, em Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Termo de rescisão amigável. **OBJETO:** Extinção Contratual. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 001/2022 Processo Administrativo nº 5476/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 07/11/2023.

Indiara – Goiás, 22 de novembro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:2C2FCAE7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº012/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Indiara-GO, torna público, que irá realizar, no dia 11/12/2023 às 13hs00min, Pregão Eletrônico SRP Nº 012/2023, através do Portal de Compras https://www.licitacaoindiara.com.br/, tendo como objeto a futura e eventual aquisição de veiculo tipo passeio, que será adquirido através de Emenda Parlamentar processo nº 202300010002760 do Deputado Estadual CHICO KGL, Conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações através do e-mail: licita@Indiara.go.gov.br ou no site: www.Indiara.go.gov.br.

Indiara-GO, 22 de Novembro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira- Decreto nº124/2023- RH

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:FDECDBBD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Indiara-GO torna público, que irá realizar no dia 12/12/2023 às 13hs00min, Pregão Eletrônico SRP Nº 014/2023, através do Portal de Compras https://www.licitacaoindiara.com.br/, tendo como objeto a futura e eventual aquisição de mobiliários permanentes para atender as necessidades do Hospital Municipal oriundo da Emenda Parlamentar do Deputado Federal Roberto Egidio Balestra, processo nº 14780005, Conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações através do e-mail: licita@Indiara.go.gov.br ou no site: www.Indiara.go.gov.br.

Indiara-GO, 22 de Novembro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira- Decreto nº124/2023- RH

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:852F358E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 876/2023 AO CONTRATO Nº 573/2022 REFERENTE Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5546/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CORREÇÃO Nº 876/2023 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA Nº 573/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDIARA. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **CAMPOS E BORGES ESCAVAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-ME,** inscrita no **CNPJ sob nº 11.677.676/0001-30.** Sediada à Rua Antonio de Barros, nº 50, Qd. 01, Bairro JK, em Edéia/GO. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo unilateral de correção de dados. **OBJETO:** Modificação unilateral visando à alteração da cláusula segunda do 1º termo aditivo nº 693/2023 de 02 de outubro de 2023, onde constam equivocadamente as informações referentes ao valor global do aditivo. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 043/2023 - Processo Administrativo nº 5546/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **DA ALTERAÇÃO: 2.1. O valor do presente aditivo** passará de R$ 19.749,45 (dezenove mil e setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), para R$ 19.769,45 (dezenove mil e setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos). **2.2.** Sendo necessário o empenho da **diferença do valor** de R$ 20,00 (vinte reais), na seguinte **dotação orçamentária:** 03.07.15.452.1560.1.010.4.4.90.51.00. **Ficha** 176 **– Fonte** 100**. DATA DA ASSINATURA:** 08/11/2023.

Indiara – Goiás, 22 de novembro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:C15CFDA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 879/2023 AO CONTRATO Nº 695/2022 REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 013/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5665/2023

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 879/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 695/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **SETE ENGENHARIA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 34.777.808/0001-00.** Situada na Rua José Ademar Ferreira, Qd 31, Lt 10, sala 01, Vila Indiara, na cidade de Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência até a data de 08/01/2024. **MODALIDADE:** Tomada de Preço nº 013/2022, Processo Administrativo nº 5665/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 09/11/2023.

Indiara – Goiás, 22 de novembro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:1632A59D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº011/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Indiara-GO, torna público, que irá realizar, no dia 11/12/2023 às 08hs00min, Pregão Eletrônico SRP Nº 011/2023, através do Portal de Compras https://www.licitacaoindiara.com.br/, tendo como objeto é registro de preço para futura e eventual aquisição de um Caminhão Pipa para o Município de Indiara-GO, referente ao Convênio Nº911396/2021, Processo Nº 59000.013439/2021-88, Proposta Nº 030480/2021, celebrado entre o Município de Indiara-GO e o Ministério de Desenvolvimento Regional, Conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações através do e-mail: licita@Indiara.go.gov.br ou no site: www.Indiara.go.gov.br.

Indiara-GO, 22 de Novembro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira- Decreto nº124/2023- RH

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:4DA86295

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº013/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Indiara-GO torna público, que irá realizar no dia 12/12/2023 às 08hs00min, Pregão Eletrônico SRP Nº 013/2023, através do Portal de Compras https://www.licitacaoindiara.com.br/, tendo como objeto a futura e eventual aquisição de mobiliários permanentes para atender as necessidades do Centro Educacional Criança Feliz, Conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações através do e-mail: licita@Indiara.go.gov.br ou no site: www.Indiara.go.gov.br.

Indiara-GO, 22 de Novembro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira- Decreto nº124/2023- RH

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:1720AE98

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4089, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.610, CPF nº.: 287.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA	GOIÂNIA - GO	09/10/2023	LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO "HOSPITAL DO CRER" EM GOIÂNIA, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - LOGAN PQA-7899	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:CBCD7F2A

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4090, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.610, CPF nº.: 287.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA	GOIÂNIA - GO	10/10/2023	LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA E TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSPITAL DAS CLINICAS EM GOIÂNIA, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - LOGAN PQA-7899	R$ 90,00
			TOTAL:	R$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:4021B715

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4091, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.610, CPF nº.: 287.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA	CATALÃO - GO	12/10/2023	LEVAR PACIENTES PARA HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU EM CATALÃO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - LOGAN PQA-7899	R$ 70,00
			TOTAL:	R$ 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:E9951711

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4092, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.610, CPF nº.: 287.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA	CATALÃO - GO	16/10/2023	LEVAR PACIENTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU EM CATALÃO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - LOGAN PQA-7899	R$ 70,00
			TOTAL:	R$ 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:1B21BE9E

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4093, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.610, CPF nº.:

287.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA	GOIÂNIA - GO	17/10/2023	LEVAR PACIENTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSPITAL O INGOI EM GOIÂNIA, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - LOGAN PQA-7899	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:E2478532

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4094, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.610, CPF nº.: 287.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA	GOIÂNIA - GO	18/10/2023	LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSPITAL HUGO EM GOIÂNIA, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - CIVIC IOO-9803	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:7D9418D3

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4096, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.610, CPF nº.: 287.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA	CATALÃO - GO	21/10/2023	LEVAR PACIENTES PARA HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU EM CATALÃO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - LOGAN PQA-7899	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:0EF10201

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4098, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.610, CPF nº.:

287.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA	CATALÃO - GO	24/10/2023	LEVAR PACIENTES PARA TRATAMENTO DE "HEMODIALISE" NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - LOGAN PQA-7899	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:CFC175BE

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4099, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.610, CPF nº.: 287.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA	CATALÃO - GO	25/10/2023	LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE FISIOTERAPIA NO "CRR" EM CATALÃO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - LOGAN PQA-7899	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:734532D3

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4100, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.610, CPF nº.: 287.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA	CATALÃO - GO	26/10/2023	LEVAR PACIENTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO "CTA" EM CATALÃO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - LOGAN PQA-7899	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:1CD184A4

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4102, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.610, CPF nº.:

287.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA	GOIÂNIA - GO	30/10/2023	LEVAR PACIENTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSPITAL DO CRER EM GOIÂNIA, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - LOGAN PQA-7899	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:8420FEE1

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4103, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.610, CPF nº.: 287.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA	GOIÂNIA - GO	31/10/2023	LEVAR PACIENTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSPITAL ARAUJO JORGE EM GOIÂNIA-GO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - LOGAN PQA-7899	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:065F1A2C

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 020/2023

AVISO DE EDITAL RETIFICADO
PREGÃO N° 020/2023

O MUNICÍPIO DE IPAMERI – ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Av. Pandiá Calógeras, Setor Central, Ipameri, CEP: 75780-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial), **do tipo MAIOR OFERTA GLOBAL,** no dia **06 de dezembro de 2023** às **09h00**, na sala da comissão de licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE DE PAGAMENTO DA FOLHA SALARIAL, PROVENTOS E VENCIMENTOS, APOSENTADORIAS, PENSÕES E SIMILARES, DE SERVIDORES OU EMPREGADOS PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, BEM COMO AQUELES ADMITIDOS DURANTE O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO; PAGAMENTOS DE TERCEIRIZADOS, CREDENCIADOS E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** para atender as necessidades do Município de Ipameri. De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo.
O edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente (de segunda a sexta das 8:00h as 13:00h), site (www.ipameri.go.gov.br) ou pelo fone (64) 3491 6010.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2023.

MOISES ANTONIO TEIXEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:24FDE603

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL-PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023/SRP

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, torna pública a realização de licitação-modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** - Tipo Menor Preço-Sistema de Registro De Preços-SRP. **Edital nº 03/2023, sessão 06/12/2023 as 08:30hs. Objeto é a contratação de empresa para realizar à prestação de serviços de fabricação e montagem de móveis planejados junto a Câmara Municipal de Iporá, Estado de Goiás.** Devendo os proponentes atenderem as condições do edital e anexos. Interessados poderão adquirir o edital nos dias de expediente de trabalho junto a Câmara Municipal (*Rua São José, Número 01, Bairro São Francisco, Município de Iporá, Estado de Goiás, CEP 76.200-000, Telefone nº (64) 3674-4194, WhatsApp número (64) 99216-8881), site (www.ipora.go.leg.br) e e-mail*, compras@ipora.go.leg.br).

Iporá-GO. **20/11/2023.**

VANDA PEREIRA DA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Joice Costa Martins
Código Identificador:276E3786

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 389/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: VICENTE FERREIRA GOMES, portador da Cédula de Identidade nº. 1489627 DGPC/GO e CPF (MF) nº. 196.616.901-97, residente e domiciliado na Fazenda Jacuba, Zona Rural, Iporá-Go.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de Arbitragem nos jogos da Copa de Iporá 2023.
Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: Pelo serviço contratado a CONTRATANTE pagará a importância de R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais), que serão pagos em parcela única.
Prazo de vigência: 16 de novembro de 2023 a 21 de novembro de 2023
Dotações: 16.16.27.812.1122.2.560.3.3.90.36 Ficha 583 – Apoio ao Desporto e Lazer.
Data da assinatura: 16/11/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 16 de novembro de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:A2200B47

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 391/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: AGUINALDO CARDOSO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº. 3414075 SPTC/GO e CPF (MF) nº. 859.487.561-49, residente e domiciliado na Rua Tóquio, SN, quadra 11, lote 129, Vila Brasília, Iporá-Go.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de Arbitragem nos jogos da Copa de Iporá 2023.
Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: Pelo serviço contratado a CONTRATANTE pagará a importância de R$ 5.170,00 (cinco mil, cento e setenta reais), que serão pagos em parcela única.
Prazo de vigência: 16 de novembro de 2023 a 21 de novembro de 2023
Dotações: 16.16.27.812.1122.2.560.3.3.90.36 Ficha 583 – Apoio ao Desporto e Lazer.
Data da assinatura: 16/11/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 16 de novembro de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:5E7FB1AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ AVISO REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 198/2022, torna público a **REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº **45/2023**, **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza pesada para atender a necessidade do Fundo Municipal da Saúde de Iporá-Go)**, cuja sessão iria ocorrer às 08h00min do dia 23/11/2023, por razões de conveniência e oportunidade com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Município de Iporá, aos 22 dias do mês de novembro de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:18FB9AB5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL TOMADA DE PREÇOS 004-2023

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 004 -2023

O MUNICÍPIO DE ITAUÇU - GO CNPJ: 00.167.437/0001-14, Torna Público, que realizará Licitação na modalidade de "TOMADA DE PREÇO", tipo menor preço global, definido para o **DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2023, com início às 09:300 HS**, na sala de sessões sito a Praça Ilete Bueno n 285, centro, para o seguinte: contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de reforma e ampliação da UBS Central do Município de Itauçu, sob o regime de empreitada global, de acordo com o Plano de Trabalho de N.º 202200010002753 da Secretaria de Estado de Saúde, conforme especificações técnicas estabelecidas no Memorial Descritivo, Projeto de Engenharia, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais partes integrantes e complementares do Edital, de acordo com a Lei nº. 8.666/93/1993 e suas alterações, informações pelo telefone: (62) 3378-1368, site www.itaucu.gov.go.br 23 de NOVEMBRO de 2023.

KARYNE PAULA DIAS FERREIRA SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:C2369795

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL - TOMADA DE PREÇOS 005-2023

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 005 -2023

O MUNICÍPIO DE ITAUÇU - GO CNPJ: 00.167.437/0001-14, Torna Público, que realizará Licitação na modalidade de "TOMADA DE PREÇO", tipo menor preço global, definido para o **DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2023, com início às 11:00 HS**, na sala de sessões sito a Praça Ilete Bueno n 285, centro, para o seguinte: contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de

reforma e ampliação da UBS do Distrito de Ordália, no Município de Itauçu, sob o regime de empreitada global, de acordo com o Plano de Trabalho de N.º 202200010002655 da Secretaria de Estado de Saúde, conforme especificações técnicas estabelecidas no Memorial Descritivo, Projeto de Engenharia, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais partes integrantes e complementares do Edital, de acordo com a Lei nº. 8.666/93/1993 e suas alterações, informações pelo telefone: (62) 3378-1368, site www.itaucu.gov.go.br 23 de novembro de 2023.

KARYNE PAULA DIAS FERREIRA SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:783DD46C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL - TOMADA DE PREÇOS 006-2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU – GOIÁS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 006 -2023

O MUNICÍPIO DE ITAUÇU - GO CNPJ: 00.167.437/0001-14, Torna Público, que realizará Licitação na modalidade de "TOMADA DE PREÇO", tipo menor preço global, definido para o **DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2023, com início às 13:00 HS**, na sala de sessões sito a Praça Ilete Bueno n 285, centro, para o seguinte: contratação de empresa especializada em engenharia, para execução de serviços de reforma do telhado do Hospital Municipal de Itauçu, sob regime de empreitada global, de acordo com o processo - Plano de Trabalho n. 202300010002888 da Secretaria de Estado de Saúde, conforme especificações técnicas estabelecidas no Memorial Descritivo, Projeto de Engenharia, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais partes integrantes e complementares do Edital, de acordo com a Lei nº. 8.666/93/1993 e suas alterações, informações pelo telefone: (62) 3378-1368, site www.itaucu.gov.go.br 23 de novembro de 2023.

KARYNE PAULA DIAS FERREIRA SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:B2A43276

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL - PREGÃO RPESENCIAL 019-2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU – GOIÁS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 019/2023

O MUNICÍPIO DE ITAUÇU - GO CNPJ: 00.167.437/0001-14, Torna Público, que realizará Licitação na modalidade de **"PREGÃO PRESENCIAL"** tipo menor preço por item definido para o **DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2023, com inicio às 09:00 HS**, na sala de sessões sito a Praça Ilete Bueno n 285, centro, para o seguinte lote: contratação de empresa para futura e eventual aquisição parcelada de combustível (GASOLINA, ETANOL, DIESEL S-10, DIESEL S-500), e Óleo Lubrificante 1ª linha, para toda a frota de veículos e máquinas, visando atender o Município de Itauçu, Secretarias, Fundos e demais órgão da Administração Municipal para o período de 12 (doze) meses, e suas especificações técnicas descritas nos anexos e com a Lei nº. 8.666/93/1993 e suas alterações, informações pelo telefone: (62) 3378-1368, site www.itaucu.gov.go.br 23 de novembro de 2023.

KARYNE PAULA DIAS FERREIRA SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:B6AE018D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL PREGAO PRESENCIAL 020-2023

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 020/2023

O MUNICÍPIO DE ITAUÇU - GO CNPJ: 00.167.437/0001-14, Torna Público, que realizará Licitação na modalidade de **"PREGÃO PRESENCIAL"** tipo menor preço por item definido para o **DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2023, com inicio às 13:00 HS**, na sala de sessões sito a Praça Ilete Bueno n 285, centro, para o seguinte lote: contratação de empresa especializada para Administração, Controle, Gerenciamento e Fornecimento de Cartão Cesta Básica aos cidadãos e famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de ITAUÇU - GO, em quantidade e frequência variável de acordo com a conveniência e em atendimento às exigências da Lei Municipal 1.239/2023, e suas especificações técnicas descritas nos anexos e com a Lei nº. 8.666/93/1993 e suas alterações, informações pelo telefone: (62) 3378-1368, site www.itaucu.gov.go.br 23 de novembro de 2023.

KARYNE PAULA DIAS FERREIRA SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:55859296

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA CONTRATO 040 NOSTALGIC

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – A empresa **EMILY KALINNE DE SOUZA VIEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.820.425/0001- 01**, *possui capacidade e formação para realização de serviço de Show artístico de música eletrônica com DJ;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidores suficientes para executar os serviços pretendidos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de mão de obras e similares, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **22** dias do mês de **novembro** do ano de **2023.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B66BBEA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 040 NOSTALGIC

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N°114/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - CNPJ n° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATO DE APRESENTAÇÃO DJ E MUSICA ELETRÔNICA

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
EMILY KALINNE DE SOUZA VIEIRA - ME, nº 27.820.425/001- 01	ADM N°: 040/2023	R$ 3.192,00

Vigência dos Contratos: 17/11/2023 à 31/03/2023
Data da Assinatura do contrato: 17/11/2023
Assinaturas: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Emily Kalinne de Souza Vieira – Pela Contratada. Cesar Batista de Araujo – Assessor Jurídico.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D780230C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA CONTRATO 041 EDY FREITAS

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – A empresa com endereço na Avenida João Paulo II, n.º 193, Bairro Bom Sucesso, Iturama, Minas Gerais, representada pelo Edward Ribeiro Freitas, inscrito no CPF: 074.814.316-55 e RG: 18.221.698 DGPC- MG, possui capacidade e formação para realização de serviço de Show artístico;
b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidores suficientes para executar os serviços pretendidos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I** - Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de mão de obras e similares, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **22** dias do mês de **novembro** do ano de **2023.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:84D947BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 041 EDY FREITAS

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N°115/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - CNPJ n° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
EDWARD RIBEIRO FREITAS 07481431655 CNPJ 44.033.274/0001-52	ADM N°: 041/2023	R$ 3.420,00

Vigência dos Contratos: 22/11/2023 à 31/12/2023
Data da Assinatura do contrato: 22/11/2023
Assinaturas: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Edward Ribeiro de Freitas – Pela Contratada. Cesar Batista de Araujo – Assessor Jurídico.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:234C81EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE CONTRATO 038 KELVIN ARAUJO

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O ***GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – a realização de **SHOWS ARTÍSTICOS PARA COMEMORAR O REVEILLON 2023**, a qual será obrigada pela apresentação de show musical no dia 31 de dezembro, com Painel de Led e iluminação o evento é uma tradição no Município de Lagoa Santa e tem a finalidade de incentivar o turismo no Município;
b) – é dever do Município promover o lazer aos munícipes, incluindo-se nesse contexto os eventos artísticos e culturais;

c) – a contratação de Show para apresentação na Festividade do **REVEILOLON 2023**;

d) – Os artistas em questão é consagrada pela crítica e pela opinião pública;

e) – a inviabilidade de competição.
RESOLVE:

I. Fica inexigível a licitação com fundamentada no PARÁGRAFO PRIMEIRO, do artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133/21, para a contratação do Cantor **KELVIN ARAÚJO**, por intermédio da empresa **K13 PRODUÇOES ARTISTICAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.872.852/0001-80, com sede na Rua Valentina de Castro, n° 531, Várzea Paulista, SP, representado pelo Sr. **Giovanni Marques Araujo**, inscrito no CPF:328.932.418-40 e RG:33.002.721-9, para apresentação musical na festividade do **RÉVEILLON 2023**.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **22** dias do mês de **novembro** do ano de **2023**.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9EBD3068

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 038 KELVIN ARAUJO

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 116/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – CNPJ n° 04.215.178/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO PARA REVÉILLON 2023.

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
K13 PRODUÇOES ARTISTICAS, cnpj: 08.872.852/0001-80	ADM nº 038/2023	R$ 38.000,00

Vigência do Contrato: 22/11/2023 à 31/01/2024
Data da Assinatura do contrato: 22/11/2023
Assinaturas: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Giovanni Marques Araujo – Pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BFE7E5E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DCONTRATO 039 DJ SANNDY

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O ***GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – a realização de **SHOWS ARTÍSTICOS DE DJ COM MÚSICA ELETRÔNICA PARA COMEMORAR O REVEILLON 2023**, a qual será obrigada pela apresentação de show com DJ e música eletrônica, o evento é uma tradição no Município de Lagoa Santa e tem a finalidade de incentivar o turismo no Município; **b) –** é dever do Município promover o lazer aos munícipes, incluindo-se nesse contexto os eventos artísticos e culturais;

c) – a contratação de Show para apresentação na Festividade do **REVEILOLON 2023**;

d) – Os artistas em questão é consagrada pela crítica e pela opinião pública;

e) – a inviabilidade de competição.
RESOLVE:

I. Fica inexigível a licitação com fundamentada no PARÁGRAFO PRIMEIRO, do artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133/21, para a contratação da **DJ SANNDY**, por intermédio da empresa **3 MAIS PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.622.655/0001-86, com sede na Rua Coronel Spínola de Castro, n° 3635, Centro, São José do Rio Preto, SP, representado pelo Sr. **Adriano Ruiz Menezes**, inscrito no CPF:374.528.468-26 e RG:45.485632 SSP-SP, para apresentação musical na festividade do **RÉVEILLON 2023**.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **22** dias do mês de **novembro** do ano de **2023**.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:625A3CC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 039 DJ SANNDY

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 117/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – CNPJ n° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO PARA REVÉILLON 2023.

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
3 MAIS PRODUÇÕES LTDA CNPJ sob o nº 35.622.655/0001-86	ADM nº 039/2023	R$ 22.000,00

Vigência do Contrato: 22/11/2023 à 31/01/2024
Data da Assinatura do contrato: 22/11/2023
Assinaturas: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Adriano Ruiz Menezes – Pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C0E2EE0F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 659/2023,

LEI Nº. 659/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO E CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO DO 1º CAMPEONATO REGIONAL DE FUTSAL 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, ***APROVOU*** e eu, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a realização do ***1º CAMPEONATO DE REGIONAL DE FUTSAL 2023,*** com a finalidade de confraternização entre atletas do município e municípios vizinhos, incentivando o espírito esportivo e fortalecendo os laços de amizade, com a concessão de premiação, observando os critérios definidos nesta Lei

Art. 2º. O ***1º CAMPEONATO DE REGIONAL DE FUTSAL 2023*** será disputado na categoria masculina, sendo permitida a inscrição de menor de idade somente acima de 13 anos, e será organizado e realizado pela Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Lagoa Santa, Goiás.
Parágrafo único. O evento será realizado na quadra poliesportiva "FERNANDO PAVAM".

Art. 3º. Será concedida aos participantes do ***1º CAMPEONATO DE REGIONAL DE FUTSAL 2023*** uma premiação às equipes participantes da seguinte forma:
a) - 1º Lugar R$ 2.500,00 + troféu;
b) - 2º Lugar R$ 1.500,00 + troféu;
c) - 3º Lugar R$ 1.000,00 + troféu;
d) - Goleiro menos vazado – troféu**;**
e) - Artilheiro – troféu**.**

Art. 4º. O valor da inscrição será de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por equipe.
Parágrafo único. Será permitida a inscrição de até 12 (doze) atletas por equipe.

Art. 5º. Fica ainda autorizado a realização de despesas com a contratação de árbitros, equipe de segurança, aquisição de troféu, e outras que se fizerem necessárias para viabilizar a realização do ***1º CAMPEONATO DE REGIONAL DE FUTSAL 2023.***

Art. 6º. A Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Lagoa Santa, Goiás, expedirá o regulamento do ***1º CAMPEONATO DE REGIONAL DE FUTSAL 2023***, do qual constarão as condições de realização do evento, inclusive as datas de inscrição e realização deste.

Art. 7°. As despesas com a realização do 1º CAMPEONATO DE REGIONAL DE FUTSAL 2023 correrão por conta de dotação específica inserida no orçamento do corrente exercício.

Art. 8°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (22.11.2023).

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:096DFF7D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1574/2023

PORTARIA Nº 1574/2023 LAGOA SANTA, 21 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias a servidora **DANIELE DA SILVA DUARTE**, inscrita com o **CPF Nº 029.148.441-74**, no valor **R$ 40,00 (quarenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS**, a fim de acompanhar paciente para internação. **No dia 04 de novembro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 40,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (21.11.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A248A7C5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1575/2023

PORTARIA Nº 1575/2023 LAGOA SANTA, 21 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 e Setembro de 2023.**

RESOLVE:
I - Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com o **CPF Nº 446.851.731-04**, no valor **R$ 810,00 (oitocentos e dez reais),** para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de conduzir pacientes. **No período de 13 a 16 de novembro de 2023**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do art. **1º** do **Decreto nº 1280 de 22 e Setembro de 2023:**
1.2.1 – Refeição: 08 unidades (R$ 560,00);
1.2.4 – Combustível PRT7157: 01 unidade (R$ 250,00)
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (21.11.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2876BA19

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1576/2023

PORTARIA Nº 1576/2023 LAGOA SANTA, 21 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 e Setembro de 2023.**

RESOLVE:
I - Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com o **CPF Nº 446.851.731-04**, no valor **R$ 80,00 (oitenta reais),** para empreender viagem a cidade de **RIO VERDE-GO,** a fim de conduzir pacientes. **No dia 17 de novembro de 2023**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do art. **1º** do **Decreto nº 1280 de 22 e Setembro de 2023:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 80,00).
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (21.11.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7BA11092

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1577/2023

PORTARIA Nº 1577/2023 LAGOA SANTA, 21 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 e Setembro de 2023.**

RESOLVE:
I - Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 80,00 (oitenta reais),** para empreender viagem a cidade de **RIO VERDE-GO,** a fim de conduzir pacientes. **No dia 14 de novembro de 2023**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do art. **1º** do **Decreto nº 1280/2023 de 22 e Setembro de 2023:**
– Refeição: 02 unidades (R$ 80,00).

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (21.11.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F68EA743

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1578/2023

PORTARIA Nº 1578/2023 LAGOA SANTA, 21 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 e Setembro de 2023.**

RESOLVE:
I - Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 670,94 (seiscentos e setenta reais e noventa e quatro centavos),** para empreender viagem a cidade de **BARRETOS-SP,** a fim de conduzir pacientes. **No período de 15 a 16 de novembro de 2023**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do art. **1º** do **Decreto nº 1280/2023 de 22 e Setembro de 2023:**
– Refeição: 03 unidades (R$ 210,00);
– Hospedagem: 01 unidade (R$ 150,00);
– Combustível SCM4D22: 01 unidade (R$ 310,94).
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (21.11.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8E13DF3A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1579/2023

PORTARIA Nº 1579/2023 LAGOA SANTA, 21 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 e Setembro de 2023.**

RESOLVE:
I - Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 860,81 (oitocentos e sessenta reais e oitenta e um centavos),** para empreender viagem a cidade de **BARRETOS-SP,** a fim de conduzir pacientes. **No período de 12 a 14 de novembro de 2023**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do art. **1º** do **Decreto nº 1280/2023 de 22 e Setembro de 2023:**
– Refeição: 05 unidades (R$ 350,00);
– Hospedagem: 02 unidades (R$ 250,00);
– Combustível SCM4D22: 01 unidade (R$ 260,81).
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (21.11.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B2F44563

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1580/2023

PORTARIA Nº 1580/2023 LAGOA SANTA, 21 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 e Setembro de 2023.**

RESOLVE:
I - Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 40,00 (quarenta reais),** para empreender viagem a cidade de **QUIRINÓPOLIS-GO,** a fim de conduzir pacientes. **No dia 16 de novembro de 2023**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do art. **1º** do **Decreto nº 1280/2023 de 22 e Setembro de 2023:**
– Refeição: 01 unidade (R$ 40,00).
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (21.11.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:ADBC95E0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1581/2023

PORTARIA Nº 1581/2023 LAGOA SANTA, 21 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 e Setembro de 2023.**

RESOLVE:
I - Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 80,00 (oitenta reais),** para empreender viagem a cidade de **QUIRINÓPOLIS-GO,** a fim de conduzir pacientes. **No dia 17 de novembro de 2023**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme

os itens do art. **1º** do **Decreto nº 1280/2023 de 22 e Setembro de 2023:**
– Refeição: 02 unidades (R$ 80,00).
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (21.11.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DE89995E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1582/2023

PORTARIA Nº 1582/2023 LAGOA SANTA, 21 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 40,00 (quarenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, a fim de levar veículo SCM4D42 para manutenção. **No dia 11 de novembro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 40,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (21.11.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CA6D99A0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1583/2023

PORTARIA Nº 1583/2023 LAGOA SANTA, 21 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 40,00 (quarenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAIGUARA-GO**, a fim de transportar pacientes. **No dia 16 de novembro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 40,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (21.11.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7FE84463

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1584/2023

PORTARIA Nº 1584/2023 LAGOA SANTA, 21 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 722,18 (setecentos e vinte e dois reais e dezoito centavos)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO**, a fim de transportar pacientes. **No período de 18 a 19 de novembro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023:**
– Refeição: 04 unidades (R$ 280,00);
– Hospedagem: 01 unidade (R$ 150,00);
– Combustível SCM4D22: 01 unidade (R$ 292,18).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (21.11.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:57AA1E6F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1585/2023

PORTARIA Nº 1585/2023 LAGOA SANTA, 21 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 40,00 (quarenta reais)**,

para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, a fim de transportar pacientes. **No dia 17 de novembro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 40,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (21.11.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E1A252D2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1586/2023

PORTARIA Nº 1586/2023 LAGOA SANTA, 21 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 054.418.981-78**, no valor **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, para empreender viagem a cidade de **FLORIANÓPOLIS-SC**, a fim de participar do Congresso Sul, Sudeste e Centro-Oeste de Secretarias Municipais de Saúde em Florianópolis-SC, **no período de 15 a 19 de setembro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 2º do Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023:**
1.5.1 – Alimentação: 10 unidades (R$ 1.500,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (21.11.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DCC5DD82

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 5414/2023

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitação e Contrato torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação para **aquisição de material elétrico(natalino), metal e fibra de vidro para atender as necessidades da secretaria municipal de obras públicas e serviços urbanos..** A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br ou entregues mediante Protocolo até às 11h:00min do dia 28 de novembro de 2023
Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 22 de novembro de 2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:FA84FE76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4940/2023

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitação e Contrato torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação para aquisição de peça para manutenção do Toyota Corola XLI16VVT/PRETO ANO 2006 atendendo as demandas da Segurança Pública – Policia Civil.
A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br ou entregues mediante Protocolo até às 11h:00min do dia 28 de novembro de 2023
Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 28 de novembro de 2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação
Portaria n°122/2023

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:0281E935

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Montes Claros de Goiás-GO, por meio da Secretaria Municipal Transportes, torna público que deseja realizar a Contratação de Empresa Especializada em SERVIÇOS DE FRETE E PRANCHA PARA TRANSPORTE DA RETROESCAVADEIRA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, em conformidade com o edital e Termo de Referência, que encontra junto ao Núcleo de Licitações e Contratos, a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as 17h00m do dia 27 de novembro de 2023, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço, nos temos do inciso II do

art. 75 da Lei 14.133/2021. Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Agua Branca, CEP: 76.255-000, fone (62) 3370-1122, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 22 de novembro de 2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:24F997F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 5339/2023

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitação e Contrato torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto n°11.317/2022 em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Aquisição de materiais elétrico (refletores de LED) para manutenção e substituição dos refletores das torres de iluminação do campo Society Geraldo Gouveia Leite, de modo a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br ou entregues mediante Protocolo até às 11h:00min do dia 28 de novembro de 2023
Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 28 de novembro de 2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação
Portaria n°122/2023

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:5A973532

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Montes Claros de Goiás-GO, por meio da Secretaria Municipal Transportes, torna público que deseja realizar a Constitui objeto desta Chamada Publica locação do espaço "IPÊ EVENTOS", 150 jogos de mesas e 04 freezers, para realização da festa de confraternização dos servidores público municipal, a realizar-se no dia 09 de dezembro do corrente ano. para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, em conformidade com o edital e Termo de Referência, que encontra junto ao Núcleo de Licitações e Contratos, a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as 17h00m do dia 27 de novembro de 2023, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço, nos temos do inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021. Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Agua Branca, CEP: 76.255-000, fone (62) 3370-1122, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 22 de novembro de 2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:DD5C918E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA

Municipal de Montes Claros de Goiás

A Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás, por intermédio do Departamento de Licitações, tendo em vista que foi escrito erroneamente no Edital de Tomada de Preços nº04/2022, número do processo, onde se lê **Processo 2503/2022**, Leia -se: **Processo nº 3929/2022,** e no Edital vem a presente Comissão Permanente de Licitação publicar a presente ERRATA para que aponte a numeração correta,". Permanecem inalterados os demais termos. Departamento de Licitações da Prefeitura de Montes Claros de Goiás, aos 21 dias do mês de novembro de 2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:DCBEE2B8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 422/2023

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no dia **06 de dezembro de 2023, às 09:00 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade **Pregão Presencial**, tipo **menor preço POR ITEM**, objeto a **aquisição de veículos automotores, zero quilômetro, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência**. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br, Informações: (64) 3629-1530 Sala de Licitações.

Montividiu - GO, 23 de novembro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:30086E5A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIBILIDADE 41/2023 FMS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de inexigibilidade:	**41/2023**
Tipo de Dispensa:	**Art. 25, C/C inciso VI art. 13 da Lei 8.666/93**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**SANEAMENTO DE GOIAS S/A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 01.616.929/0001-02.**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, SAMU E A SECRETARIA DE SAÚDE.**
Valor Global:	**R$ 23.700,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**

Dotação:	**PODER EXECUTIVO** **16.1622.10.122.1004.2052.339039.44** **16.1622.10.302.1004.2108.339039.44** **16.1622.10.122.1004.2047.339039.44**
Data da Publicação	**22/11/2023**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 22 dias do mês de novembro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:1B9A6CFC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL N° 021/2023

O Município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, para Registro de Preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos para manutenção das secretarias e órgãos deste município a realizar-se no dia **06/12/2023, com início às 09h30min horas**, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: www.montividiudonorte.go.gov.br Fone: 62.3384-6282; segunda a Sexta das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Montividiu do Norte, 23 de novembro de 2023.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:E0AD05D5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 119/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2023

Contratante: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NAZÁRIO
Contratada: BAIÃO ASSESSORIA PÚBLICA-EIRELI
Objeto: é a Contratação de serviços técnicos para análise de processo para promoção das ações e formalidades legais necessárias à apropriação de receitas advindas de contribuições recolhidas a entidades previdenciária externas executando as análises de tempo, valores e requisitos formais para a compensação entre os regimes previdenciários em favor do instituto de previdência social dos servidores, para manutenção das atividades do fundo de previdência social desta municipalidade
Valor Total: **R**$ 98.625,00 **(noventa e oito mil seiscentos e vinte e cinco reais)**
Vigência: 22/11/2023 à 31/12/2023.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:66E82D7A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
INEXIGIBILIDADE 12/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1782/2023

*** * * CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO * * ***

CERTIFICO e **DOU FÉ**, para os devidos fins que se fizeram necessários que o ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023, contratação de empresa para aquisição de peças e mão de obra de veiculo em garantia tecnica, para manutenção do veiculo onibus, marca (Volare) modelo (DV9L Attack, cor (prata) SCA 3E88, ano/mod 2022, para atender as necessidades das Unidades de Ensino do Município de Nazário -GO.

Nazário/GO, 22 de novembro de 2023.

CYNTIA GRACIELLY FIGUEIREDO SIQUEIRA ALVES
Gestora

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:05E62330

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO 8531/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA E LUBRIFICANTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).
SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **28/11/2023 as 13:00 horas.**
PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: **23/10/2023 A 27/11/2023,** em conformidade com Art. 75 inciso II parágrafo 3º da lei federal 14.133/2021.
EMAIL: licitacao@novobrasil.go.gov.br
Edital completo site: www.novobrasil.go.gov.br
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: ( ) SIM (X) NÃO

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:95C441E0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FUMPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 07/2023-PALMEIRAS PREV

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 07/2023** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3039/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 232/2023 E PARECER JURÍDICO N. 0427/2023-AJL, INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS,** DE NOME FANTASIA/COMERCIAL: **PALMEIRAS PREV** NESTE ATO REPRESENTADO PELA

GESTORA A SRA. **ROSA MARIA ALVES NERY E SILVA** - E DO OUTRO LADO A EMPRESA **CONSULTANIA PREV – CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES DO CONTRATO FUMPAL N. 07/2023, FIRMADO AO 01 (UM) DIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2023, CONFORME OFÍCIO N. 645/2023 E PARECER JURÍDICO N. 1133/2023. DESTARTE, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, QUARTA E QUINTA DO CONTRATO, QUE CUIDAM, "DO OBJETO DO CONTRATO", "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" E "DO VALOR DO CONTRATO" RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA,** PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PALMEIRAS PREV; **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA **08 (OITO) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; SENDO 04 (QUATRO) MESES DO CONTRATO ORIGINAL E 04 (QUATRO) MESES ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 01/12/2023 À 31/03/2024, E SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO/DE RESPECTIVO TERMO ADITIVO, REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 44.000,00 (QUARENTA E QUATRO MIL REAIS)**, SENDO **R$ 22.000,00 (VINTE DOIS MIL REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL E **R$ 22.000,00 (VINTE DOIS MIL REAIS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO**. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS** GESTORA A SRA. **ROSA MARIA ALVES NERY E SILVA** E A EMPRESA **CONSULTANIA PREV – CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:2E1D459C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 103/2023

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 103/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.505/2023 E **TOMADA DE PREÇOS N.02/2023;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **CAMERON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-EPP; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO, APENAS E TÃO SOMENTE, DE PRAZO POR 03 (TRÊS) MESES DO CONTRATO N. 103/2023, FIRMADO AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2023, CONFORME C.I. ADM N. 1006/2023 E PARECER JURÍDICO N. 1082/2023**.** OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO QUE TRATA "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO" PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **09 (NOVE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; SENDO 06 (SEIS) MESES DO CONTRATO ORIGINAL E 03 (TRÊS) MESES DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 27/10/2023 A 26/01/2024; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, COM A ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **CAMERON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-EPP.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:538C225B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
LEI 520

LEI N.º 520/2023 de 21 de novembro 2023.
"Estabelece prioridade no atendimento em estabelecimentos públicos e privados às pessoas com transtorno do Espectro Autista - TEA".
A **CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA,** Estado de Goiás, aprovou e eu, **PREFEITA MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei
Art.1º – Fica estabelecido no Município de Perolândia -GO o atendimento prioritário em estabelecimento públicos e privados às pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, conhecido também como autismo.
Parágrafo Único. Para os fins desta Lei, são considerados estabelecimentos privados os supermercados, os bancos, as farmácias, os bares, os restaurantes, as lojas comerciais, instituições de ensino, hospitais e simulares.
Art. 2º - Os estabelecimentos públicos e privados deverão incluir nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial da conscientização do Transtorno do Espectro Autista – TEA.
Parágrafo Único. Onde houver placa de atendimento prioritário somente com o nome ao invés do símbolo, será incluído também o nome "AUTISTA".
Art. 3º - Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, aos 21 dias do mês de novembro de 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:269DEC17

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 124/2023, 'DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, RELATIVO AO DIA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS'.

DECRETO Nº 124/2023 DE 22 DE NOVEMBRO 2023.

'Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais, relativo ao dia que específica e dá outras providências correlatas'.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, bem como, considerando o previsto na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º- Fica Decretado feriado Municipal nas repartições públicas municipais, no dia adiante mencionado, no exercício de 2023:

I – 27 de Novembro (Segunda – feira) Dia de Nossa Senhora das Graças, Padroeira do Município;

Parágrafo único. Os serviços considerados de caráter de urgência e emergência deverão ser mantidos em regime de plantão, predefinidos pela Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Promoção e Assistência Social, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Agricultura e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Art. 2º
- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Perolândia, aos 22 de novembro de 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:2DF539AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 353/2023, "CONCEDE LICENÇA MÉDICA INSS A SERVIDORA PÚBLICA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

PORTARIA N° 353/2023 DE 22 DE NOVEMBRO 2023.
"CONCEDE LICENÇA MÉDICA INSS A SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, licença Médica INSS.

MAT	NOME	PERÍODO
8630	ROSANE DE FATIMA HEGER	23/11/2023 a 21/02/2024

Art.2º- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:D95C3B15

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PAGAMENTO DE DIÁRIA

PORTARIA N° 247/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária completa ao servidor abaixo relacionado para transporte de paciente para a cidade de Itumbiara.
Matrícula Servidor Processo Valor

67945 ALESSANDRO FÉLIX RIBEIRO 14212/2023 R$ 100,00
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de novembro de 2023.

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 3.715/2022.

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:6034C695

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PAGAMENTO DE DIÁRIA

PORTARIA N° 246/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária completa ao servidor abaixo relacionado para transporte de paciente para BRASILIA
Matrícula Servidor Processo 1Doc Valor
67945 ALESSANDRO FÉLIX RIBEIRO 14846/2023 R$ 150,00
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de NOVEMBRO de 2023

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 3.715/2022.

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:268CB136

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PAGAMENTO DE DIÁRIA

PORTARIA N° 244/2023
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (um) diária ao servidor abaixo relacionado que transportou PARA HOSPITAL NASR FAIAD
Matrícula Servidor Processo Valor
71707 Wanderson Soares da silva 14224/2023 R$ 100,00
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de novembro de 2023.

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 3.715/2022.

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:D9E16DC1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PAGAMENTO DE DIÁRIA

PORTARIA N° 245/2023
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária completa ao servidor abaixo relacionado para transporte de paciente para HOSPITAL SARAH KUBITSCHEK
Matrícula Servidor Processo Valor
18296 DUILIO FRANÇA GOMES 14850/2023 R$ 150,00

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de NOVEMBRO de 2023.

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:6817AA33

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PAGAMENTO DE DIÁRIA

PORTARIA N° 239/2023
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor abaixo relacionado que transportou paciente ao Hospital Estadual de Itumbiara-São Marcos
Matrícula Servidor Processo 1Doc Valor
72184 PAULO EMILIO DOS SANTOS JARDIM 14843/2023 R$ 100,00
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de novembro de 2023.

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 3.715/2022.

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:8C33A335

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PAGAMENTO DE DIÁRIA

PORTARIA N° 240/2023
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária completa ao servidor abaixo relacionado para transporte de paciente para HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS- DR.ALBANIR FALEIROS
Matrícula Servidor Processo 1Doc Valor
67945 ALESSANDRO FÉLIX RIBEIRO 14846/2023 R$ 100,00
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de NOVEMBRO de 2023.

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 3.715/2022.

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:71E3A6EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PAGAMENTO DE DIÁRIA

PORTARIA N° 243/2023
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária completa ao servidor abaixo relacionado para transporte de paciente para SARAH-BRASILIA
Matrícula Servidor Processo 1 Doc Valor
18296 DUILIO FRANÇA GOMES 14856/2023 R$ 150,00
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de NOVEMBRO de 2023.

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 3.715/2022.

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:0819B13C

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 135/2023

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº135/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO torna público o Termo de Homologação referente ao Processo n°**1000013872/2023**, julgamento tipo menor preço por Item, cujo objeto se trata para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MONITORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PAÇO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO - SITEG-** As quantidades, características, especificações e demais elementos caracterizadores, encontram-se descritos no Termo de Referência, parte integrante deste Edital, tendo como vencedora a Empresa: **ROSANGELA SOUSA E SILVA BRANDÃO LTDA - CNPJ 45.388.151/0001-32**, vencedora dos itens: 01, 02, perfazendo o valor de **R$** 340.450,00**,** (trezentos quarenta mil, quatrocentos e cinquenta reais). Maiores informações no site: https://senadorcanedo.go.gov.br/, e no endereço Av. Go 403 Km 9, Morada do Morro, SENADOR CANEDO, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 3275-3064.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO,
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia de Gestão de Pessoas e Apoio Institucional.

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:0999AC22

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
CONTRATO

EXTRATO

Contrato Administrativo nº: 03.09.18.003/2023, Processo administrativo nº: 1000013807/2023, Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº: 044/2023 de 18/09/2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO/GO, inscrito no CNPJ/MF nº: 25.107.525/0001-51, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS e a empresa S & G AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 27.035.962/0001-32, referente a Contratação de empresa especializada em Consultoria Tributária e Financeira, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças de Senador Canedo/GO, conforme as condições, qualidades e exigências estabelecidas no termo de referência, fundamentada no Inciso III, do Artigo 25 c/c os Incisos II e III, do Artigo 13, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações; VIGÊNCIA: A vigência da presente contratação será por 04 (quatro) meses, de 18/09/2023 até 18/01/2024, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações; VALOR: O total contratado é de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), fixo e irreajustável, obtido com base nos 03 (três) orçamentos emitidos por empresas do ramo, parcelado em 04 (quatro) vezes no valor mensal de R$ 13.750,00 (treze mil e setecentos e cinquenta reais); EMPENHO: Dotação Orçamentária: 01.03.05.04.123.4100.4127.3.3.90.39 (100) Ficha 073 – SEFIN.

Município de Senador Canedo, Estado de Goiás, em 18 de setembro de 2023.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
ALESSANDRO RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Finanças
CPF/MF: 771.356.011-49
Decreto: 3493/2022
Contratante

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:CD069092

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
CONTRATO

EXTRATO

Contrato nº: 03.11.20.002/2023, Processo nº: 1000013747/2023, Tomada de Preços nº: 010/2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 25.107.525/0001-51, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, denominada CONTRATANTE, e a empresa MPB CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº: 21.983.211-0001-61, nominada CONTRATADA, visando a contratação de empresa de engenharia para execução da Praça Jardim Canedo III, na Praça Jardim Canedo III, na Avenida Iva Goulart Carneiro APM 02, Senador Canedo - Goiás, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos; A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, qual seja, de 20/11/2023 a 20/11/2024, podendo ser renovadas; Para os efeitos legais, o valor total deste contrato é de R$ 791.000,00 (setecentos e noventa e um mil reais); Os recursos para fazer frente a seguinte contratação virão da seguinte dotação orçamentária: 01.03.10.15.452.5128.2342.4.4.90.51. FONTE: 0190-024. FICHA: 163. SEINFRA.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de novembro de 2023.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
CLEVERSON EMERICK NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
CPF/MF: 739.952.581-15
Decreto nº: 1149/2023
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:BE5E83EC

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
CONTRATO

EXTRATO

Contrato nº: 03.11.20.001/2023, Processo nº: 1000012666/2023, Tomada de Preços nº: 008/2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 25.107.525/0001-51, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, denominada CONTRATANTE, e a empresa FILGUEIRA INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº: 19.560.627/0001-25, nominada CONTRATADA, visando a contratação de empresa de engenharia para execução da Praça Terra Bela I - Rua Tb-1 C/ Rua Tb-6, Residencial Terra Bela, Senador Canedo-Goiás, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos; A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, qual seja, de 20/11/2023 a 20/11/2024, podendo ser renovadas; Para os efeitos legais, o valor total deste contrato é de R$ 686.942,54 (seiscentos e oitenta e seis mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos); Os recursos para fazer frente a seguinte contratação virão da seguinte dotação orçamentária: 01.03.10.15.452.5128.2341.4.4.90.51. FONTE: 0190-024. FICHA: 163. SEINFRA.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de novembro de 2023.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
CLEVERSON EMERICK NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
CPF/MF: 739.952.581-15
Decreto nº: 1149/2023
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:51304EA5

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
CONTRATO

EXTRATO

Contrato nº: 03.11.14.003/2023, Processo nº: 1000013620/2023, Tomada de Preços nº: 009/2023, firmado entre o MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 25.107.525/0001-51, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, denominada CONTRATANTE, e a empresa FL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº: 45.160.810/0001-43, nominada CONTRATADA, visando a contratação de empresa de engenharia para execução da Praça Aracy Amaral, na Rua Arlindo Ferreira, Setor Aracy Amaral, Senador Canedo, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos; A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei, a critério da Administração, podendo ser renovadas; Para os efeitos legais, o valor total deste contrato é de R$ 471.993,60 (quatrocentos e setenta e um mil novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos); Os recursos para fazer frente a seguinte contratação virão da seguinte dotação orçamentária: 01.03.10.15.452.5128.2342.4.4.90.51. FONTE: 190-024 FICHA: 163 – FINISA.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de novembro de 2023.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
CLEVERSON EMERICK NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
CPF/MF: 739.952.581-15
Decreto nº: 1149/2023
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:5D3CBF90

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
CONTRATO

EXTRATO

Contrato nº: 03.11.14.001/2023, Processo nº: 1000012564, Credenciamento nº: 009/2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 25.107.525/0001-51, denominado CONTRATANTE, e a empresa CONSÓRCIO RIOPAR B3P, formado pela junção das empresas, B3P INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº: 27.075.000/0001-07, doravante denominada simplesmente “B3P”; e CONSTRUTORA RIO MANSO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ

sob o nº: 05.124.311/0001-86, doravante denominada simplesmente 'RIO MANSO", nominada CONTRATADA, visando o credenciamento e seleção de empresa do ramo da construção civil, com comprovada Capacidade Técnica, interessada em apresentar projetos e construir Unidades Habitacionais em lotes e área de propriedade do Município de Senador Canedo, com vistas a atender famílias que satisfaçam aos critérios da Lei Municipal nº: 2.685, de 20 de julho de 2023 e suas atualizações, por meio do Programa Minha Casa Minha Vida, em parceria com os agentes financeiros autorizados a operá-lo, conforme especificações técnicas constantes deste contrato.; A vigência do contrato será a partir de sua assinatura, qual seja em 14/11/2023, e vigorará por 96 meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de novembro de 2023.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
FERNANDO PELLOZO
CPF/MF: 802.444.591-34
Prefeito Municipal
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:7CDDBB78

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº012/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO
DO AVISO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 012/2023

O Município de Senador Canedo/GO, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL constituída pelo Decreto nº 2708/2022, tornar público o Aviso de Resultado de Habilitação da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2023**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL,** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO E REFORMA DO CAMPO DOSABARÁEM SENADOR CANEDO, NA RUA 3 COM AVENIDA PADRE OSCAR FERREIRA, APM 1, VILA BONSUCESSO.**

QUADRO RESUMO DE HABILITAÇÃO			
ITEM	**EMPRESA**	**CNPJ**	**HABILITADO/INABILITADO**
01	MN CONSTRUTORA UNIPESSOAL LTDA.	33.033.173/000-65	INABILITADA

Com fulcro §1º art. 109 da Lei 8.666/93, abrimos o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que as empresas participantes, caso queiram, interponham seus recursos.

Senador Canedo, 22 de novembro de 2023.

LEANDRO BLAMIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:CAF806BA

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO SRP PE 143/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

(REPUBLICAÇÃO)

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO N° 143/2023

A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2023 (REPUBLICAÇÃO)**, tipo M**enor Preço Por Item**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO**, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no dia **13 de dezembro de 2023**, às **09h00min**, no endereço eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br. ou pelo telefone (062) 99423-7077. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 21 de novembro de 2023.

MILLENNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:37AB89BA

SENAPREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
PORTARIA 543 - DIÁRIA

Concessão de Diárias

APRESIDENTE DO INSTITUTO DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO,Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder 50% de uma diária sem pernoite, às servidoras que irão à Goiânia–Go, participar do Curso Conexão Portal na Prática – Lei 14.133/2021, no dia 23 de novembro de 2023.

Matrícula Servidora Cargo Valor
13086Noêmia S. de Oliveira Santos Diretora R$ 300,00
20165 Cleide Maria Ribeiro Asses. Especial R$ 300,00

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidente do Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos vinte e um dia de novembro do ano de 2023.

ANA MARIA EMOS FERREIRA
Gestora do SENAPREV
Decreto n. º 013/2021

Publicado por:
Héllen Vitória de Paula Santos
Código Identificador:8ADF1D49

SENAPREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
PORTARIA 537 - SIMONE MARIA SANDOVAL BRANDÃO

Ato oficial Portaria - 537/2023

"DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) SIMONE MARIA SANDOVAL BRANDÃO JUNTO A ESTA MUNICIPALIDADE, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PRESIDENTE DO SENAPREV, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.605, de 31 de agosto de 2022, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Senador Canedo c/c com o § 9º, do art. 201, da Carta Magna;

CONSIDERANDO, o pedido realizado no dia 07 do mês de novembro de 2023, sob o processo n° 3.717/2023 que solicita a averbação do tempo de contribuição em outro cargo para o SENAPREV;

CONSIDERANDO, que o(a) servidor(a) foi admitido(a) nesta municipalidade em 30/11/2020 no cargo de Professora Pedagoga;

CONSIDERANDO, os aspectos relativos ao que dispõe o inciso VII do art. 96 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, alteração efetuadas na Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, na Lei Federal nº 9.796. de 5 de maio de 1999 e disposto no art. 36 da Lei Federal nº 13.846/2019, que vejamos a redação vigente do art. 96, inciso VII:

Art. 96. O tempo de contribuição ou de serviço de que trata esta Seção será contado de acordo com a legislação pertinente, observadas as normas seguintes:

VII - é vedada a contagem recíproca de tempo de contribuição do RGPS por regime próprio de previdência social sem a emissão da CTC correspondente, ainda que o tempo de contribuição referente ao RGPS tenha sido prestado pelo servidor público ao próprio ente instituidor; (grifo nosso)

CONSIDERANDO, não ser mais permitida, a denominada averbação automática antes admitida em normativos infra legais no caso de tempo de contribuição ao RGPS prestado pelo servidor público com vínculo funcional ao próprio Município; e

CONSIDERANDO, que para efeitos de aposentadoria especial de professor deverá comprovar as funções de magistério as exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico na forma da Lei.

RESOLVE: Art. 1º - Fica averbado ao tempo de contribuição do(a) servidor(a) SIMONE MARIA SANDOVAL BRANDÃO, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° 5362.247.871-04, sob matrícula n° 66079, para efeito de aposentadoria junto ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO- SENAPREV, referente a Certidão de Tempo de Contribuição exarada pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS sob o n° 24001030.1.00403/23-8, emitida em 19/10/2023, conforme documentação apresentada aos autos, que representa um tempo de contribuição de 6.280 (seis mi duzentos e oitenta) dias, correspondentes a 17 (dezessete) anos, 02 (dois) meses e 15 (quinze) dias.

Art. 2º - Fica condicionado, quando se tratar de aposentadoria especial de professor, o tempo de efetivo exercício em atividades de magistério mediante apresentação de certidão/declaração firmada por autoridade responsável que ateste, atentando-se para a responsabilidade administrativa, civil e criminal em caso de declaração falsa e, além disso, o histórico das lotações do servidor durante sua carreira que deverá fazer parte do processo de aposentadoria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste exemplar no placar do SENAPREV, conforme Lei Orgânica do Município. Senador Canedo – GO, 21/11/2023.

ANA MARIA EMOS FERREIRA
Presidente do SENAPREV
Decreto n.° 013/2021

Publicado por:
Héllen Vitória de Paula Santos
Código Identificador:FC6AFF08

SENAPREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
PORTARIA 530 - EUNICE MARIA DA COSTA SIQUEIRA

"DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) EUNICE MARIA DA COSTA SIQUEIRA JUNTO A ESTA MUNICIPALIDADE, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PRESIDENTE DO SENAPREV, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.605, de 31 de agosto de 2022, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Senador Canedo c/c com o § 9º, do art. 201, da Carta Magna;

CONSIDERANDO, o pedido realizado no dia 25 do mês de outubro de 2023, sob o processo n° 3.019/2023 que solicita a averbação do tempo de contribuição em outro cargo para o SENAPREV;

CONSIDERANDO, que o(a) servidor(a) foi admitido(a) nesta municipalidade em 01/02/1999 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

CONSIDERANDO, os aspectos relativos ao que dispõe o inciso VII do art. 96 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, alteração efetuadas na Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, na Lei Federal nº 9.796. de 5 de maio de 1999 e disposto no art. 36 da Lei Federal nº 13.846/2019, que vejamos a redação vigente do art. 96, inciso VII:

Art. 96. O tempo de contribuição ou de serviço de que trata esta Seção será contado de acordo com a legislação pertinente, observadas as normas seguintes: ...

VII - é vedada a contagem recíproca de tempo de contribuição do RGPS por regime próprio de previdência social sem a emissão da CTC correspondente, ainda que o tempo de contribuição referente ao RGPS tenha sido prestado pelo servidor público ao próprio ente instituidor; (grifo nosso)

CONSIDERANDO, não ser mais permitida, a denominada averbação automática antes admitida em normativos infra legais no caso de tempo de contribuição ao RGPS prestado pelo servidor público com vínculo funcional ao próprio Município; e

CONSIDERANDO, que para efeitos de aposentadoria especial de professor deverá comprovar as funções de magistério as exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico na forma da Lei.

RESOLVE: Art. 1º - Fica averbado ao tempo de contribuição do(a) servidor(a) EUNICE MARIA DA COSTA SIQUEIRA, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° 262.620.961-91, sob matrícula n° 11630, para efeito de aposentadoria junto ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO SENAPREV, referente a Certidão de Tempo de Contribuição exarada pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS sob o n° 12001320.1.00479/23-6, emitida em 04/10/2023, conforme documentação apresentada aos autos, que representa um tempo de contribuição de 662 (seiscentos e sessenta e dois) dias, correspondentes a 01 (um) ano, 09 (nove) meses e 27 (vinte e sete) dias.

Art. 2º - Fica condicionado, quando se tratar de aposentadoria especial de professor, o tempo de efetivo exercício em atividades de magistério mediante apresentação de certidão/declaração firmada por autoridade responsável que ateste, atentando-se para a responsabilidade administrativa, civil e criminal em caso de declaração falsa e, além disso, o histórico das lotações do servidor durante sua carreira que deverá fazer parte do processo de aposentadoria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DO SENAPREV, AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

ANA MARIA EMOS FERRERIA
Presidente do SENAPREV
Decreto n.° 013/2021

Publicado por:
Héllen Vitória de Paula Santos
Código Identificador:204DDDF2

SENAPREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
PORTARIA 482 - GISELE DOS SANTOS

"DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) GISELE DOS SANTOS CORDEIRO MACIEL JUNTO A ESTA MUNICIPALIDADE, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PRESIDENTE DO SENAPREV, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.605, de 31 de agosto de 2022, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Senador Canedo c/c com o § 9º, do art. 201, da Carta Magna;

CONSIDERANDO, o pedido realizado no dia 27 do mês de outubro de 2023, sob o processo n° 3.209/2023 que solicita a averbação do tempo de contribuição em outro cargo para o SENAPREV;

CONSIDERANDO, que o(a) servidor(a) foi admitido(a) nesta municipalidade em 12/02/2015 no cargo de Agente Educacional;

CONSIDERANDO, os aspectos relativos ao que dispõe o inciso VII do art. 96 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, alteração efetuadas na Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, na Lei Federal nº 9.796. de 5 de maio de 1999 e disposto no art. 36 da Lei Federal nº 13.846/2019, que vejamos a redação vigente do art. 96, inciso VII:

Art. 96. O tempo de contribuição ou de serviço de que trata esta Seção será contado de acordo com a legislação pertinente, observadas as normas seguintes: ...

VII - é vedada a contagem recíproca de tempo de contribuição do RGPS por regime próprio de previdência social sem a emissão da CTC correspondente, ainda que o tempo de contribuição referente ao RGPS tenha sido prestado pelo servidor público ao próprio ente instituidor; (grifo nosso)

CONSIDERANDO, não ser mais permitida, a denominada averbação automática antes admitida em normativos infra legais no caso de tempo de contribuição ao RGPS prestado pelo servidor público com vínculo funcional ao próprio Município; e

CONSIDERANDO, que para efeitos de aposentadoria especial de professor deverá comprovar as funções de magistério as exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico na forma da Lei.

RESOLVE: Art. 1º - Fica averbado ao tempo de contribuição do(a) servidor(a) GISELE DOS SANTOS CORDEIRO MACIEL, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° 883.242.301-49, sob matrícula n° 52571, para efeito de aposentadoria junto ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO- SENAPREV, referente a Certidão de Tempo de Contribuição exarada pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS sob o n° 23001003.1.00034/23-0, emitida em 26/08/2023, conforme documentação apresentada aos autos, que representa um tempo de contribuição de 3.847 (três mil oitocentos e quarenta e sete) dias, correspondentes a 10 (dez) anos, 06 (seis) meses e 17 (dezessete) dias.

Art. 2º - Fica condicionado, quando se tratar de aposentadoria especial de professor, o tempo de efetivo exercício em atividades de magistério mediante apresentação de certidão/declaração firmada por autoridade responsável que ateste, atentando-se para a responsabilidade administrativa, civil e criminal em caso de declaração falsa e, além disso, o histórico das lotações do servidor durante sua carreira que deverá fazer parte do processo de aposentadoria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DO SENAPREV, AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

ANA MARIA EMOS FERRERIA Presidente do SENAPREV Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste exemplar no placar do SENAPREV, conforme Lei Orgânica do Município. Senador Canedo – GO, 08/11/2023.

ANA MARIA EMOS FERRERIA
Presidente do SENAPREV
Decreto n.° 013/2021

Publicado por:
Héllen Vitória de Paula Santos
Código Identificador:48F71CE1

SENAPREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
PORTARIA 481 - MARIA DIVINA FERREIRA DA SILVA

"DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) MARIA DIVINA FERREIRA DA SILVA JUNTO A ESTA MUNICIPALIDADE, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PRESIDENTE DO SENAPREV, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.605, de 31 de agosto de 2022, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Senador Canedo c/c com o § 9º, do art. 201, da Carta Magna;

CONSIDERANDO, o pedido realizado no dia 10 do mês de outubro de 2023, sob o processo n° 3.012.2229/2023 que solicita a averbação do tempo de contribuição em outro cargo para o SENAPREV;

CONSIDERANDO, que o(a) servidor(a) foi admitido(a) nesta municipalidade em 01/02/1999 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

CONSIDERANDO, os aspectos relativos ao que dispõe o inciso VII do art. 96 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, alteração efetuadas na Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, na Lei Federal nº 9.796. de 5 de maio de 1999 e disposto no art. 36 da Lei Federal nº 13.846/2019, que vejamos a redação vigente do art. 96, inciso VII:

Art. 96. O tempo de contribuição ou de serviço de que trata esta Seção será contado de acordo com a legislação pertinente, observadas as normas seguintes: ...

VII - é vedada a contagem recíproca de tempo de contribuição do RGPS por regime próprio de previdência social sem a emissão da CTC correspondente, ainda que o tempo de contribuição referente ao RGPS tenha sido prestado pelo servidor público ao próprio ente instituidor; (grifo nosso)

CONSIDERANDO, não ser mais permitida, a denominada averbação automática antes admitida em normativos

infra legais no caso de tempo de contribuição ao RGPS prestado pelo servidor público com vínculo funcional ao próprio Município; e

CONSIDERANDO, que para efeitos de aposentadoria especial de professor deverá comprovar as funções de magistério as exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico na forma da Lei.

RESOLVE: Art. 1º - Fica averbado ao tempo de contribuição do(a) servidor(a) MARIA DIVINA FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° 632.934.551-15, sob matrícula n° 11525, para efeito de aposentadoria junto ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO SENAPREV, referente a Certidão de Tempo de Contribuição exarada pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS sob o n° 27001010.1.00238/23-3, emitida em 10/10/2023, conforme documentação apresentada aos autos, que representa um tempo de contribuição de 201 (duzentos e um) dias, correspondentes a 06 (seis) meses e 21 (vinte e um) dias.

Art. 2º - Fica condicionado, quando se tratar de aposentadoria especial de professor, o tempo de efetivo exercício em atividades de magistério mediante apresentação de certidão/declaração firmada por autoridade responsável que ateste, atentando-se para a responsabilidade administrativa, civil e criminal em caso de declaração falsa e, além disso, o histórico das lotações do servidor durante sua carreira que deverá fazer parte do processo de aposentadoria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DO SENAPREV, AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023. ANA MARIA EMOS FERRERIA Presidente do SENAPREV

Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste exemplar no placar do SENAPREV, conforme Lei Orgânica do Município. Senador Canedo – GO, 08/11/2023.

ANA MARIA EMOS FERRERIA
Presidente do SENAPREV
Decreto n.° 013/2021

Publicado por:
Héllen Vitória de Paula Santos
Código Identificador:2FDC099D

SENAPREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
PORTARIA 528 - ALDAIR TEIXEIRA BORGES DE SOUSA

"DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) ALDAIR TEIXEIRA BORGES DE SOUSA JUNTO A ESTA MUNICIPALIDADE, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PRESIDENTE DO SENAPREV, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.605, de 31 de agosto de 2022, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Senador Canedo c/c com o § 9º, do art. 201, da Carta Magna;

CONSIDERANDO, o pedido realizado no dia 09 do mês de novembro de 2023, sob o processo n° 3.975/2023 que solicita a averbação do tempo de contribuição em outro cargo para o SENAPREV;

CONSIDERANDO, que o(a) servidor(a) foi admitido(a) nesta municipalidade em 28/01/2016 no cargo de Auxiliar Educacional;

CONSIDERANDO, os aspectos relativos ao que dispõe o inciso VII do art. 96 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, alteração efetuadas na Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, na Lei Federal nº 9.796. de 5 de maio de 1999 e disposto no art. 36 da Lei Federal nº 13.846/2019, que vejamos a redação vigente do art. 96, inciso VII:

Art. 96. O tempo de contribuição ou de serviço de que trata esta Seção será contado de acordo com a legislação pertinente, observadas as normas seguintes: ...

VII - é vedada a contagem recíproca de tempo de contribuição do RGPS por regime próprio de previdência social sem a emissão da CTC correspondente, ainda que o tempo de contribuição referente ao RGPS tenha sido prestado pelo servidor público ao próprio ente instituidor; (grifo nosso)

CONSIDERANDO, não ser mais permitida, a denominada averbação automática antes admitida em normativos infra legais no caso de tempo de contribuição ao RGPS prestado pelo servidor público com vínculo funcional ao próprio Município; e

CONSIDERANDO, que para efeitos de aposentadoria especial de professor deverá comprovar as funções de magistério as exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico na forma da Lei.

RESOLVE: Art. 1º - Fica averbado ao tempo de contribuição do(a) servidor(a) ALDAIR TEIXEIRA BORGES DE SOUSA, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° 054.302.746-58, sob matrícula n° 55355, para efeito de aposentadoria junto ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO- SENAPREV, referente a Certidão de Tempo de Contribuição exarada pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS sob o n° 23001060.1.00992/23-8, emitida em 26/10/2023, conforme documentação apresentada aos autos, que representa um tempo de contribuição de 3.309 (três mil trezentos e nove) dias, correspondentes a 09 (nove) anos e 24 (vinte e quatro) dias.

Art. 2º - Fica condicionado, quando se tratar de aposentadoria especial de professor, o tempo de efetivo exercício em atividades de magistério mediante apresentação de certidão/declaração firmada por autoridade responsável que ateste, atentando-se para a responsabilidade administrativa, civil e criminal em caso de declaração falsa e, além disso, o histórico das lotações do servidor durante sua carreira que deverá fazer parte do processo de aposentadoria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DO SENAPREV, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

ANA MARIA EMOS FERRERIA

Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste exemplar no placar do SENAPREV, conforme Lei Orgânica do Município. Senador Canedo – GO, 17/11/2023.

ANA MARIA EMOS FERRERIA
Presidente do SENAPREV
Decreto n.° 013/2021

Publicado por:
Héllen Vitória de Paula Santos
Código Identificador:8613F1CE

SENAPREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
PORTARIA 200 - HELENA DELMOND DE GOUVEIA

"Dispõe sobre a concessão do Benefício Previdenciário de Aposentadoria Especial de Professor(a) por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição em favor de HELENA DELMOND DE GOUVEIA, e dá outras providências."

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO –
SENAPREV, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Municipal n° 2.605, de 31 de agosto de 2022, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Senador Canedo, c/c o art. 15, da Emenda Constitucional n° 103/19 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO que a concessão do benefício de aposentadoria nos termos do art. 15, da Emenda Constitucional n° 103/19, os servidores que ingressaram em cargo efetivo no serviço público até 31 de dezembro de 2003:

1º) Ingresso no serviço público anterior a 31/12/2003;

2º) 30 (trinta) anos de contribuição, se homem, e 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher;

3º) 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;

4º) 05 (cinco) anos no exercício do cargo em que se der a aposentadoria; e

5º) Idade mínima, relativamente aos limites de 62 e 57 anos (respectivamente para homens e mulheres).

CONSIDERANDO que, o(a) servidor(a), até 30/09/2023 já tinha os seguintes requisitos:

Ingresso no serviço público 19/01/1998
Idade – 07/05/1958 65 anos
Tempo de contribuição 25 anos, 08 meses e 15 dias
Tempo de efetivo exercício no serviço público 25 anos, 08 meses e 15 dias
Tempo de exercício no cargo efetvio em que se deu a aposentadoria 25 anos, 08 meses e 15 dias

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Especial de Professor(a) por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição, em favor de HELENA DELMOND DE GOUVEIA, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° 355.545.841-87, Cargo de Profissional da Educação 2, Carga Horária 30 hs, Matrícula nº 21091-1, do FUNDEB, desta Municipalidade.

– O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição será da seguinte forma:

Salário Hora Aula (157)……R$ 4.210,74
Adicional de Progressão Funcional (25%)…...R$ 1.052,68
Gratificação de Titularidade (20%)……..R$ 842,15
Adicional por Tempo de Serviço (10%)……...R$ 421,07
Total do provento de Aposentadoria ……..….R$ 6.526,64

– A forma de reajuste do provento será em conformidade com o art. 7° da Emenda Constitucional n ° 41/03, isto é, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

– O pagamento do benefício fica a cargo do SENAPREV, conforme preceitua a Lei Municipal n° 2.605, de 31 de agosto de 2022.

Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º (primeiro) do mês de outubro do ano de 2023.

Senador Canedo, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

ANA MARIA EMOS FERREIRA
Presidente
Dec nº 013/2021

Publicado por:
Héllen Vitória de Paula Santos
Código Identificador:5155FAB2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11377/2023
O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ/MF n.º 01.343.086/0001-18, torna público aos interessados que, **às 14h DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2023,** através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na sede da Prefeitura Municipal de Serranópolis/GO, localizada na Avenida Ramiro Teixeira, nº 01, centro, CEP 75.820-000, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por item, tendo por objeto a **GÁS DE COZINHA P13 E P45, ÁGUA MINERAL GALÃO DE 20 LITROS, ÁGUA MINERAL NATURAL DE 500ML E ÁGUA MINERAL GASEIFICADA DE 500ML, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES** no Edital e seus anexos. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.serranopolis.go.gov.br. INFORMAÇÕES – Telefone (64)3668-1259.
Serranópolis/GO, aos 22 dias do mês de Novembro de 2023.

MAXWILLAN DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:892E7A9C

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11376/2023
O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ/MF n.º 01.343.086/0001-18, torna público aos interessados que realizará licitação no dia **06 DE DEZEMBRO DE 2023, às 09h (nove) horas,** com tolerância de 15 minutos, na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL - SRP",** tipo **"menor preço por item"**, tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE, EM CARRO APROPRIADO, PARA DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS E CAMPANHAS DE TODAS AS SECRETARIAS E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SERRANÓPOLIS/GO**, conforme Termo de Referência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no

site www.serranopolis.go.gov.br. INFORMAÇÕES – Telefone (64)3668-1259.

Serranópolis/GO, aos 22 de Novembro de 2023.

MAXWILLAN DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:C230CD0E

LICITAÇÃO
CHAMADA PUBLICA 011/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11030/2023
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, torna público aos interessados que, a partir do dia **11 DE DEZEMBRO DE 2023**, das 08h às 11h e das 13h às 17h, na Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Alfredo Rosa com a Rua Maurício Ribeiro Campos, nº 02, Qd 120, Setor Rodoviário, CEP 75820-000, Serranópolis/GO, estará recebendo currículos e documentação para **CREDENCIAMENTO,** de pessoa física e jurídica, de profissionais e estabelecimentos **PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE**, com fulcro no art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, segundo as condições estabelecidas na Resolução nº 016/2023, expedida pelo Conselho Municipal de Saúde, no edital e seus anexos, que poderá ser obtido na CPL da Prefeitura Municipal de Serranópolis/GO, no sítio eletrônico: www.serranopolis.go.gov.br. Telefone para contato: (64) 3668-1259.

Serranópolis/GO., 20 de Novembro de 2023

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:DDB2C3D1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 903/23.

DECRETO Nº 903/23. DE, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sr.ª DANIELA CRISTINA ASSIS PASSOS**, no cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 22/11/2023.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:06017B60

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 891/23.

DECRETO Nº 891/23. DE, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. FABRICIO CHAVES DE AGUIAR ASSIS**, no cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, a partir de 22/11/2023.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:919C0E3A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 892/23.

DECRETO Nº 892/23. DE, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sr.ª ELIANA LUIZA DE LIMA BERNARDES,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 22/11/2023.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:84658AD0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 898/23.

DECRETO Nº 898/23. DE, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. MARCOS OLIVEIRA DA SILVA**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 11/10/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:9A835165

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 897/23.

DECRETO Nº 897/23. DE, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. SAMUEL MORAIS SANTOS**, cargo em comissão de Secretário Executivo do Vice-Prefeito, DAS-5, lotado no Gabinete do Vice-Prefeito, a partir de 13/11/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:02DEDDF9

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 899/23.

DECRETO Nº 899/23. DE, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sr.ª LORRAINE PEREIRA DOS SANTOS**, cargo em comissão de Coordenador Executivo de Orçamento, DAS-4, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 21/11/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8F97FA18

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 900/23.

DECRETO Nº 900/23. DE, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sr.ª JEINNY REZENDE SILVA**, cargo em comissão de Coordenador Executivo de Direitos Humanos, DAS-4, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 21/11/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:EFD2463C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 901/23.

DECRETO Nº 901/23. DE, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sr.ª LORRAINE PEREIRA DOS SANTOS,** para o exercício do cargo em comissão de Coordenador Executivo de Direitos Humanos, DAS-4, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 22/11/2023.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:CCD998D7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 902/23.

DECRETO Nº 902/23. DE, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sr.ª JEINNY REZENDE SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Coordenador Executivo de Orçamento, DAS-4, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 22/11/2023.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:00069C69

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 896/23.

DECRETO Nº 896/23. DE, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sr.ª ANGELITA BARCELOS GONÇALVES GHANNOUM,** para o exercício do cargo em comissão de Secretário Executivo do CAPS AD, DAS-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 22/11/2023.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2C4A0E34

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 895/23.

DECRETO Nº 895/23. DE, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sr.ª ANGELITA BARCELOS GONÇALVES GHANNOUM**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 21/11/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:DD645625

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 893/23.

DECRETO Nº 893/23. DE, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. MARLON JOSE DA SILVA**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo IV, ATA-4, lotado no Gabinete do Vice-Prefeito a partir de 13/11/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8DF6FF4F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 890/23.

DECRETO Nº 890/23. DE, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre cessão de servidor que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto nos artigos 67 ao 70, da Lei Complementar n°060 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e,

CONSIDERANDO o Ofício n° 173/2023 - GAB, datado em 08 de novembro de 2023, da Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás, por este ato,

DECRETA:

I – Conceder a cessão do servidor **GLEIDSON GONÇALVES COSTA**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Vigilância, para o Município de Abadia de Goiás, com ônus para o órgão requisitante, no período de 01.01.2024 a 31.12.2024.

II - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:0063AAF4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 864/23

DECRETO Nº 864/23 DE, 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Aprova a retificação, denominação e desmembramento que especifica e dá outras providências."

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Praça Constantino Xavier, nº 330, Centro, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86**,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001 e Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do **processo nº 0000014020/2023,** para a aprovação do **Desmembramento** de Um lote industrial de n. 01, da quadra "A", situado na Avenida Tiradentes, no desmembramento anexo ao "SETOR CRISTINA", neste Município, devidamente registrado sob a matrícula nº 29.891, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

CONSIDERANDO que se trata de procedimento de natureza administrativa em que **ANDRÉ LECOMTE ALBERNAZ**, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 016.427.921-01, requer o desmembramento de Um lote industrial de n. 01, da quadra "A", situado na Avenida Tiradentes, no desmembramento anexo ao "SETOR CRISTINA", neste Município, devidamente registrado sob a matrícula nº 29.891, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

CONSIDERANDO que o desmembramento pretendido é juridicamente possível, eis que se encontra previsto na Lei Complementar nº. 32, de 22 de dezembro de 2017, especificamente em seu art. 2º, inciso III.

CONSIDERANDO que o requerente é o legítimo proprietário, conforme se verifica da certidão de matrícula colacionada aos autos, estando devidamente representado.

CONSIDERANDO o mapa, memorial descritivo, levantamento georreferenciado no *datum* SIRGAS 2000, MC -51 e Fuso 22 onde foi utilizado o método de Posicionamento por Ponto Preciso extraído do relatório do IBGE, apresentados e ART;

CONSIDERANDO o parecer fiscal informa que os lotes que se pretende desmembrar situam-se na chamada "Zona Habitacional (ZH)", nos termos da legislação municipal vigente.

CONSIDERANDO que no Município de Trindade, encontra-se em vigor a Lei Complementar nº. 032/2017, a qual prevê em seus art. 100 e 101 que a aprovação de desmembramento ocorrerá por meio da emissão de Decreto de aprovação pelo Chefe do Poder Executivo, devendo o contribuinte registrar no cartório de registro de imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da respectiva Certidão ou Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade.

CONSIDERANDO que as áreas dos lotes desmembrados não contrariam o mínimo necessário exigido pela legislação municipal, como prevê as Leis Complementares nº. 025 e 028 do Município de Trindade.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº. 053/2023 e Parecer Jurídico 042/2023 opinou favoravelmente ao desmembramento pretendido atendendo aos preceitos técnicos, urbanísticos, ambientais e jurídicos aplicáveis ao caso.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado a **RETIFICAÇÃO, DENOMINAÇÃO e DESMEMBRAMENTO** do Um lote industrial de n. 01, da quadra "A", situado na Avenida Tiradentes, no desmembramento anexo ao "SETOR CRISTINA", neste Município, devidamente registrado sob a matrícula nº 29.891, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

Art. 2º - Da operação de **RETIFICAÇÃO** e **denominação, passará a denominar LOTE nº 01**, com **área de 4.760,00m²**, conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - Da operação de **DESMEMBRAMENTO surgirão o LOTE 1A, com área de 575,90m², LOTE 1B, com área de 553,69m², LOTE 1C, com área de 531,48m², LOTE 1D, com área de 509,27m², LOTE 1E, com área de 487,06m², LOTE 1F, com área de 464,86m², LOTE 1G, com área de 442,65m², LOTE 1H, com área de 582,05m², LOTE 1I, com área de 599,81m², e SISTEMA VIARIO, com área de 13,23m²,** conforme memorial descritivo juntado ao feito, conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 4º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 5º - As áreas objeto do desmembramento aprovado no artigo 1º estão localizadas na "Zona Habitacional (ZH)" do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 025/2016 e alterações.

Art. 6º - A aprovação do presente desmebramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito de Trindade

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:636F6EE1

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 869/23.

DECRETO Nº. 869/23. DE, 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Renova o Decreto nº1.575/17, de 20/04/2017, no qual Aprova o Loteamento Residencial Edmundo Park que especifica e dá outras providências".

O MUNICÍPIO DE TRINDADE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79 (Parcelamento do Solo), Lei Complementar 008/2008 (Plano Diretor), nº 025/2016 (Lei de Zoneamento) e suas alterações posteriores e nº 032/2017 (Lei de Parcelamento do Solo), e Lei Municipal nº2.030/2020 (altera a Lei Municipal nº1.793/2017 – Perímetro Urbano), bem como o contido no Pedido de Renovação do Decreto nº1.575/17, de 20/04/2017, no qual aprova o loteamento **"RESIDENCIAL EDMUNDO PARK,** autos do Processo nº2020040266, para aprovação de **1.232 lotes distribuídos em 40 quadras com 308.369,01m², Área Verde destinada ao Parque Municipal com 61.282,29m², Área Pública Municipal Institucional com 22.398,37m² e 153.950,33m² destinado ao Sistema Viário, totalizando 546.000,00m²,** área está localizada na Zona de Expansão Urbana do Município de Trindade, Estado de Goiás, parte integrante da Fazenda Arrozal denominada Barreirinho, conforme matrícula nº5.782, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, de interesse da **SPE EDMUNDO PARK EMPREENDIMENTOS LTDA.**

CONSIDERANDO que o inciso XXII do artigo 5º da Constituição Federal garante a todos o direito a propriedade;

CONSIDERANDO que o inciso XXIII do artigo 5º da Constituição Federal determina que toda propriedade atenderá sua função social;

CONSIDERANDO que o inciso II do artigo 170 da CRFB contempla a "função social da propriedade" como um dos pilares da Ordem Econômica;

CONSIDERANDO que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a ocupação do solo, conforme o disposto no art. 30, VIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o prescrito pelo artigo 182 da Constituição Federal: **"Art. 182 – A política de desenvolvimento urbano, executada pelo poder público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes. § 2º A propriedade urbana cumpre sua função social quando atender às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor";**

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei de parcelamento do solo, vide o disposto no artigo 3º da Lei Federal nº6.766/79, verbis: **"Art. 3º - Somente será admitido o parcelamento do solo para fins urbanos em zonas urbanas, de expansão urbanas ou de urbanização específica, assim definidas pelo plano diretor ou aprovados por lei municipal";**

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade (Lei nº10.257/01), estabelece entre suas diretrizes a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar usos inadequados em relação à infraestrutura urbana, bem como, procura combater a especulação imobiliária, que resulte na sua subutilização ou não utilização do imóvel;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 56 do Código de Defesa do Consumidor, vislumbra-se que, para a proteção e defesa do consumidor, deve a Administração Pública adotar medidas administrativas e/ou judiciais protetivas e repressivas para inibir práticas lesivas ao consumidor, em seu efetivo exercício do poder de polícia;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº25/2.016 (Zoneamento Urbano e Rural), Lei Complementar nº28/2.017 (Altera a redação de artigos que menciona da Lei Complementar nº25/2.016), disciplina o zoneamento, o uso e ocupação do solo urbano e rural do Município de Trindade/GO;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº32, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Lei de Parcelamento do Solo no Município de Trindade, nos termos dos art.s 02, I, 09 ao 19, e art. 77, §§ 1º ao 3º, para os efeitos desta Lei, são adotados os seguintes conceitos: "I – loteamento urbano é a subdivisão da área em lotes destinados à edificação";

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº2.030, de 28/12/2020, no qual alterou a Lei Municipal nº1.793/2017, estabeleceu que a área constante na **Matrícula nº5.782 C.R.I. Local,** está no Perímetro Urbano;

CONSIDERANDO a Licença Ambiental de Instalação nº002/2023, Processo nº2022005177, expedida em 31/03/2023;

CONSIDERANDO Parecer Técnico nº08/2022 SEPLANH, de 26/09/2023, e Parecer nº XXX/2.023 – PGM, de XX/10/2.023, no qual deferiram a Renovação do Decreto nº1.575/17, de 20/04/2017.

CONSIDERANDO que é dever do MUNICÍPIO, enquanto agente promotor do bem comum, promover melhoria na qualidade de vida da cidade e garantir a sustentabilidade da cidade, através de ordenamento da Política Urbana que articula ações de solução habitacional, adensamento urbano, lazer, geração de emprego, renda e serviços de infraestrutura básica:

DECRETA:

Art. 1º - Fica renovado o Decreto nº1.575/17, de 20/04/2017, surtindo todos seus efeitos legais por 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE-GO, aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito de Trindade-

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
-Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:B47ECD5D

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2023 - SRP

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 853/2023 de 01 de novembro de 2023, torna público a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2023**, através do processo n° **20949/2023**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BOLSAS PARA OSTOMIZADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **06 de dezembro de 2023**, **às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br, e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 22 de novembro de 2023.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:C3FDF3C4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 894/23.

DECRETO Nº 894/23. DE, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sr.ª ROSANA ROSLYN RODRIGUES AZEVEDO**, cargo em comissão de Secretário Executivo do CAPS AD, DAS-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06/11/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6E35E7EC

PREFEITURA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PREGÃO SRP N° 011/2023 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Pelo presente instrumento, o Município de Trindade – GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF n° 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo Gesto do Poder Executivo, o Sr. LHINICKER PEREIRA SILVA D ORAZIO, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n° 5362021 SPTC/GO, e inscrito no CPF sob o n° 008.277.741-17, residente e domiciliado na cidade de Trindade, Estado de Goiás, determina o apostilamento ao Pregão SRP n° 011/2023, cujo objeto é a**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTEÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE E SEUS FUNDOS.**Conforme Pregão SRP.
OBJETO DO APOSTILAMENTO:O presente apostilamento ao Pregão SRP n° 011/2023 tem como objeto**a inclusão de dotação orçamentária**.
JUSTIFICATIVA: Esse termo se faz necessário para que possa haver a inclusão formal da dotação orçamentária, a fim de que possa dar seguimento à execução do Pregão SRP sem prejuízo.
FUNDAMENTO: Este ato encontra-se fundamentado na alínea "a", inciso I, artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93.
1.CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1**INCLUE-SE A DOTAÇÃO:**

DOTAÇÃO	FICHA	UNIDADE
06.0601.09.272.0937.2037.3.3.90.30	0553	Manutenção do Trindade Prev

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DEMAIS CLÁUSULAS
2.1As demais cláusulas constantes no referido Pregão SRP permanecem inalteradas, e o presente Termo de Apostilamento passa a ser integrante deste.

Trindade, 21 de novembro de 2023.

LHINICKER P. SILVA D'ORAZIO
Gestor do Poder Executivo

Contabilidade

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:4D01CC8E

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 068/2023

O Município de Trindade – GO, através de sua Pregoeira designada pelo Decreto n° 853/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu **SUSPENDER** o certame **PREGÃO ELETRÔNICO N° 068/2023**, através do processo n° 19565/2023, tipo menor preço por Item, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MAMÓGRAFO DIGITAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL PROCESSO Nº 202200010002661**, por motivos de adequação ao Edital e Termo de Referência (Anexo I), que estava previsto para o dia 24/11/2023, a licitação ficará **SUSPENSA** até os devidos ajustes, a nova data de **ABERTURA** será divulgada na forma da lei, em estrita observância aos princípios da legalidade, da eficiência e da supremacia do interesse público fica Suspenso o Pregão Eletrônico supramencionado. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br

Trindade/GO, 22 de novembro de 2023.

JULIANA ROCHA DE ANDRADE E SILVA
Pregoeira

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:DD6649A1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.122/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.122/23 – CASA CIVIL DE, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de auxílio salário-família a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 134 e seguintes da Subseção I, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), no processo de nº 21846/2023, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o auxílio salário-família, ao (a) servidor (a) **DAVYD DE OLIVEIRA PRESTES**, investido (a) no cargo efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, a partir de 14 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B4DCE1F3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.121/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.121/23 – CASA CIVIL DE, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de auxílio salário-família a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 134 e seguintes da Subseção I, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), no processo de nº 21849/2023, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o auxílio salário-família, ao (a) servidor (a) **EZIO PRICIO COSTA DA SILVA**, investido (a) no cargo efetivo de Oficial de Obras e Serviços, a partir de 14 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:08F6BB1B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.123/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.123/23 – CASA CIVIL DE, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23, de 26 de outubro de 2023, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 4º (quarto) quinquênio, nos termos do art. 127, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), ao (a) servidor (a):

I – DAYANE ROSA GUIMARÃES, investido (a) no cargo efetivo de Oficial de Serviços Gerais, referente ao tempo de efetivo exercício de 20 (vinte) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 13003/2022, a partir de 14.11.2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6A3C081E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 1.110/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 1.110/23 – CASA CIVIL DE, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 21500/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **HELENA LUIZA DA CUNHA SANTOS ,** Oficial de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de

Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 01.11.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 20 (vinte) dias do mês de novembro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:ADD43F48

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 1.114/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 1.114/23 – CASA CIVIL DE, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 21542/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARLI DE SOUZA PALMEIRA SANTOS ,** Auxiliar de Obras e Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 08.11.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 20 (vinte) dias do mês de novembro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:0CE6CE71

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 1.115/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 1.115/23 – CASA CIVIL DE, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 21534/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **LEILAMAR RODRIGUES DE MORAIS ,** Oficial de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 06.11.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 20 (vinte) dias do mês de novembro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:880CBDD5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 1.117/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 1.117/23 – CASA CIVIL DE, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 21399/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MILENE APARECIDA DOS SANTOS,** Assessor Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 07.11.2023

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 20 (vinte) dias do mês de novembro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:2981B13B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.108/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.108/23 – CASA CIVIL DE, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Concede licença à servidora que menciona, em razão de doença de pessoa da família e dá outras providências."

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do artigo 85, da Lei nº. 556/91 (Estatuto do Magistério), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 21242/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **VANESSA GONÇALVES RAMOS,** Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para acompanhamento de sua mãe Lourdes Divina de Queiroz , que se encontra necessitando de cuidados médicos pelo período de 01 (um) dia, a partir de 18.10.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 20 (vinte) dias do mês de novembro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:F76EF873

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.109/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.109/23 – CASA CIVIL DE, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do artigo 82, seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91 (Estatuto do Magistério), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 21241/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **VANESSA GONÇALVES RAMOS,** Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 11 (onze) dias, sendo 01 (um) dia a partir de 16.10.2023, e 10 (dez) dias a partir de 23.10.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 20 (vinte) dias do mês de novembro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:C26D21F8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.120/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.120/23 – CASA CIVIL DE, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Retifica a Portaria nº 925/23 – CASA CIVIL, que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023,

CONSIDERANDO o Ofício nº 300/2023-SCGRH, da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, por este ato,

R E S O L V E:

I – RETIFICAR a Portaria nº 925/23 – CASA CIVIL, de 19/10/2023 da seguinte forma:

Onde se lê:
"I – Lotar a servidora FLAVIA DE OLIVEIRA DE CARVALHO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo (...)."

Leia-se:
"I - Lotar a servidora FLAVIA OLIVEIRA DE CARVALHO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo (...)."

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:29EB7D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.119/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.119/23 – CASA CIVIL DE, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre averbação por tempo de contribuição e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e,

CONSIDERANDO o Parecer nº 496/2023 da Procuradoria Jurídico - Administrativa, que sugere o **DEFERIMENTO** do pedido referente ao Processo nº 21490/2023, por esse ato,

R E S O L V E:

I – CONCEDER a averbação do tempo de contribuição para a servidora **MELLODY RIBEIRO DE MIRANDA**, ocupante do cargo efetivo de Professor P-IV.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:10DA5482

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.116/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.116/23 – CASA CIVIL DE, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do artigo 82, seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91 (Estatuto do Magistério), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 21552/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ADALGISA CORREA DE SOUZA,** Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 09.11.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 20 (vinte) dias do mês de novembro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:6A3DB00F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 1.113/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 1.113/23 – CASA CIVIL DE, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 21661/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder a servidora **TATIANA PAPINI,** Chefe de Cadastro e Informações, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 13 (treze) dias, a partir de 07.11.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 20 (vinte) dias do mês de novembro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:B3EF8939

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 1.112/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 1.112/23 – CASA CIVIL DE, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 21758/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **GUILHERME ALBERTO DA MATA MORAES,** Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 09.11.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 20 (vinte) dias do mês de novembro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JULIANO DOS REIS
Sec. Mun. de Segurança Pública

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:06CC4107

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONVÊNIO

CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO

I. CONSIGNANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Trindade, Estado de Goiás, Av. Raimundo De Aquino, n° 420, Vila Pai Eterno, CEP: 75380-000, inscrita no CNPJ nº 01.217.538/0001-15 devidamente representada pelo **LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO**, Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 5362021 SPTC-GO, inscrito(a) no CPF sob o nº 008.277.741-17, doravante designado "**CONSIGNANTE**";

II. CONSIGNATÁRIO: BANCO DAYCOVAL S/A., instituição financeira privada, com sede na Avenida Paulista nº 1.793, Bela Vista, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 62.232.889/0001-90, neste ato devidamente representada na forma de seu Estatuto Social por seus representantes legais infra-assinados, doravante designado "**DAYCOVAL**";
As PARTES acima nomeadas e qualificadas resolvem celebrar o presente Convênio para Concessão de Operações de Crédito Mediante Consignação em Folha de Pagamento ("Convênio"), que se regerá pelas seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1. O presente Convênio tem por objeto estabelecer os termos e condições para a concessão pelo **DAYCOVAL**, aos funcionários e/ou servidores públicos ativos, inativos, aposentados e pensionistas da **CONSIGNANTE** ("Servidores"), de operações de empréstimo, cartões de crédito e cartões de benefício, todos com pagamento via consignação em folha de pagamento dos Servidores ("Operações de Crédito Consignado").

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONCESSÃO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONSIGNADO
2. A concessão de quaisquer Operações de Crédito Consignado, nos termos deste Convênio, será precedida de:
(a) confirmação pela **CONSIGNANTE,** da existência de margem consignável disponível para averbação dos descontos oriundos das Operações de Crédito Consignado em folha de pagamento dos Servidores;
(b) autorização dos Servidores para que o **DAYCOVAL** realize averbação de descontos decorrentes das Operações de Crédito Consignado em suas respectivas folhas de pagamento, seja por meio físico ou eletrônico de acordo com as regras do **CONSIGNANTE**, não podendo tal autorização ser revogada até a integral liquidação das Operações de Crédito Consignado contratadas; e
(c) formalização pelos Servidores de todos os documentos necessários à contratação das Operações de Crédito Consignado junto ao **DAYCOVAL**.

2.1. Eventual solicitação de cancelamento ou suspensão dos descontos em folha de pagamento dos Servidores decorrente das Operações de Crédito Consignado, somente será considerada válida e eficaz se prévia e expressamente aprovada pelo **DAYCOVAL** e pelo **CONSIGNANTE**.

2.2. A contratação das Operações de Crédito Consignado pelos Servidores junto ao **DAYCOVAL** não exigirá qualquer garantia ou coobrigação do **CONSIGNANTE**, e de acordo com o princípio da anterioridade, terão preferência sobre outros descontos e operações de crédito da mesma natureza.

2.3. O **DAYCOVAL** se reserva o direito de aprovar ou rejeitar propostas de Operações de Crédito Consignado a seu exclusivo critério, de acordo com suas políticas internas, condições do produto e demais critérios de avaliação de risco, sem que isso configure descumprimento das obrigações estabelecidas neste Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PROCESSAMENTO DOS DESCONTOS PARA PAGAMENTO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONSIGNADO
3. O **CONSIGNANTE** processará diretamente ou por meio de empresa contratada, as autorizações para desconto em folha de pagamento dos Servidores em favor do **DAYCOVAL,** respeitado o limite da margem consignável disponível.

3.1. O **CONSIGNANTE** se compromete a informar imediatamente ao **DAYCOVAL** qualquer alteração da forma de processamento das Operações de Crédito Consignado nas folhas de pagamento dos Servidores, incluindo a contratação ou substituição de empresa especializada para prestação desse serviço, garantindo, em qualquer hipótese, o direito do **DAYCOVAL** de uso dos sistemas e softwares utilizados, bem como que as averbações, os repasses e demais informações do **DAYCOVAL** constantes no sistema de processamento de folha de pagamento do **CONSIGNANTE** sejam mantidas e respeitadas.
3.2. Em caso de impossibilidade por qualquer motivo, de desconto integral nas folhas de pagamento dos Servidores, do valor das parcelas mensais devidas nas Operações de Crédito Consignado, o **CONSIGNANTE** deverá seguir com o desconto dos valores disponíveis conforme dados prestados pelas instituições no Portal das Consignações, podendo o **DAYCOVAL**, de acordo com as regras do **CONSIGNANTE** e a seu exclusivo critério, descontar posteriormente, todos os valores necessários ao pagamento integral do saldo devedor remanescente das parcelas mensais devidas nas Operações de Crédito Consignado, em prazo suficiente à sua integral liquidação.

3.3. Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, o **DAYCOVAL** poderá a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, optar pela cobrança do saldo devedor remanescente das Operações de Crédito Consignado, por qualquer outra forma contratada com os Servidores e autorizada em lei.

3.4. Os pagamentos de titularidade dos Servidores relacionados a eventos de férias, licenças remuneradas, licenças especiais ou premiações, serão igualmente processados com os descontos nas respectivas folhas de pagamento, independentemente da data de vencimento das parcelas mensais das Operações de Crédito Consignado.

3.4. Em caso de alteração na legislação que implique em redução da margem consignável disponível dos Servidores, o **CONSIGNANTE** se obriga em caráter irrevogável e irretratável, a manter inalterados os descontos já averbados nas folhas de pagamento dos Servidores até a integral liquidação das Operações de Crédito Consignado já contratadas, em respeito ao direito adquirido e ato jurídico perfeito consumados sob lei vigente à época de cada contratação, de modo que eventual ajuste no valor da margem consignável disponível somente reflita e seja aplicável à novas Operações de Crédito Consignado contratadas em data posterior a vigência da nova lei ou ato normativo sobre o tema.

CLÁUSULA QUARTA - DOS REPASSES

4. As parcelas mensais das Operações de Crédito Consignado serão averbadas e descontadas em folha de pagamento ou proventos dos Servidores conforme cláusula 3 acima, e os respectivos valores serão repassados pelo **CONSIGNANTE** ao **DAYCOVAL**, em caráter

irrevogável e irretratável, até o dia 10 (Dez) de cada mês, mediante depósito na conta nº 3000380, Agência 0001-9, Banco 707.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

5. Constituem-se obrigações do **CONSIGNANTE**:

a) efetuar os descontos das parcelas mensais das Operações de Crédito Consignado autorizadas pelos Servidores em suas respectivas folhas de pagamento e repassar os respectivos valores ao **DAYCOVAL**, na forma estabelecida neste Convênio.;

b) informar nos respectivos demonstrativos de pagamento dos Servidores os valores de desconto mensal referente as parcelas devidas sob as Operações de Crédito Consignado contratadas junto ao **DAYCOVAL**;

c) não acatar pedidos de cancelamento dos descontos em folha de pagamento apresentado pelos Servidores sem a prévia e expressa anuência do **DAYCOVAL**;

d) comunicar ao **DAYCOVAL** a insuficiência de margem consignável disponível dos Servidores para pagamento das parcelas mensais devidas sob as Operações de Crédito Consignado, inclusive quando de eventos relacionados a férias, desligamento, demissão, exoneração, indenizações, licenças remuneradas, licenças especiais, premiações, falecimento ou qualquer outro motivo que gere insuficiência da margem consignável disponível ou impeça a averbação e desconto das parcelas mensais devidas sob as Operações de Crédito Consignado;

e) manter os descontos em folha de pagamento dos Servidores e os repasses dos valores devidos ao **DAYCOVAL** em relação as Operações de Crédito Consignado contratadas na vigência deste Convênio, perdurando referida obrigação até integral liquidação do saldo devedor de tais operações, ainda que existam vencimentos em datas posteriores ao término da vigência deste Convênio, permanecendo tal obrigação inclusive em caso de eventual suspensão deste Convênio por qualquer motivo; e

f) acatar notificações enviadas pelo **DAYCOVAL** para dar cumprimento a decisões judiciais, quando, por quaisquer circunstâncias, o **DAYCOVAL** estiver impedido ou impossibilitado de fazê-lo por si próprio.

5.1. A assinatura e formalização deste Convênio não configura coobrigação ou garantia de pagamento pelo **CONSIGNANTE** em relação aos valores devidos pelos Servidores sob as Operações de Crédito Consignado, respondendo o **CONSIGNANTE**, tão somente pela obrigação do repasse de tais valores ao **DAYCOVAL** na forma da cláusula 4 acima.

5.2. Constituem-se obrigações do **DAYCOVAL**:

a) conceder Operações de Crédito Consignado aos Servidores, a seu exclusivo critério, observando as regras deste Convênio;

b) colocar à disposição dos Servidores toda a sua rede de agências e de correspondentes no país, devidamente habilitados, de modo a conceder atendimento adequado aos Servidores no tocante as Operações de Crédito Consignado;

c) prestar aos Servidores todos os esclarecimentos necessários à contratação das Operações de Crédito Consignado, especialmente quanto aos valores, forma de pagamento, encargos incidentes e demais condições aplicáveis;

d) informar ao **CONSIGNANTE** os dados das Operações de Crédito Consignado contratadas com os Servidores, para averbação dos respectivos descontos em folha de pagamento, devendo o **DAYCOVAL**, quando assim exigido pelo **CONSIGNANTE**, encaminhar mensalmente por meio eletrônico, a relação das Operações de Crédito Consignado contratadas, contendo a identificação de cada operação, nome e CPF do Servidor, valor e número das parcelas mensais e quaisquer outras informações necessárias a averbação pelo **CONSIGNANTE** do desconto em folha de pagamento dos respectivos Servidores; e

e) comunicar ao **CONSIGNANTE** eventual cessão dos direitos creditórios decorrentes das Operações de Crédito Consignado ou dos direitos e obrigações decorrentes deste Convênio.

CLÁUSULA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6. Para a execução deste Convênio, as **PARTES** declaram conhecer e cumprir o quanto disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD"), uma vez que terão acesso a dados relacionados a pessoas naturais, identificadas ou identificáveis, comprometendo-se, assim, a realizar o tratamento dos referidos dados nos limites da execução deste Convênio.

6.1. Por conseguinte, as obrigações relacionadas ao tratamento legal de dados pessoais impostas às **PARTES** são estendidas a qualquer pessoa que, em virtude da execução deste Convênio, necessite ou venha a ter acesso a referidos dados pessoais.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA E DENÚNCIA

7. O presente Convênio é celebrado pelo prazo de 60 (sessenta) meses, podendo ser renovado por meio de aditamento assinado pelas **PARTES**, sem prejuízo do direito de qualquer das **PARTES** denunciá-lo a qualquer tempo, mediante simples aviso escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

7.1. Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, o **CONSIGNANTE** permanecerá obrigado a realizar os descontos em folha de pagamento dos Servidores e os repasses dos valores devidos ao **DAYCOVAL** em relação as Operações de Crédito Consignado contratadas na vigência deste Convênio, perdurando referida obrigação até integral liquidação do saldo devedor de tais operações, ainda que existam vencimentos em datas posteriores ao término da vigência deste Convênio inclusive em caso de eventual suspensão deste convênio por qualquer motivo.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

8. Os termos e condições estabelecidos neste Convênio poderão ser alterados mediante a celebração de competente aditivo contratual assinado pelas PARTES.

8.1. A tolerância das **PARTES** quanto ao inadimplemento de qualquer obrigação não implica em renúncia, perdão, novação ou alteração do quanto pactuado neste Convênio.

8.2. Este Convênio obriga o **CONSIGNANTE** e o **DAYCOVAL**, bem como seus respectivos sucessores e cessionários, a qualquer título.

8.3. O **CONSIGNANTE**, de modo irrevogável, (i) admite como válidos e aceita como meio de comprovação de autoria e da integridade de documentos em forma eletrônica os métodos de identificação cuja utilização tenha-lhe sido solicitada pelo **DAYCOVAL**, como, por exemplo, certificados emitidos ou não pela ICP-Brasil, senha eletrônica, código de autenticação emitido por dispositivo pessoal ou identificação biométrica, e (ii) reconhece como válidas e eficazes as operações e comunicações realizadas pelos meios eletrônicos acima mencionados.

8.4. A publicação resumida deste Convênio será providenciada pelo **CONSIGNANTE** no prazo e forma previstos em Lei.

8.5. Fica eleito o foro Comarca de Trindade do Estado Goiás para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Convênio, renunciando as **PARTES** a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, estando assim justas e contratadas, declaram-se **PARTES** cientes e esclarecidas quanto às cláusulas deste Convênio, firmando-o em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas para que produza os devidos e legais efeitos de direito.

São Paulo, 29 de setembro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Consignante

_____
BANCO DAYCOVAL S/A

Testemunhas:

1. _____
Nome: CPF/RG:

2. _____
Nome: CPF/RG:

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:F95D7555

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS

PROCESSO: 17171/2022 (14998/2022 e 21626/2022 em apenso)
RECORRENTE: IDILIGO BRASIL EIRELI

EMENTA: PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE NULIDADE DE LANÇAMENTOS DE ISSQN. SÚMULAS 346 E 373 DO STF. SUPOSTA EXPORTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O EXTERIOR DO BRASIL. RESULTADO DOS SERVIÇOS NO BRASIL. ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 116/2003. INCIDÊNCIA DE ISSQN. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO**. (Poder Executivo do Município de Trindade-GO. Junta Administrativa de Recursos Fiscais. Processo administrativo nº 17171/2022 (14998/2022 e 21626/2022 em apenso). Relator(a) Munik Ellen Brito Souza. Julgado em 14/10/2023).**

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:3AC214D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1.561/2023/SME

PORTARIA Nº 1.561/2023/SME DE 27 DE JULHO DE 2023.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e extraordinários para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020, por este ato,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Trindade, preocupada com a recomposição das aprendizagens essenciais das crianças/aluno da rede, devido ao período de suspensão de aulas presenciais em 2020/2021, propõe aos professores em regência da Rede a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos; Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais durante o mês de julho de 2023, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino a partir de agosto de 2023;

Considerando que a elaboração desses materiais será supervisionada pela equipe técnica desta Secretaria de forma não presencial e terá como eixo principal o desenvolvimento de Projetos/Materiais/Conteúdos que contribuam para amenizar as dificuldades encontradas pelos alunos no retorno as aulas presenciais;

RESOLVE:

I- Conceder Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários para o (a) servidor (a), **Selma Augusto dos Santos** ocupante do cargo de Professor(a), de provimento **Efetivo** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, sendo que 50% (cinquenta por cento) deste percentual será pago em julho e 50% (cinquenta por cento) em agosto do corrente ano, pela prestação de serviços extraordinários visando a elaboração de Projetos e materiais Pedagógicos, Projetos de Leitura e a confecção de materiais físicos e conteúdos digitais, durante o mês de julho de 2023, para que possam ser utilizados pela Rede Municipal de Ensino, a partir de agosto de 2023, com base no Decreto nº 62/2020, art. 2º, inciso I, alínea "a".

II – A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de **Serviços Especiais e Extraordinários** será somente pelo período das atividades exercidas, entre 01 de julho de 2023 a 31 de julho de 2023.

III - A referida gratificação não incorpora ao vencimento do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2023 a 31 de agosto de 2023**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:1B1B251B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REGULAMENTO ELEITORAL

REGULAMENTO ELEITORAL DE RENOVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE - GOIÁS

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE E OBJETIVOS

Art. 1º Este Regimento tem o objetivo e a finalidade de disciplinar o Processo Eleitoral das instituições/entidades e movimentos sociais representativas dos segmentos de usuários (as), trabalhadores (as), gestores e prestadores de serviços de saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, na cidade de Trindade, para compor o CMS e exercer o mandato do Biênio 2024 à 2025**,** em conformidade com os dispositivos da Lei Federal nº 8.142/1990, Lei Complementar nº 141/2012, Lei Municipal nº 1.125, Resolução nº 453/2012 – CNS, e Regimento Interno Conselho do Municipal de Saúde.

§ 1º – Todo o processo eleitoral será de responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde através da Comissão Eleitoral eleita pela plenária Extraordinária do CMS Trindade no dia 13/11/2023 e regulamentada pela resolução n° 0012/2023 do CMS, e pelo edital de convocação eleitoral nos termos da resolução n° 0012 /2023, alterado pela resolução n° 008/2023 do CMS.

§ 2º – A eleição realizar-se-á em 27 de dezembro de 2023, iniciando-se o processo eleitoral a partir da publicação do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** no Diário Oficial do Município e no site da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, com as seguintes etapas:

I. Inscrições;

II. Habilitação;

III. Eleição; e

IV. Posse dos conselheiros municipais de saúde, biênio 2024/2025, que iniciará em 05 de janeiro de 2024 (05/01/2024) e finalizará em 31/12/2025.

CAPÍTULO II
DO CRONOGRAMA

Art. 2º Os prazos para início e conclusão do processo eleitoral obedecerão aos seguintes critérios:

I – O processo eleitoral foi iniciado com a publicação do edital de convocação eleitoral, e será encerrado com a assinatura do **Termo de Posse** dos integrantes do CMS de Trindade;

II – A publicação do Edital de Convocação alterado pela plenária extraordinária de **13/11/2023** será publicado em **14/11/2023**.

III – A designação da Comissão Eleitoral ocorrerá quarenta/ e quatro (44) dias antes do pleito eleitoral;

IV – A homologação do resultado da eleição será realizada até **03/01/2024**;

V – A posse das entidades eleitas ao CMS para o período de ocorrerá no dia **05/01/2024**.

§ 1º – O processo eleitoral foi iniciado com a publicação do edital de convocação eleitoral, alterado pela resolução CMS de nº 0012 de 13/11/2023 para atender as normativas vigentes de paridade nos segmentos do Controle Social do SUS, previstas na Lei Federal nº 8.142/1990, Lei Complementar nº 141/2012, Acórdão 1130/2017 do TCU e resolução CNS nº453/2012.

§ 2º – As datas e prazos especificados compõem o cronograma anexo I deste regulamento, e as alíneas abaixo relacionadas.

a) As inscrições com apresentação de documentação das instituições, entidades e/ou organizações e movimentos sociais a habilitaram ao processo eleitoral serão de **14/11/2023 à 14/12/2023**, das **08h00min às 16h00min** na sede do CMS Trindade;

b) A publicação da primeira relação provisória, deferidas e indeferidas, das instituições, entidades e movimentos sociais a concorrerem às vagas no Conselho Municipal de Saúde ocorrerá no dia **18/12/2023**;

c) A data para apresentação das peças recursais do previsto na alínea anterior será do dia **19/12/2023** até o dia **20/12/2023**, das **8h00min às 16h00min,** na sede do CMS;

d) A publicação do resultado final das instituições, entidades e movimentos sociais inscritas e aptas ao processo eleitoral do CMS será no dia **22/12/2023**;

e) A Plenária Extraordinária Eleitoral de eleição do CMS Trindade para exercer o mandato 2024 à 2025 será no dia **27/12/2023**, das **08h00min as 12h00min**, em primeira chamada com 50% + 1, e meia (½) hora após, às **8h30m**, com qualquer número de presentes;

f) Data da apresentação das peças recursais durante o próprio processo eleitoral, com apresentação;

g) Emissão de ofício e ou termo de declaração da Comissão Eleitoral declarando as instituições, entidades e movimentos sociais eleitas no processo eleitoral para o mandato **2024/2025** será em **03/01/2024, às 16h**;

CAPÍTULO III
DAS ESPECIFIDADES

Art. 3º O processo eleitoral das instituições/entidades e movimentos sociais ocorrerá com as seguintes especificações:

I. Quantitativo de vagas por segmento;

II. Conceituação de cada segmento;

III. Critérios para realização das inscrições e habilitação das instituições/entidades representativas da sociedade para pleitear vaga na composição do CMS;

IV. Detalhamento do processo eleitoral;

Parágrafo Único. O Edital de Convocação e este regulamento eleitoral das instituições/entidades representativas da sociedade para compor o CMS de Trindade deverá ser disponibilizado na sede do CMS e no site da Secretaria Municipal de Saúde, 44 dias antes do pleito eleitoral, atendendo a legislação específica que regula os princípios da administração pública.

CAPÍTULO IV
DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 4º – A eleição será coordenada por uma Comissão Eleitoral, instituída pelo em Plenária Extraordinária do CMS de 13/12/2023, atendendo o previsto no artigo 2º, inciso II e § 1º, e composta paritariamente por 4 (quatro) membros, e é atribuído o papel de coordenar todo o processo eleitoral com base no Edital de Convocação Eleitoral e este Regimento Eleitoral;

§ 1º – A Comissão Eleitoral será composta paritariamente por:

I – Presidente (a); Saymom Erike Ferraz Cardoso;

II – Vice-Presidente (a); Wellington Alves de Oliveira;

III – Secretário (a); Lorilda Lourenço de Castro Campos;

IV – Secretário Adjunto (a). Iara Alves Feenandes;

V – 02 (duas) Assessorias técnicas, composta de servidores da secretária-executiva do CMS.

§ 2º – Constituída a Comissão Eleitoral, ela será divulgada mediante publicação de Resolução do CMS no Diário Oficial do Município, como também afixada na sede deste conselho, no placar da Secretaria Municipal de Saúde e locais de grande circulação no município.

§ 3º - Os ocupantes dos cargos de direção da Comissão Eleitoral serão escolhidos entre os seus membros na primeira reunião após sua constituição.

§ 4º - Os integrantes da Comissão Eleitoral não poderão representar suas instituições/entidades e movimentos sociais na Plenária Extraordinária de Eleição do CMS, sendo inelegíveis para ocupar o cargo de conselheiro (a), respeitando o previsto no edital de convocação eleitoral.

Art. 5º – São atribuições da Comissão Eleitoral:

I – Conduzir o processo eleitoral e deliberar sobre tudo que se fizer necessário para o seu andamento, dando ciência, sistematicamente, à Mesa Diretora do CMS;

II – Conduzir e supervisionar o processo eleitoral e deliberar, em última instância, sobre questões a ele relativas; atendendo os princípios da administração pública;

III – Dar conhecimento público a relação das instituições/entidades e seus representantes eleitoral inscritas a pleitearem vaga para compor o CMS;

VI – Requisitar à SMS todos os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;

V – Instruir, qualificar e julgar, em grau de recurso, decisões, do presidente (a), relativas ao registro de candidatura e outros assuntos;

VI – Indicar e instalar as Mesas Eleitorais em número suficiente com a função de disciplinar, organizar, receber e apurar votos, composta por 1 (um) presidente e 1 (um) secretário;

VII – Apresentar ao CMS relatório do resultado do pleito, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral, no prazo de até cinco (5) dias após a proclamação do resultado;

VIII – Indicar a mesa coordenadora das sessões plenárias eleitoral dos segmentos, composta por um coordenador, um secretário e um relator;

IX – Indicar 1 (um) membro da Comissão Eleitoral para acompanhar as discussões nas plenárias dos segmentos;

X – Apurar os votos;

XI – Proclamar o resultado eleitoral.

Parágrafo único – O membro da Comissão Eleitoral representante de segmento acompanhará a plenária eleitoral de seu respectivo segmento, conforme o inciso III da terceira diretriz da resolução 453/2012 do CNS.

Art. 6º – São atribuições do Presidente da Comissão Eleitoral:

I. Conduzir o processo eleitoral desde a sua instalação até a conclusão do pleito que elegerá as entidades e movimentos sociais para o CMS;

II. Representar a Comissão Eleitoral em atos referentes ao processo eleitoral, prestando esclarecimentos à plenária geral;

III. Dar publicidade quanto aos atos da referida comissão, suas decisões e recomendações, em especial, quanto às candidaturas;

IV. Recolher a documentação e materiais utilizados na votação e proceder à divulgação dos resultados, imediatamente após a conclusão dos trabalhos das Mesas de Trabalho;

V. Requisitar documentos junto ao CMS e as instituições/entidades representativas da comunidade;

VI. Nas deliberações da Comissão Eleitoral terá voto de minerva, em caso de empate.

Parágrafo Único – O Vice presidente da Comissão Eleitoral desempenhará funções e tarefas designados pelo presidente e o substituirá em suas ausências e impedimentos.

Art. 7º – São atribuições do Secretário da Comissão Eleitoral:

I. Assessorar a coordenação na recepção, expedição, guarda, organização e análise de documentos;

II. Assessorar a coordenação na condução das Plenárias dos Segmentos e na Plenária Geral Extraordinária de Eleição das instituições/entidades para compor o CMS.

CAPÍTULO V
DO PROCESSO ELEITORAL

SEÇÃO I
DAS HABILITAÇÕES E INSCRIÇÕES

Art. 8°. - Estarão habilitados a participar do referido processo eleitoral as entidades e organizações de movimentos sociais, formalmente instituídos, que tenham representatividade e abrangência municipal, estadual e nacional, com complementariedade da sociedade no âmbito do município de Trindade, conforme as especificidades locais, e com no mínimo de dois (2) anos de existência, e serão contempladas as seguintes representações e vagas por subsegmentos:

a) Associações de pessoas com patologias;

b) Associações de pessoas com deficiências;

c) Entidades indígenas;

d) Movimentos sociais e populares organizados;

e) Movimentos organizados de mulheres em saúde;

f) Entidades de aposentados e pensionistas;

g) Entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores (as) urbanos e rurais de usuários/as;

h) Entidades e organizações sociais LGBTQI+;

i) Associações de moradores;

j) Entidades ambientalistas ou estudantil;

k) Organizações religiosas;

l) Trabalhadores da área de saúde: associações e sindicatos;

m) Confederações, conselhos de profissões regulamentadas, federações;

n) Entidades públicas, de hospitais universitários e hospitais campos de estágio, de pesquisa e desenvolvimento no âmbito do SUS;

o) Entidades prestadoras de serviço de saúde no âmbito do SUS;

p) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º – No caso de ocorrer de entidades e/ou organização que não estejam contempladas nos subsegmentos acima apresentados, a plenária do segmento buscará negociar a sua inclusão e não logrando êxito comunicará o dissenso para a comissão eleitoral que encaminhará à votação na Plenária Eleitoral do segmento, podendo ocorrer assim, uma votação com todas as composições do segmento.

§ 2º – As vagas de titulares obedecerão à ordem de eleição em cada subsegmento, sendo o titular eleitos pela quantidade de votos recebido em ordem decrescente, e os suplentes eleito pela quantidade de votos recebido em ordem decrescente.

Art. 9º – As habilitações das instituições, entidades e movimentos sociais representativos do segmento de usuários, trabalhadores gestores e prestadores de serviços de saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, no município de Trindade, para pleitearem vaga para compor o CMS serão realizadas no período de 14/11/2023 à 14/12/2023 no horário das 08h00min às 16h00min horas, de segunda a sexta-feira, na sede do CMS Trindade, com a isenção do recolhimento de qualquer taxa;

§ 1º – As inscrições a serem realizadas deverão ser feitas por meio de requerimento, em formulário próprio, disponibilizado pela Comissão Eleitoral, expressando o interesse de participar da eleição e pleitear vaga para exercer mandato no CMS, especificando o segmento (Usuário, Trabalhadores e Prestadores de Serviços do SUS) a que pertence à instituição, entidade ou movimento social.

§ 2º – As entidades, organizações e movimentos sociais que compõe o atual mandato do CMS também deverão observar o previsto no caput deste artigo;

§ 3º – Encerradas as inscrições a Comissão Eleitoral deverá, em até **72** (setenta e duas) horas (**18/12/2023**), publicar a lista das instituições/entidades habilitadas a participarem e pleitearem vaga no CMS-Trindade para exercer o mandato **2024 – 2025**;

§ 4º – As instituições/entidades terão prazo de **19/12/2023 à 20/12/2023** das **8h00m às 16h00m** para interposição de recursos junto à Comissão Eleitoral, contados a partir da publicação da lista de inscrições.

§ 5º – A Comissão Eleitoral tem o mesmo prazo especificado no parágrafo anterior, de **21/12/2023 à 22/12/2023**, para analisar e julgar as interposições de recursos.

§ 6º – A relação final das instituições/entidades inscritas a participarem da eleição deverá ser publicada, após as 16h10m, na sede do CMS e no mural da Secretária Municipal de Saúde e amplamente

divulgada especificando aquelas que foram e as que não foram habilitadas pela Comissão Eleitoral,

SEÇÃO II
DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 10 – As instituições/entidades interessadas em participar do processo eleitoral para pleitear vaga para exercer mandato no CMS de Trindade deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

I. Instituições e entidades:

a) Cópia do Estatuto ou da ata de fundação da entidade devidamente registrado em cartório, ou cartão CNPJ;

b) Ofício ou termo de indicação, em formulário próprio, do seu representante e respectivo suplente que representarão a entidade, organização ou movimento social no processo eleitoral, subscrito pelo seu representante legal reconhecido;

c) Ata da eleição do atual representante legal, devidamente registrado em cartório da comarca da sede da instituição, sendo ela estadual e/ou nacional, da comarca de Trindade, Estado de Goiás, sendo ela municipal;

d) Cópia da cédula de identidade do representante legal da entidade, organização e/ou movimento;

II. Movimentos sociais:

a) Cópia da ata de fundação ou comprovante de existência do movimento por meio de um instrumento de comunicação e informação de circulação municipal de, no mínimo, 2 (dois) anos;

b) Relatório de atividades ou relatório de reuniões do movimento;

c) Documento de órgãos públicos que atestem a existência do movimento;

d) Oficio ou termo de indicação, em formulário próprio, do titular e seu respectivo suplente que representarão o movimento social no processo eleitoral, subscrito pelo seu representante reconhecido;

e) Cópia da cédula de identidade do delegado e do suplente.

§ 1º – A representação no processo eleitoral nos segmentos deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o CMS, por isso, um profissional com cargo de direção ou de confiança na gestão do SUS ou como prestador de serviço de saúde não poderá ser representante eleitoral dos (as) usuários (as) ou dos (as) trabalhadores (as), assim também como trabalhadores em representação no segmento de usuários.

§ 2º – Também é vedada a representação dos segmentos de trabalhadores e usuários em exercício de cargos de confiança e comissionados de qualquer natureza nas administrações executivas nas três esferas de governo (União/Estado/Município).

§ 3º – No ofício a que se referem os incisos I e II desse artigo deverão constar os dados cadastrais dos indicados e cópias documentais da RG e CPF conforme ofício indicativo.

SEÇÃO II
DAS VAGAS E DA COMPOSIÇÃO

Art. 11. As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

I. 08 (oito) representantes titulares e 08 (oito) representantes suplentes de entidades do segmento dos usuários (as) do Sistema Único de Saúde (SUS);

II. 04 (quatro) representantes titulares, 04 (quatro) representantes suplentes do segmento dos trabalhadores (as) de saúde;

III. e 02 (dois) representantes suplentes de prestadores de serviços ao SUS;

IV. 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) representantes suplentes da Secretaria Municipal de Saúde a serem indicados conforme a Lei Municipal 1.125/2005 Lei federal 8.142, Resolução nº 453/2012-CNS, e Regimento interno do CMS.

V. As vagas dos representantes das instituições, entidades e movimentos sociais com sede no município do segmento de usuários (as), serão organizados em composição e subsegmento nos termos do artigo 8, parágrafo único deste regulamento e regimento interno do CMS em conformidade com a lei municipal 453/91.

VI. A participação de órgãos, instituições, entidades e movimentos sociais terão como critério a representatividade, a abrangência e a complementariedade do conjunto da sociedade, no âmbito de atuação do CMS, de acordo com a especificidade locais, aplicando o princípio da paridade e contempladas as representações que atendam o disposto no regimento interno do CMS-Trindade.

SEÇÃO IV
DA ELEIÇÃO

Art. 12 As Plenárias dos segmentos para escolha das instituições/entidades representativas que ocuparão as vagas para exercer o mandato 2024 à 2025 serão realizadas em espaço reservado a cada um dos seguimentos no dia 27 de dezembro de 2023, das 08h00min às 12h00min horas, em local definido pelo Conselho Municipal de Saúde de Trindade – CMS-Trindade.

§ 1º A Plenária do segmento dos usuários elegerá 08 (oito) instituições/entidades e/ou movimentos titulares, as quais indicarão um representante titular e seu respectivo suplente para representá-las como conselheiro (a) no exercício do mandato do biênio de 2024 – 2025 no CMS-Trindade;

§ 2º A Plenária do segmento dos trabalhadores elegerá 04 (quatro) instituições/entidades titulares, e o mesmo número de entidades suplente, as quais indicarão cada um, um (1) representante para representá-las no exercício do mandato do biênio de 2024 – 2025 no CMS-Trindade, respeitado o disposto no parágrafo 2º do artigo 8º deste regulamento eleitoral.

§ 3º A Plenária do segmento dos prestadores de serviços de saúde elegerá 02 (dois) instituições/entidades, as quais indicarão cada uma, um conselheiro titular para representá-las no exercício do mandato do biênio de 2024 – 2025 no CMS-Trindade, respeitado o disposto no parágrafo 2º do artigo 8º.

§ 4º Os gestores municipais da SMS, não participam do processo eleitoral como candidatos, pois são natos suas vagas de representação no CMS-Trindade;

§ 5º O credenciamento dos representantes das instituições/entidades e dos movimentos sociais inscritos será na mesma data da eleição, das 8h00min às 8h30min, impreterivelmente.

§ 6º O representante credenciado receberá um crachá de identificação que lhe dará direito de acesso ao local da Plenária do segmento bem como ao voto. Após votação o crachá será recolhido, pela mesa dos trabalhos.

§ 7º A Comissão Eleitoral fará a primeira chamada para as Plenárias dos Segmentos às 8h00min, com quórum de metade mais um dos eleitores credenciados e, em segunda chamada, às 8h30min qualquer número, iniciando-se as Plenárias neste horário e encerrando-se, no máximo, às 12h00min

§ 8º Cada Plenária de segmento deverá escolher três (3) representantes para coordenar os trabalhos, sendo um coordenador, secretário e um relator, sob observação de um integrante da Comissão Eleitoral.

§ 9º Órgãos de controle externo serão convidados formalmente pela Comissão Eleitoral do CMS para acompanhar o processo eleitoral.

§ 10 A coordenação da Mesa de Trabalho não intervirá na construção de critérios para escolher as instituições/entidades que representarão o segmento no CMS;

§ 11 Com base nos critérios do presente regimento a Coordenação da Mesa de Trabalho, sob orientação da Comissão Eleitoral, procederá à votação para eleição das instituições/entidades;

Art. 13 – A eleição será por voto secreto, expressado através de cédula com o número e nome das instituições, entidades e movimentos sociais.

§ 1º – A Cédula de Votação será rubricada por, no mínimo, 02 (dois) membros da Comissão Eleitoral, sendo um deles o seu presidente;

§ 2º – Cada representante eleitoral no ato do credenciamento deverá se identificar perante a mesa de credenciamento, apresentando documento de identidade oficial com foto.

Art. 14 – O eleitor preencherá seu voto em local secreto e depositará sua cédula em uma urna colocada na Mesa Receptora de Votos, podendo votar apenas um candidato por vez, de acordo com seu segmento.

Parágrafo Único – Cada representante eleitoral votará em até 02 (duas) instituições, entidades ou movimentos sociais de seu segmento.

Art. 15 – Na hora prevista para o término do processo eletivo, os representantes eleitorais presentes no local que ainda não tenham votado receberão senhas rubricadas pelo presidente da sessão eleitoral, para que possam participar do processo de votação.

Art. 16 – Caso todas as entidades credenciadas compareçam antes do horário previsto para o término da votação, como estabelecido no caput do artigo 12 e seu parágrafo 5º, a comissão eleitoral dará por encerrada o processo de votação e iniciará os trabalhos de apuração dos votos de cada segmento.

Art. 17 – A votação e a apuração dos votos poderão ser acompanhadas e fiscalizadas por fiscais indicados pelos segmentos, desde que os seus nomes sejam encaminhados à Comissão Eleitoral, entregue até as 12h00min. do dia 26 de dezembro de 2023.

Art. 18 – Em caso de empate na votação, será aclamado vencedor:

I. No caso das entidades de usuários e trabalhadores de saúde a que contar com maior tempo de registro junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II. Maior tempo de atuação social no município;

III. No caso das entidades dos prestadores de serviço do SUS, o que contar com maior tempo de serviços prestados, comprovado através do contrato vigente.

Parágrafo Único – Terminada a votação, a Coordenação da Mesa de Trabalho entregará a Ata da Plenária do Segmento, devidamente assinada, com a relação das instituições/entidades eleitas, em formulário próprio, ao representante da Comissão Eleitoral que a encaminhará à coordenação da Comissão Eleitoral para proclamação do resultado, assim como também todo o material eleitoral usado no processo;

Art. 19 – Após o encerramento dos trabalhos de apuração, o secretário (a) da Comissão Eleitoral deverá lavrar a Ata da Eleição na qual constarão as ocorrências do dia.

Parágrafo Único – A Ata da Eleição, uma vez lavrada, lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, pelo Secretário da Comissão Eleitoral e demais presentes.

SEÇÃO V
DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Art. 20 – Os pedidos de impugnação de qualquer ato referente ao processo da Plenária Extraordinária Eleitoral deverão ser feitos por escrito e este será consignado no dia e constando na Ata da Eleição, não sendo considerados pedidos posteriores.

Art. 21 – O prazo para interposição de recurso de qualquer natureza é de dois (2) dias úteis após a publicação do resultado.

§ 1º – A interposição de recurso será aceita quando comprovado agressão aos critérios estabelecidos no Edital de Convocação e neste Regimento Eleitoral.

§ 2º – A Comissão Eleitoral terá o prazo de três (3) dias úteis de prazo para responder à interposição dos recursos.

Art. 22 – Caso não haja nenhum tipo de impugnação, a Comissão Eleitoral encaminhará, por escrito, ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde os nomes das Entidades com seus representantes Titular e Suplente para o Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo único – O Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde declarara e publicizará no mural da Secretaria-Executiva do CMS a relação nominal de entidades eleitas, com seus respectivos representantes titulares e suplentes, e encaminhará à Secretária Municipal de Saúde, para que este encaminhe ao chefe do poder executivo municipal para nomeação dos mesmos, por meio de ato formal.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 – Será indeferida a participação no Conselho Municipal de Saúde, de representação do segmento de usuários e de trabalhadores de que sejam servidores públicos da saúde ou funcionários ou colaborador em quaisquer organizações vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS, público ou privado, ou exerça cargo em comissão em qualquer órgão da administração direta ou indireta das três esferas de governo, executivo, legislativo e judiciário.

Art. 24 – A Secretaria-Executiva do CMS deverá disponibilizar a Comissão Eleitoral todos os materiais, equipamentos, documentos e informações necessários ao desenvolvimento das atividades da referida comissão.

Art. 25 - Caberá a Secretaria Municipal de Saúde custear as despesas referentes à infraestrutura para realizada a Plenária Eleitoral previstos neste Regimento Eleitoral.

Art. 26 - Este Regimento Eleitoral entrará em vigor a partir da data de sua aprovação pela Mesa Diretora do Conselho Municipal de saúde de Goiânia.

Art. 27 – Finalizado o processo eleitoral com a declaração da Comissão Eleitora das entidades eleitas para exercer o mandato de 2024 – 2025, as entidades e/ou organização deverão apresentar ao CMS, seja na secretária-executiva ou Comissão Eleitoral ofício de indicação próprio da entidade de seus representantes para em nome das organizações eleitas exercerem a função de conselheiros (as);

Parágrafo Único – No ofício a que se referem o caput deste artigo deverão constar os dados cadastrais dos indicados e cópias documentais da RG e CPF, comprovante de endereço recente e atualizado, que comprove seu domicílio em Trindade, termo e comarca de igual nome, conforme ofício indicativo, excetuando os trabalhadores (as) do SUS do Município de Trindade.

Art. 28 – Para atendimento das exigências legais no ato de indicação para exercer a função de conselheiro de saúde deverão ser apresentados os seguintes documentos probatórios:

I. Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Cível Estadual;

II. Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal Estadual;

III Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal;

IV. Certidão Negativa da Justiça Eleitoral de quitação com as obrigações eleitorais e;

V. Certidão Negativa da Justiça Eleitoral criminal eleitoral relativas à condenação;

VI. Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas da União;

VII. Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício;

VIII. Certidão Negativa de Contas dos Municípios do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício.

Parágrafo Único – Na ausência de das referidas certidões a entidade poderá tomar posse e seu representante indicado conselheiro não, incluindo os representantes gestores.

Art. 29 - Os casos omissos neste Regimento Eleitoral serão resolvidos pela Comissão Eleitoral

Anexo I – Cronograma Eleitoral

Evento Data

– Mandato do Conselho Municipal de Saúde 2024/ 2025

– Habilitação das instituições, entidades e movimentos sociais interessados a concorrerem às vagas no Conselho Municipal de Saúde. 14/12/11 à 14/12/2023 **;**

– Publicação parcial (1ª relação) das instituições, entidades e movimentos sociais aptos a concorrerem às vagas no Conselho Municipal de Saúde. (Mural do CMS) 18/12/2023
– Data para apresentação das peças recursais. 28/12/2923
– Data final da apresentação de recursos 29/12/2023
– Publicação do resultado final das instituições inscritas. (Mural do CMS e Placard do SMS)
– Eleição das entidades para compor o colegiado do CMS. 27/12/2023
– Data da apresentação das peças recursais eleitoral 28/12/2023 – deste que conste o pedido de impugnação na ata eleitoral de 27/12/2023.
– Publicação do resultado final das instituições eleitas (Mural do CMS e Placard da CMS e DOM) 03/01/2024.
– Emissão de ofício da Comissão Eleitoral declarando as instituições, entidades e movimentos sociais eleitas no processo eleitoral para o mandato de 2024 à 2025, 03/01/2024.
– Posse do Conselho Municipal de Saúde **05/01/2024**

Presidente
Comissão Eleitoral

Vice Presidente
Comissão Eleitoral

Primeiro Secretário
Comissão Eleitoral

Segundo Secretário
Comissão Eleitoral

ANEXO I
RESOLUÇÃO Nº 0012/2023 – CMS

Dispõe sobre o Regimento Eleitoral que regulamenta o pleito para escolha das organizações representativas da sociedade organizada visando à composição do CMS para exercer mandate em 2024/2025dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Trindade, em Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de novembro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 1.125 e, considerando que o mandato das organizações representativas da comunidade que compõem plenário do CMS finda em 2023.

Resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma do **ANEXO ÚNICO**, o Regimento Eleitoral para escolha das organizações representativas da sociedade organizada visando à composição do CMS para exercer mandato em 2024/2025.

Art. 2º Recomendar ao Secretário Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 453/91 e do estabelecido no inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012, a homologação e publicação desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Trindade em 20 de novembro de 2023.

Presidente do CMS

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:F4FF2A66

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

PODER EXECUTIVO
TOMADA DE PREÇOS 005/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

O Município de Nova Roma-Go torna público que fará realizar **TOMADA DE PREÇOS**, tipo menor valor por lote, cujo objeto **é a REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PUBLICAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE NOVA ROMA, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE OPERAÇÃO N°: 1085389-15, SICONV N°: 2773220/22. A sessão se realizará no dia 12/12/2023 às 10:00h**, na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Augusto Pio Santana, s/nº -Centro, Nova Roma-Go. Informações no Telefone: (62) 999914-5570, das8h às 12he das14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações e no site: http://www.novaroma.go.gov.br.

Nova Roma-GO, 22 de novembro de 2023.

IGOR SANTANA DE ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:7E180E7A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 368----/2023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 368----/2023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Reconhece concessão do pronto pagamento aos secretários do município".

A Secretária Municipal de Governo de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a lei Municipal nº 915/23, regulamentada pelo Decreto nº 772/23.

RESOLVE:
AUTORIZAR o adiantamento a que se refere a lei 915/23 ao servidor **LUIZ BORGES DA CRUZ**, matrícula nº 4935, ocupante do cargo de PREFEITO, no valor de 10.000,00 (dez mil reais).
As despesas decorrentes desse processo, correrão às expensas da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNID	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGAMA	AÇÃO	PRJ	ELEMENTO
03	04	33	122	2007			3.3.90.36

Fonte: 100
Ficha: 61
Sub Elemento: 96
Art. 3º. O prazo para aplicação do remunerado concedido não poderá exceder sessenta dias contados a partir do credito em conta.
Art. 4 º A prestação de contas far-se-á seguindo o rito estabelecido na lei 915/23.
Art.5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELEN JONY PEREIRA SOUSA
Secretária Municipal de Governo,
Matrícula n.50.662 Documento Assinado coNforme Instrução Normativa, de 13 de Setembro de 2021 – in 03-001.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:A29E7ACC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 12550/2023 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023, Constitui objeto Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na aquisição de kit de tintas, kit de cilindro e toner de impressora, para atender a Secretaria Municipal de Educação da cidade de Buriti de Goiás – GO, conforme as especificações e justificativas constantes no Termo de Referência – Anexo I – que faz parte integrante do presente Edital.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO,** no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023,** objetivando, a Constitui objeto Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na aquisição de kit de tintas, kit de cilindro e toner de impressora, para atender a Secretaria Municipal de Educação da cidade de Buriti de Goiás – GO, conforme as especificações e justificativas constantes no Termo de Referência – Anexo I – que faz parte integrante do presente Edital., para o cumprimento das atribuições do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME, apresentando-se como propostas mais vantajosa a da Empresa:

BROTHER PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.764.690/0001-09 estabelecida na Rua: U-82, n° 35, Lt. 04, Sala 101, Vila União, Goiânia –GO, CEP: 74.313-650, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KIT Cilindro 5652		PREMIUM	20.0	UNIDADE	R$ 132,000	R$ 2.640,000
2	KIT Cilindro Dcp 1617w		PREMIUM	20.0	UNIDADE	R$ 98,000	R$ 1.960,000
3	KIT De Tinta G 6010		PROFIT	200.0	UNIDADE	R$ 245,000	R$ 49.000,000
4	KIT De Tinta G6010		PROFIT	250.0	UNIDADE	R$ 275,000	R$ 68.750,000
5	KITS De Tinta L 555 T 644		PROFIT	30.0	UNIDADE	R$ 360,000	R$ 10.800,000
6	KITS De Tinta L3150 T544 Cada Cor		PROFIT	30.0	UNIDADE	R$ 360,000	R$ 10.800,000
7	KITS L 395 T644 De Cada Cor		PROFIT	40.0	UNIDADE	R$ 360,000	R$ 14.400,000
8	TONER 1005		PREMIUM	40.0	UNIDADE	R$ 80,000	R$ 3.200,000
9	TONER DCP 1617 W		PREMIUM	20.0	UNIDADE	R$ 75,000	R$ 1.500,000
10	TONER DCP 5652		PREMIUM	20.0	UNIDADE	R$ 108,000	R$ 2.160,000

TOTAL DO FORNECEDOR	**R$ 165.210,000**

TOTAL DO CERTAME	**R$ 165.210,000**

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 165.210,000** (Cento e Sessenta e Cinco Mil, Duzentos e Dez Reais) cuja despesa deverá correr a conta da Dotação Orçamentária:
21.01.2033.12.361.0014.3.3.90.30 – FICHA: 323.

PUBLIQUE-SE.

BURITI DE GOIÁS - GO, 22 de novembro de 2023.

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES
Gestora de Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:29BCAFA6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4085, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.610, CPF nº.: 287.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA	GOIÂNIA - GO	03/10/2023	LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSPITAL DAS CLINICAS "HC" EM GOIÂNIA, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - LOGAN PQA-7899	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:DE6793BC

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4086, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.610, CPF nº.: 287.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA	CATALÃO - GO	04/10/2023	LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CATALÃO, A	R$ 70,00

			SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - LOGAN PQA-7899	
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:40AEEA3C

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4087, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.610, CPF nº.: 287.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA	GOIÂNIA - GO	05/10/2023	LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSPITAL ARAÚJO JORGE EM GOIÂNIA, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - LOGAN PQA-7899	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:261B9B68

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4088, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.610, CPF nº.: 287.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA	GOIÂNIA - GO	06/10/2023	LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSPITAL ARAÚJO JORGE EM GOIÂNIA, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.	R$ 90,00

			VEICULO: FROTA MUNICIPAL - LOGAN PQA-7899	
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:AB3812C7

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4095, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.610, CPF nº.: 287.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA	CATALÃO - GO	20/10/2023	LEVAR PACIENTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU EM CATALÃO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - LOGAN PQA-7899	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:F52C06BF

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4097, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.610, CPF nº.: 287.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA	GOIÂNIA - GO	23/10/2023	LEVAR PACIENTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSPITAL DO CRER EM GOIÂNIA-GO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - LOGAN PQA-7899	R$ 90,00

			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:03D83E4B

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4101, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.610, CPF nº.: 287.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA	GOIÂNIA - GO	27/10/2023	BUSCAR CARRO HONDA CIVIC EM GOIÂNIA EM OFICINA MECÂNICA E RETORNAR COM PACIENTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - CIVIC IOO-9803	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:EA35F383

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2023

PREGÃO PRESENCIAL 030/2023 ***Extrato de Publicação do Contrato Nº 158 /2023***	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	*PREGÃO PRESENCIAL 030/2023*
OBJETO	*Registro de preços para contratação de empresa especializada na locação, montagem, coordenação e implantação de estruturas para realização do evento de Final de Ano*
VIGÊNCIA DO CONTRATO	*20/11/2023 á 31/12/2023*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	*03.03.04.122.52.2.008.3.3.90.39 FICHA: 32 FONTE:100 SUBELEMENTO: 23*
CONTRATANTE	*Município de Mutunópolis*
CONTRATADA	SOMAR PRODUCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ	*10.779.176/0001-47*
VALOR DO CONTRATO	*R$ 125.800,00 (Cento e vinte e cinco mil oitocentos reais)*
NÚMERO DO CONTRATO	*158/2023*
DATA DO CONTRATO	*20/11/2023*

CERTIDÃO
CERTIFICO *e* ***DOU FÉ****, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placar da Prefeitura Municipal em 20 de Novembro de 2023.*

Mutunópolis/GO, 20 de novembro de 2023.

FABIANO ULISSES DE SOUZA
Gestor Municipal de Mutunópolis

Publicado por:
Gilson Alves de Oliveira Netto
Código Identificador:53F38A82

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 117/2023.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 117/2023.

Dispõe sobre a declaração de Dispensa sem disputa de licitação para SERVIÇO EM RELÓGIO DE PONTO. processo 12852/2023.

O(a) Responsável Sr.(a) JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
07.19	07.19.08.241.0085.2190.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	435,00
TOTAL				**435,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: MOBILE PONTO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 40.432.605/0001-76

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM RELÓGIO DE PONTO.	UNIDADE		1,0000	435,0000	435,0000
Total							**435,0000**

Total	**435,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 22 de novembro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:59DB33C5

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 116/2023.

MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 116/2023.

Dispõe sobre a declaração de Dispensa sem disputa de licitação para AQUISIÇÃO DE VASOS PARA PLANTA processo 12847/2023.

O(a) Responsável Sr.(a) JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
07.19	07.19.08.122.0085.2801.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	3.710,00
TOTAL				**3.710,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: SINESIO DE OLIVEIRA SOUZA 61287547168
CNPJ/CPF: 36.991.330/0001-33

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	KALANCHOE COM VASO E CORES VARIADAS	UNIDADE		140,0000	26,5000	3.710,0000
Total							**3.710,0000**

Total	**3.710,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 22 de novembro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:66F9CB69

